



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de abril de 2022

Edição 66

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, na condição de Conselheiro Titular, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, representante dos Trabalhadores em Educação da rede privada de ensino do estado de Rondônia, para o mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 8 de abril de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024230175

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar VALTER RINCOLATO, na condição de Conselheiro Suplente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de abril de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027594147

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear VALTER RINCOLATO, na condição de Conselheiro Titular, e ABNAEL CARVALHO DE LIMA, como Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para o mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 8 de abril de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027643028

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 31 de março de 2022, a convocação do servidor ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, matrícula 300018379, Técnico Educacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constante no Anexo Único do Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 130, de 17 de julho de 2019, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0048.166900/2019-91.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027653418

DECRETO Nº 27.037, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga disponibilização de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Subtenente da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Registro Estatístico 100060335, JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTE pertencente ao Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de natureza policial-militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do artigo 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16.

Art. 2º O Praça permanecerá adido a sua Unidade de Origem da PMRO, durante o período que permanecer a disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027718800

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do ofício nº 357/2022/IDEP-GRH, de 27 de março de 2022, e do Processo Administrativo SEI nº 0048.012526/2020-48,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 24 de março de 2022, a convocação do servidor JOELSON RAMOS LIMA, motorista, matrícula nº 300117753, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, conforme disposto no Decreto de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 96, de 21 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO Nº 27.028, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.246.601,12, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.246.601,12 (oito milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e um reais e doze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.888.400,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.888.400,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			260.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	260.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.038.201,12
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	6.038.201,12
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			60.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 8.246.601,12

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			210.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	210.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			15.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			190.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	60.250,00
		335041	0100	129.750,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			803.400,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	200.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339033	0100	80.000,00
		335041	0100	453.400,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	334041	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.288.201,12
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	0100	720.000,00
		334141	0100	220.000,00
		444042	0100	230.000,00
		445042	0100	200.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	0100	1.918.201,12
		444142	0100	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			550.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			190.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	100.000,00
		445042	0100	90.000,00
TOTAL				R\$ 8.246.601,12

Protocolo 0027849479

DECRETO Nº 27.027, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 125.181.190,62, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da

Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 125.181.190,62 (cento e vinte e cinco milhões cento e oitenta e um mil cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			125.181.190,62
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0640	1.000.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0640	2.000.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0640	11.000.000,00
15.020.06.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339039	0640	2.332.016,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	0640	3.218.858,28
15.020.06.181.2110.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0640	30.684.210,00
		449052	0643	6.137.452,60
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0640	40.728.653,74
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	0640	3.930.000,00
		449040	0640	13.200.000,00
		339030	0640	150.000,00
		339040	0640	5.800.000,00
15.020.28.845.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0640	4.000.000,00
15.020.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0640	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 125.181.190,62

Protocolo 0027943843

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de março de 2022, GABRIELE MOREIRA GASPAR, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027939042

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.55 de 25 de março de 2022 que nomeou, a contar de 16 de março de 2022, MARCELO BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027917087

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2022, CRISTIANE MENEZES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027936355

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2022, JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027934283

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, RENATA SANTOS BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948547

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948641

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de abril de 2022, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027947883

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, MAXINALDO OJOPI DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948109

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, MAXINALDO OJOPI DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948207

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2022, AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948295

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2022, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027946701

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 11 de fevereiro de 2022 a 4 de março de 2022, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027946617

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 4 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027946524

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, PATRICIA DANIELLI CARRARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027947798

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, PATRICIA DANIELLI CARRARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027947224

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, ROSINETE DE SA NORMANDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027947377

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027947573

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027942391

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de março de 2022, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027943256

Decreto de 07 de abril de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 25 de 8 de fevereiro de 2022, que dispensou a contar de 1 de janeiro de 2022, VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 1 de Dezembro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027944130

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948386

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027948552

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, THATYANE GARCIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027950456

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de março de 2022, PEDRO NOBERTO FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027950228

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de março de 2022, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027950126

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, ROSEMIRO DE SOUSA CRAVEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027941044

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, EDSON IAGO DA SILVA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027941408

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, MARCOS EDUARDO RIZZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027941719

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, VALDETE GOMES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027941969

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027943738

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, DERLEY DA SILVA BENJAMIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027943091

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, IAN DE ALMEIDA BISPO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027939544

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2022, KAROLINE LIMA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Auditoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027939792

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, PABLO FREITAS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027940100

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2022, FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Auditoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027940289

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2022, RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027935384

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, UILIAN BARROS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027936065

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027935873

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027936369

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, UILIAN BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027936670

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027938433

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, AELSON CLEBESON BRAGA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027899540

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, WANDER GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027897312

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, LETICIA ADAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027897103

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, LETICIA ADAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027898436

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, WANDER GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027898919

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, PRISCILA SANTANA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027940025

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de março de 2022, LUANA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027939867

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, LEONARDO JOSE BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027945589

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2022, FABIO ADRIANO RITZEL, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300109576, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027933479

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, FABIO ADRIANO RITZEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027935548

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027935132

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2022, FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027926935

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2022, ANATALIA DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027927273

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2022, FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027928534

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2022, ARTHUR CESAR LIMA GUSMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027933264

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2022, CAROLINA MIRANDA PARRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027924941

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2022, CAROLINA MIRANDA PARRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027927163

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2022, LEDAIANE MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027924566

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027933959

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2022, KELLY OLIVEIRA TORRES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027927090

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de abril de 2022, REBECA RODRIGUES SEBOLDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027946984

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de abril de 2022, VANDERLUCIA DE SOUSA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027925237

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027911165

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027911221

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, NIVALDO CIDADE DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027917033

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027917096

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027917186

Decreto de 06 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, NIVALDO CIDADE DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027917264

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2022, ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027934092

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de dezembro de 2021, RAFAELA LEONES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027938966

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2022, PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027940422

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2022, ANA REGINA SILVA DE MENESES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027940537

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027940698

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

Nomear, a contar de 21 de março de 2022, RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027940943

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2022, SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027946835

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2022, MARIANA AGUIAR PRADO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027946899

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, RODRIGO BASTOS DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027947096

Decreto de 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, MADSON ALBUQUERQUE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027947297

Portaria nº 358 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização do Contrato n. 0180/PGE/2022 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora a seguir relacionada, para atuar como Gestora do Contrato n. 0180/PGE/2022 no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
PATRICIA FREITAS DA CUNHA	300176519	Serviços de Engenharia e/ ou Arquitetura para realização de levantamentos, estudos e elaboração de projetos para subsidiar futuro certame licitatório de reformas das Procuradorias Regionais de Cacoal-RO, Ji-Paraná-RO e Vilhena-RO, de acordo com o Contrato n. 0180/PGE/2022.

Art. 2º. Designar o servidor a seguir relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato n. 0180/PGE/2022 no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE.

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300173987	Serviços de Engenharia e/ ou Arquitetura para realização de levantamentos, estudos e elaboração de projetos para subsidiar futuro certame licitatório de reformas das Procuradorias Regionais de Cacoal-RO, Ji-Paraná-RO e Vilhena-RO, de acordo com o Contrato n. 0180/PGE/2022.

Art. 3º. O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou

de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de abril de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027911428

EXTRATO

EXTRATO Nº 1050

CONTRATO Nº 0024/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Fornecimento, de 08 veículos tipo caminhão basculante, descritos no item 008.

VALOR: R\$ 2.985.136,80.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.001.20.608.2011.2021; Elemento de despesa: 44.90.52-00; FONTE DE RECURSO: 216/1100.

PROCESSO: 0025.231504/2021-24

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1051

CONTRATO Nº 0026/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Fornecimento, de 12 veículos tipo caminhão basculante, descritos no item 008.

VALOR: R\$ 4.477.705,20.

DESPESA: - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.001.20.608.2011.2021; Elemento de despesa: 44.90.52-00; FONTE DE RECURSO: 216/1100.

PROCESSO: 0025.229091/2021-18

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1052

CONTRATO Nº 0169/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO, CNPJ/MF Nº 01.956.573/0001-56.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 48.661 refeições prontas, descritas no item 6 do Projeto Básico, visando atender às necessidades alimentares da Unidade Prisional localizada no Município de Nova Mamoré/RO, indicada no item 8 do mesmo Projeto Básico.

VALOR: R\$ 580.712,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893 - Elemento de Despesa: 339030.51 - Fonte

de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.069773/2022-47

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1053

CONTRATO N° 0170/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 288.210 refeições prontas, descritas no item 6 do Projeto Básico, visando atender às necessidades alimentares das Unidades Prisionais localizadas no Município de Porto Velho/RO, indicadas no item 8 do mesmo Projeto Básico.

VALOR: R\$ 2.518.205,70.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893 - Elemento de Despesa: 339030.51 - Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.069177/2022-67

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1054

5° TACNT N° 070/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Empresa OI S.A, CNPJ/MF nº 76.535.764-0001/43.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 24.03.2022.

PROCESSO: 0029.105603/2019-05

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1055

6° TACNT N° 057/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 08.112.687/0001-69

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses prazo de vigência do Contrato nº 057/PGE-2018, a contar de 22.02.2022.

PROCESSO: 0029.116536/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NEUZA MARIANA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1056

4° TACNT N° 152/PGE-2018

LOCATÁRIO: SESAU

LOCADOR: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF nº 33.833.863/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia

04/04/2022.

PROCESSO: 0036.206141/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESA
- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN – Representante / Locador

EXTRATO Nº 1057

4º TACNT Nº 192/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº.192/PGE-2018 1488860 por mais 12 meses, a contar de 25 de abril de 2022.

PROCESSO: 0065.107093/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2022

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1058

4º TACNT Nº 371/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica concedido o ACRÉSCIMO ao Contrato nº 371/PGE-2018, especificamente, ao quantitativo de 04 (quatro) postos de trabalho diurnos, sendo 1 (um) no PF Correios e 3 (três) no Posto Guajará Mirim (SUFRAMA). Frisa-se que a quantidade acrescida está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento)

PROCESSO: 0030.259822/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS– Secretária Adj. de Estado / SEFIN
- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1059

4º TACNT Nº 103/PGE-2019

CONTRATANTE: SESA

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001- 91.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2022.

PROCESSO: 0036.081084/2017-13

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1060

2º TACNT Nº 078/PGE-2020

CONTRATANTE: SESA

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 078/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 06/04/2022.

PROCESSO: 0036.481392/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU
- ABIMAEEL CANDIDO DA SILVA ROSA, MATEUS TREVISAN ANTUN e GABRIEL TREVISAN FORMIGONI – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1061

2º TACNT Nº 100/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: CONNECTION IMPORTADORA, EXPORTADORA & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.990.794/0001-64

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 100/PGE-2020 por mais 30 dias, a contar de 23.03.2022.

PROCESSO: 0004.041942/2020-60

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- MAURO RUIZ DE LIMA VERDE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1062

1º TACNT Nº 0023/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA., CNPJ/MF nº 84.652.296/0001-15

OBJETO: Fica acrescentado ao item 8 do Contrato nº 0023/SEAGRI/PGE/2022 id. 0022066419 um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo."

PROCESSO: 0025.241833/2021-83

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1063

1º TACNT Nº 0024/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: EMPRESA BURITI CAMINHÕES LTDA., CNPJ/MF nº 84.652.296/0001-15

OBJETO: Fica acrescentado ao item 8 do Contrato nº 0024/SEAGRI/PGE/2022 id. 0021973389 um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo."

PROCESSO: 0025.231504/2021-24

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2022

ASSINAM:

- MARCÍLIO LEITE LOPES – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1064

1º TACNT Nº 0026/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: EMPRESA BURITI CAMINHÕES LTDA., CNPJ/MF nº 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Fica acrescentado ao item 8 do Contrato nº 0026/SEAGRI/PGE/2022 id. 0021966769 um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo.

PROCESSO: 0025.229091/2021-18

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2022

ASSINAM:

- MARCÍLIO LEITE LOPES – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1065

1º TACNT Nº 0070/CBMRO/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: JCF RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 21.765.570/0001-42.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na ordem de 22,80% do valor total atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 41.832,78.

PROCESSO: 0004.284348/2021-42

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1066

ERRATA AO 5º TACNT Nº 070/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA OI S.A

Onde se lê

CONTRATADA: A Empresa OI S.A, pessoa jurídica, CNPJ nº 76.535.764-0001/43, representada por KENIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 584.310.553-91 e AVNER ANDRADE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 940.657.052-15

Leia-se:

CONTRATADA: A Empresa OI S.A, pessoa jurídica, CNPJ nº 76.535.764-0001/43, representada por MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITA, inscrita no CPF nº 510.305.782/49 e AVNER ANDRADE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 940.657.052-15.

PROCESSO: 0029.105603/2019-05.

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 1067

ERRATA AO 6º TACNT Nº 057/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP

Onde se lê

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato, representada pela Secretário de Estado da Educação, Sr. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e, de outro lado, a empresa NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.112.687/0001-69, neste ato representado por sua representante ELLEN FERREIRA NOVAES inscrita no CPF nº 000955953, SSP/RO, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 057/PGE-2018, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.116536/2018-65, nos termos do Despacho SEDUC-ATC (0023576231), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

Leia-se:

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato, representada pela Secretário de Estado da Educação, Sr. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e, de outro lado, a empresa NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.112.687/0001-69, neste ato representado por

sua representante NEUZA MARIANA SERAFIM inscrita no CPF nº 663.221.152-15, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 057/PGE-2018, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.116536/2018-65, ficando resguardada a análise posterior ao pedido de reajuste, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

PROCESSO: 0029.116536/2018-65.

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 1068

ERRATA AO 7º TACNT Nº 047/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: F. F. PIENTZ TRANSPORTES LTDA.

Onde se lê

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGE-2019.

Leia-se:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGE-2019

PROCESSO: 0029.337211/2018-14.

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO/ Procurador de Estado

EXTRATO Nº 1069

ERRATA AO 2º TACNT Nº 100/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: CONNECTION IMPORTADORA, EXPORTADORA & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Onde se lê

Cláusula Segunda – Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que tratam este aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira, no montante de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Programa de trabalho: 2103

Fonte: 0226

Elemento de despesa: 33.90.30.06.

Leia-se:

Cláusula Segunda – Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que tratam este aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Contrato nº 100/PGE-2020 (27385432), no montante de R\$814,84 (oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0004.041942/2020-60.

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA / Comandante / CBMRO

- MAURO RUIZ DE LIMA VERDE / Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1070

ERRATA AO FOMENTO Nº 010/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

Onde se lê

1.2. A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bombas de inflar bola) e contratação de serviço de arbitragem oficial, especificados no Plano de Trabalho, visando atender aos Torneios de Futebol Society nos municípios de Ariquemes, Machadinho d'Oeste, Cacaulândia, Monte Negro, Alto Paraíso, Itapuã do Oeste, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Rio Crespo, São Miguel do Guaporé e Vale do Anari, no período de 06 de março a 15 de

maio de 2022.

Leia-se:

1.2. A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bombas de inflar bola) e contratação de serviço de arbitragem oficial, especificados no Plano de Trabalho, visando atender aos Torneios de Futebol Society nos municípios de Ariquemes, Machadinho d'Oeste, Cacaulândia, Monte Negro, Alto Paraíso, Itapuã do Oeste, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Rio Crespo, São Miguel do Guaporé e Vale do Anari, no período de 27 de março a 29 de maio de 2022.

PROCESSO: 0032.515388/2021-12.

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2022

ASSINAM:

- CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA / Procurador de Estado
- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS / Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA / Representante / Fomentada

Protocolo 0027972960

CGE

Portaria nº 84 de 29 de março de 2022

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando que o cumprimento da missão institucional da CGE exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando o Código de Ética dos Servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, aprovado pela Portaria n. 98/2017/GAB/CGE, de 05 de junho de 2017, e, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

Considerando a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da CGE;

R E S O L V E:

Art. 1º - A composição e o funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado (CEC), instituída pela Portaria n. 98/2017/GAB/CGE, de 05 de junho de 2017, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 2º - A CEC é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 3º - Compete à CEC, nos termos do art. 19, do Código de Ética:

I – disseminar o Código de Ética dos Servidores da CGE, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na CGE.

II – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos Servidores da CGE e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Controlador Geral do Estado normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

III – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores da CGE, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

IV – requisitar a servidor, após autorização do Controlador Geral do Estado, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

V – manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos Servidores da CGE e legislação pertinente;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo único. A CEC pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da

Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à CGE, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da CGE, em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 4º - A CEC é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, abaixo designados:

Membros:

Adnaldeson Passos Cruz- Matrícula/SEAPE n. 2416987

Presidente da CEC

Luciano Marcos de Albuquerque - Matrícula n. 300174033

Secretário da CEC

Alexandre Gomes Felicio - Matrícula n. 300171327

Membro:

Suplentes:

Alexandre Lopes Lapadula - Matrícula n. 300175196

Ivanilde Alves Lavour de Souza - Matrícula/SEAPE n. 2341324

Grinaura Carvalho de Oliveira - Matrícula/SEAPE n. 3071297

§ 1º - Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CEC este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.

§ 2º - O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEC é de responsabilidade do Gabinete do Controlador Geral do Estado.

Art. 5º - As reuniões da CEC são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º - O Presidente da CEC pode convocar dirigentes e servidores das gerências da CGE para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º - O resultado das reuniões da CEC constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º - Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEC não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º - As deliberações adotadas pela CEC são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Cabe ao Presidente da CEC:

I - representar e coordenar a Comissão;

II - organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III - assinar os expedientes;

IV - requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V - expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI - apresentar ao Controlador Geral do Estado manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores CGE; e

VII - encaminhar ao Controlador Geral do Estado propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores da CGE, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º - Os casos omissos relativos à composição da CEC serão dirimidos pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 39 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n. 39 de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0027689185

Portaria nº 87 de 31 de março de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 19/2022/CGE-ASTIPC(0027520617),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos e-SIC e Ouvidoria - SUGESP** Portaria nº 05/2022/CGE-NRH:

Presidente: Cristiane Batista Lopes de Oliveira ; Matrícula:300168225;

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos e-SIC e Ouvidoria - SUGESP** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Gerlucce Barros Costa de Alencar; matrícula: 300160118;

Art. 3º -Altera a Portaria nº 05 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 03, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0027763027

Portaria nº 91 de 07 de abril de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 24/2022/CGE-ASTIPC(0027915287)

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Comunicação do Estado de Rondônia - **SECOM-RO**. da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente:Glória Jéssica Araújo de Oliveira, matrícula nº 300172680;

Membro: Aline Lima Pereira, matrícula nº 300173479.

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Comunicação do Estado de Rondônia - **SECOM-RO**. da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Kawany Pereira dos Santos,matrícula 300130652

Membro:Jaqueline Lima Ribeiro, matrícula nº 300169584,

Membro:Luiz Antônio de Oliveira Matias, matrícula 300172679

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0027949577

SUGESP

Portaria nº 73 de 22 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2022/SUGESP-NAB(0023920309), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.065495/2022-40;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER**, matricula 300144628, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2021,do

período de 01/09/2021 a 30/09/2021, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **16/02/2022 a 25/02/2022 (10 dias)**, segundo período de **14/03/2022 a 23/03/2022 (10 dias)** e o terceiro período de **05/04/2022 a 14/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0024222344

Decreto 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027936486a viagem dos Militares, Multiplicadores de conhecimento abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de São Paulo/SP, de São Paulo/SP à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 24 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, com a finalidade de participação na função de professores do primeiro curso de Polícia Judiciária Militar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MURILLO BOTTURA PARRAS1º TEN**
- **RODRIGO ELIAS DA SILVAMAJ**
- **VINÍCIUS GARCIA HERRERO DOS SANTOSCAP**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027941040

Instrução Normativa nº 1/2022/SUGESP-ASS

Institui o **Manual de Gestão das Viagens e Diárias** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos e ÓRGÃOS VINCULADOS, conforme Decreto Nº 18.728 de 27 de março de 2014 que " Dispõe sobre Regulamentação da Concessão de Diárias âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso das competências atribuídas pelo art. 113, inciso XII da Lei Complementar n. 965 de 20 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, o **Manual de Gestão das Viagens e Diárias**, conforme anexo único desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Os fluxo de viagens: terrestres, fluviais, aéreas e rodoviárias, bem com os processos de pagamento de diárias e prestação de contas da SUGESP e demais ÓRGÃOS VINCULADOS, obedecerão às disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. As autorizações de viagens e o pagamento de diárias deverão sempre observar o interesse público e os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência.

Art. 4º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Diária: Consiste no auxílio pecuniário concedido a título de ressarcimento pelas despesas com hospedagem, alimentação e locomoção aos agentes públicos e demais servidores que se deslocarem temporariamente, motivados pelo interesse público.

II - Translado: Deslocamento de ida e volta entre o local de hospedagem e o da prestação dos serviços.

III - Prestação de contas: É a confirmação das despesas da viagem quando do retorno do servidor a sua sede de exercício, devendo ser comprovado, sendo parte do processo de concessão de diárias;

IV - Tomador de diárias: Agente público que faz jus às diárias a qual será comprovada as despesas com a prestação de contas;

V - Diárias interestaduais: Viagens realizadas para fora do Estado de Rondônia;

VI - Diárias intraestaduais: Viagens realizadas dentro do perímetro do Estado de Rondônia;

VII - Colaborador eventual: Pessoa física que não tem vínculo funcional com a Administração Pública, em qualquer

de suas esfera;

VIII - Ordenador de despesas: Servidor designado para autorizar o pagamento de diárias e passagens;

IX - Interesse público: São todas as ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais; aos princípios da Constituição Federal e as tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana e o interesse da coletividade;

X - SEI: Sistema Eletrônico de Informações a qual adotado pelo Estado de Rondônia para o recebimento e envio de documentos bem como procedimento de inclusão do processo de concessão de diárias;

XI - Sistema Frotas: Sistema informatizado para o lançamento de viagens, aérea, rodoviária, terrestre e fluvial.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo – SUGESP

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE GESTÃO DAS VIAGENS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS DA SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

SIGLAS

SUGESP – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

LRF - Lei de responsabilidade fiscal - LRF.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

PPA - Plano Plurianual - PPA.

LOA - Lei Orçamentária Anual - LOA.

BPMN - Business Process Model and Notation – Modelo e Notação de Processos de Negócio.

DIREX - Diretoria Executiva.

NDI- Núcleo de Diárias.

NPA- Núcleo de Passagens.

CGA- Coordenadoria de Gastos Administrativos.

NVTF- Núcleo de Viagens Terrestres e Fluviais.

GFIN - Gerência de Finanças.

APRESENTAÇÃO

O manual de Gestão das Viagens e concessões de diárias é fruto dos estudos inicializados no planejamento estratégico realizada pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP nos meses de agosto e setembro de 2019, a qual visava potencializar e atingir sua finalidade.

A SUGESP por ser um órgão de gestão governamental, conforme art. 113 da Lei Complementar n.º 965, esta relacionadas às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção, a qual tem em seus objetivos a realização de políticas de gestão que devem serem implementadas conforme parâmetros legais.

O Superintendente e Diretor Executivo da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, por intermédio dos Coordenadores e Assessoria de Gabinete e em atenção às legislações administrativas e constitucionais, entenderam necessárias e oportuna a criação do Manual de Diárias, devido a necessidade constante de gerenciar as atividades e fluxos que envolve esta matéria.

Nessa vertente, é preciso que os gestores públicos observem as legislações vigentes do nosso ordenamento jurídico, em especial as disposições sobre a regulamentação da concessão de diárias previstas nos Decreto n.º 18.728, de 27 de março de 2014, Decreto n.º 022.06, de 4 de julho de 2017, Decreto 22.098, de 11 de julho de 2017, Decreto n.º 24.129, de 7 de agosto de 2019 e a Lei N. 4.152, de 3 de Outubro de 2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, bem como aplicar as métricas de gestão e governança existentes para gerir e melhorar a utilização dos gastos públicos com despesas.

A gestão das viagens são atividades exercidas para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações legais, com o fim de assegurar a qualidade da execução dos recursos públicos.

Portanto, este manual irá desmitificar as atividades e fluxos inerentes as viagens e concessões de diárias realizadas no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativos - SUGESP.

DOS CONCEITOS, LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES REGULADORAS DAS VIAGENS REALIZADAS NO PODER EXECUTIVO

Todo **serviço público** prestado aos cidadãos deverá ser regulado de forma que vise atender as necessidades

prestacionais. Podendo ser definido, conforme a Carta Magna de 1988 e demais legislação em geral, sempre que um serviço for um serviço público ele será regido por regime jurídico de **direito público**.

Neste caso, sob o prisma constitucional, no que tange a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, as viagens e a concessão de diárias do Poder Executivo Estadual serão prestados contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigação de natureza pecuniária.

Vejamos o que dispõem o **Parágrafo único do art. 46 da Constituição Estadual de Rondônia** :

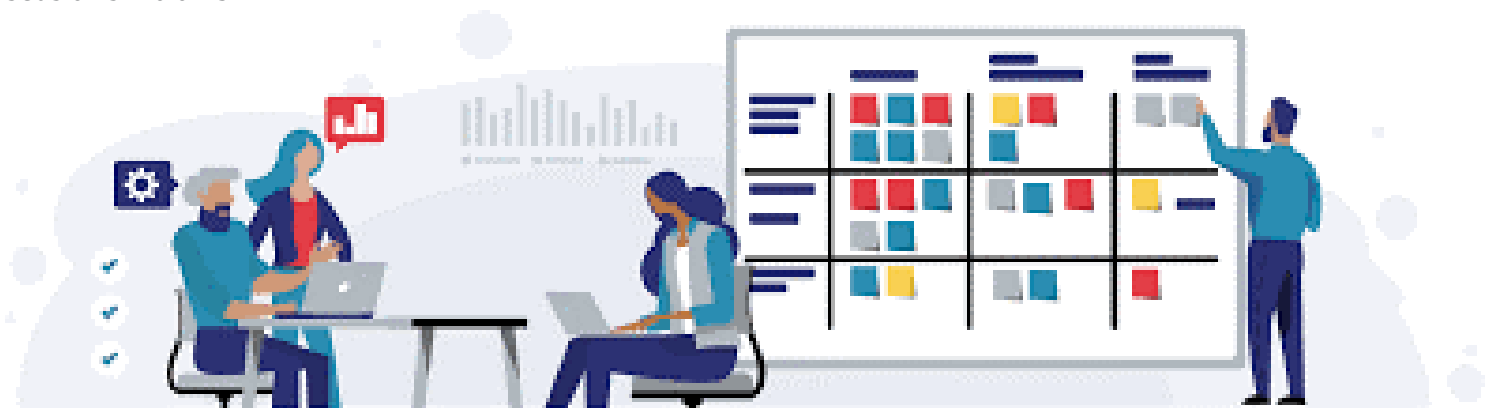
Art. 46 - A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único - Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens, valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O princípio da responsividade ou **accountability** determina que a Administração Pública preste contas de sua atividade, adotando uma postura ativa perante os órgãos especializados de controle e perante a população, que exerce o controle popular, devendo prestar informações e fornecer dados de sua atuação, independentemente de solicitação.

A **accountability** ou, traduzindo, “prestação de contas” fora norteadada da iniciativa privada, que estipula políticas de governança corporativa e gestão transparente nas empresas. No setor público, é um vetor indispensável à democracia (Estado Democrático de Direito), tendo em vista que a boa administração – um direito fundamental a ser efetivado – viabiliza a participação dos administrados na gestão pública por meio técnicas que metrifiquem a execução dos processos de diárias do Poder Executivo.

A Constituição Federal estabelece diversos instrumentos para viabilizar o princípio analisado, especialmente em seus arts. 70 a 75.



Outrossim, podemos observar as disposições específicas reguladas pelo **Decreto n.º 18.728, de 27 de março de 2014** que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias no âmbito da Administração do Poder Executivo Estadual e suas alterações.

Assim, este manual irá observar as boas práticas de gestão governamental, também conhecido como princípio da responsabilidade ou responsividade que avança no sentido da atividade administrativa de que não deve ser apenas controlada de forma externa e interna quando verificados indícios de irregularidade, ou seja, a Administração não deve adotar uma postura passiva com relação ao controle de sua atividade.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inicialmente, os princípios fundamentais da administração pública derivam da Supremacia da Carta Magna de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- **LEGALIDADE - o cumprimento da lei**

O princípio da legalidade trata-se da valorização da lei acima dos interesses privados, ou seja, pessoais. Nesse sentido, a administração pública só pode ser exercida se estiver de acordo com as leis, fazendo com que a atuação do Executivo concretize somente a vontade geral dos cidadãos e cidadãs, ou seja, o princípio da legalidade vai contra a um comportamento personalista, favoritismos, entre outras práticas. A ideia é valorizar a cidadania e o interesse coletivo.

Além disso, é importante ressaltar que a atividade de todos os agentes públicos – desde o Presidente da República, até servidores municipais – está submetida à obediência, cumprimento e prática das leis.

- **IMPESSOALIDADE - o tratamento igualitário**

O princípio da impessoalidade busca traduzir a noção de que a administração pública deve tratar todos os cidadãos e cidadãs sem discriminações. Divergências ou convergências políticas/ideológicas, simpatias ou desavenças pessoais não podem interferir na atuação e tratamento por parte dos servidores públicos. Nesse sentido, o próprio texto legislativo assegura que o ingresso em cargos e funções administrativas depende primordialmente de concursos públicos, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes.

O artigo quinto da Constituição Federal (1988) determina que “todos são iguais perante a lei” e o princípio da impessoalidade vem para reforçar essa ideia no âmbito da administração pública.

- **MORALIDADE - seguindo os princípios éticos estabelecidos por lei**

O princípio da moralidade obriga os agentes públicos a atuarem em conformidade com os princípios éticos. Todo comportamento que vise confundir e/ou prejudicar o exercício dos direitos por parte da sociedade será penalizado pelo descumprimento do princípio em questão.

É importante levar em consideração que o princípio da moralidade não se refere exatamente à moral comum, mas sim aos valores morais que estão postos nas normas jurídicas. Ainda assim, toda ofensa à moral social, que esteja associada a alguma determinação jurídica, também será considerada uma ofensa ao princípio da moralidade.

- **PUBLICIDADE - a prestação de contas à população**

O princípio da publicidade garante a transparência na administração pública. Nós vivemos em um Estado Democrático de Direito, ou seja, o poder pertence ao povo, assim não deve ocorrer qualquer tipo de ocultamento de informações por parte do poder público. É dever de todos os órgãos e instituições públicas disponibilizarem dados e informações a fim de honrar a prestação de contas para a sociedade. O sigilo é exceção para casos de segurança nacional ou outros motivos previstos em lei.

Nesse sentido, como já comentamos nas matérias anteriores, a Lei nº 12.527 de 2011 – a Lei de Acesso à Informação – vem para contemplar e regulamentar o direito de acesso à informação por parte de todos os cidadãos.

- **EFICIÊNCIA - a boa gestão dos recursos e serviços públicos**

O princípio da eficiência se resume no conceito da boa administração. Sem ferir o princípio da legalidade (ou seja, estando dentro da lei) é dever do servidor público atuar a fim de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos.

Ou seja, a administração pública deve sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios

PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS BRASILEIROS

LEGALIDADE

Atenção e submissão às leis, respeitando os interesses coletivos acima dos interesses privados.

IMPESSOALIDADE

Tratamento igual à todos os cidadãos e cidadãs. Atuação sem favoritismos e sem autopropaganda por parte dos servidores.

MORALIDADE

Preservação da ética e da moral (nos termos da lei) em todas as ações por parte dos agentes públicos.

PUBLICIDADE

Priorização da transparência e da prestação de contas em todas as ações que envolvem os recursos públicos.

EFICIÊNCIA

Execução dos serviços públicos com qualidade, respeitando o bom uso do orçamento público (sem desperdícios)

NATUREZA JURÍDICA

A Diária tem natureza de verba indenizatória, a qual é concedida ao servidor da Administração Estadual ou equivalente, que se desloca a serviço, missão oficial, representar o Estado de Rondônia em circunstâncias de interesse governamental, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares, para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, correspondentes ao período de ausência, concedidas por dia de afastamento, visando à compensação das despesas extraordinárias de viagem, relacionadas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

DA FINALIDADE DAS VIAGENS REALIZADAS NO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO N.º 18.728/2014

Inicialmente, a finalidade das viagens realizadas pelo agente público no Estado de Rondônia é regulada pelo Decreto n.º 18.728/2014 e suas alterações, a qual gera muita dicotomia perante os órgãos e suas personas na execução dos fluxos em detrimento do requerimento inicial das viagens e concessões de diárias, tornando o processo burocrático e muito das vezes gerando desinformação.

Neste sentido, é necessário pontuar breves comentários do referido Decreto de Viagens e de Concessão de Diárias para que os órgãos vinculados à SUGESP possam fluir nas atividades que envolvam essa operação meticulosa.

Assim, passamos às breves análises dos institutos e objetivos do Decreto n.º 18.728/2014 e suas alterações, vejamos abaixo:

- As viagens serão realizadas no sentido no **estrito interesse do Estado**;
- Ato de concessão plenamente motivado **no interesse público**;
- Aplicação desta lei servirá para **os agentes, colaborador e autoridade equivalentes**;
- O **translado** nas viagens está relacionado com o ato de transportar;
- Não fazem jus à diária quando **não se caracterizar interesse público**;
- **Não fazem jus à diária** quando a viagem for inferior a 5 horas contínuas ou superior a 5 horas, mas não exigindo pernoite fora da sede, o Estado ou qualquer outro ente público custear as despesas;
- O Governador do Estado autorizará os **deslocamentos para fora do Estado** e país, os requerimento dos Secretários ou equivalentes máximos e aos servidores para fora do Estado serão autorizados pelos Secretários e equivalentes;
- O servidor **fará jus às diárias no mesmo valor atribuído ao Governador**, quando representar ou acompanhar na condição de assessor, agente de segurança e Ajudante de Ordem;
- **A diária percebida não poderá se incorporar** ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão;
- Serão **restituídas no prazo de 5 (cinco) dias as diárias** correspondentes à viagem que não tenha sido realizadas ou a quantia excedeu o período de deslocamento, devendo ser paga mediante apresentação do DARE;

- Nos casos que a **diária de restituição for descumprida no prazo estipulado**, será obrigado a importância devida, em parcela única, corrigida pelo IPCA ou por outro indexador que venha a ser legalmente.

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A lei de responsabilidade fiscal - LRF visa regulamentar a responsabilidade fiscal do gestor como instrumento normativo no controle das finanças públicas. Frisa-se, que a LRF, procurou privilegiar o planejamento, que tem grande importância para evitar que se façam gastos imediatistas, de conveniência do Titular da Pasta. No caso das concessões de diárias, observarão os gastos e planejamentos conforme os aspectos dos exercícios anteriores, visando melhorar a educação financeira do Estado.

Planejamento:

- **A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** define as metas e prioridades governamentais. A LDO, na sua concepção original, tinha como função básica orientar a elaboração dos orçamentos anuais, além de **estabelecer as prioridades e metas da administração**, no exercício financeiro subsequente. A LDO deverá estabelecer os parâmetros necessários **à alocação dos recursos no orçamento anual**, de forma a garantir a realização **das metas e objetivos contemplados no Plano Plurianual - PPA**. Trata-se, portanto, de instrumento que funciona como elo entre o PPA e os orçamentos anuais, compatibilizando as diretrizes do Plano à estimativa das disponibilidades financeiras para determinado exercício.
- **O Plano Plurianual - PPA** é o planejamento da administração pública para quatro anos. O PPA estabelece objetivos e metas da administração pública, direta e indireta, com os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando as políticas sociais. Também orienta a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **A Lei Orçamentária Anual - LOA** é o instrumento que prevê as receitas e fixa as despesas públicas, expõe a política econômica - financeira e o programa de trabalho do Governo e define os mecanismos de flexibilidade que a Administração Pública irá utilizar. Neste caso, a LOA, sendo orientada pela LDO, deve manter os objetivos definidos nesta. É o que se observa, ainda, na reserva de contingência, que a LDO deverá prever para o atendimento às despesas previstas no Anexo de Riscos Fiscais.

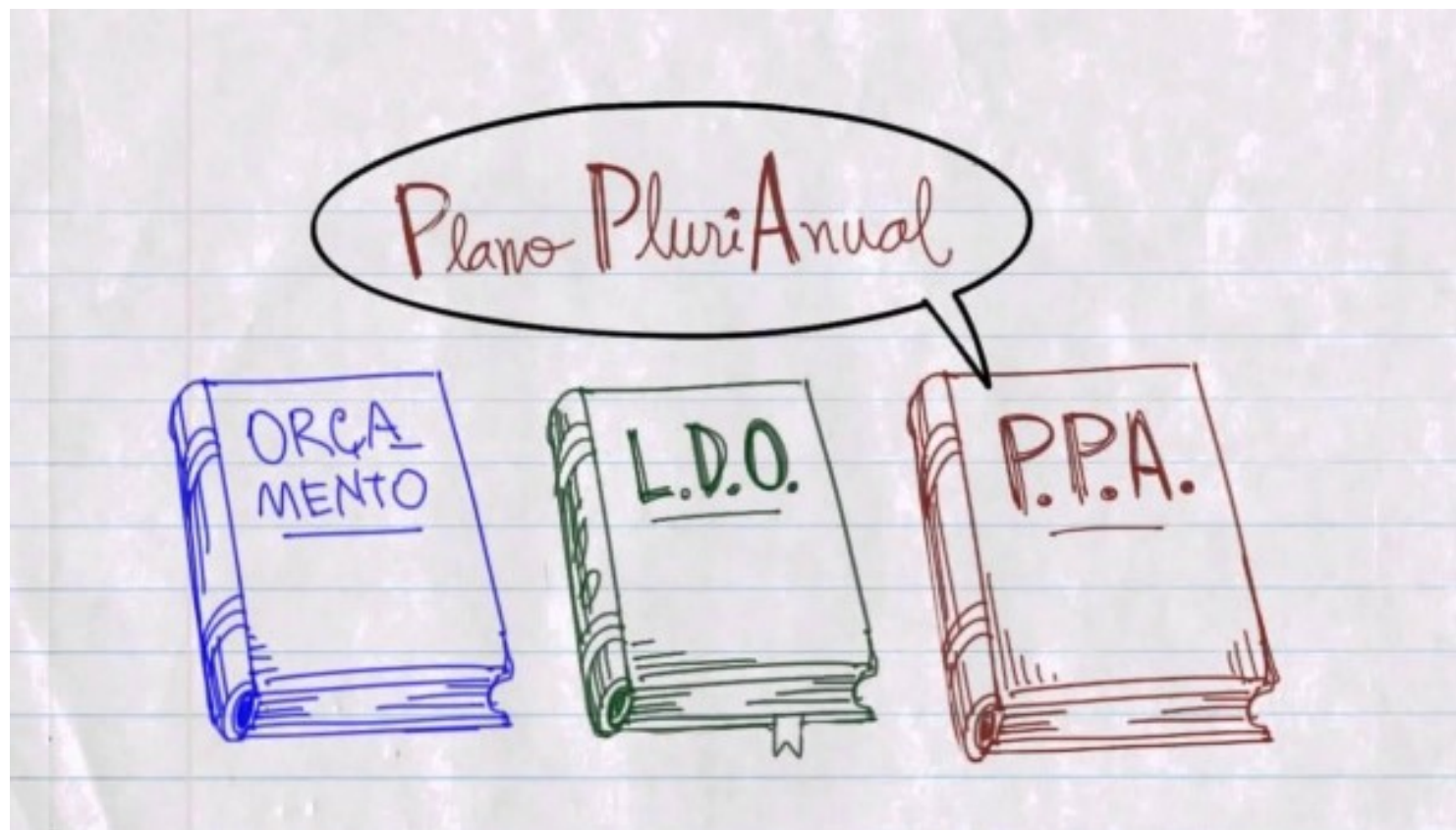
Receita Pública:

- A arrecadação da receita, incluindo o tema da renúncia da receita, permite inferir a pretensão implícita da LRF de criar formas mais dinâmicas de gerenciar a receita dos entes a ela subordinados. A instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos é ressaltada pelo texto da LRF como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. O descumprimento dessa norma terá como consequência a imediata suspensão das transferências voluntárias ao ente público que se mostrar negligente nessa questão. Para a sua previsão, além de observar as normas técnicas e legais e a respectiva metodologia de cálculo, as estimativas da receita devem estar acompanhadas de demonstrativo da sua evolução, nos três anos anteriores e nos dois seguintes àquele a que se referirem. Permanece também o mandamento constitucional que somente admite reestimativa de receita, pelo Poder Legislativo, nos casos de erro ou omissão, de ordem técnica ou legal. A instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos é ressaltada pelo texto da LRF como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. O descumprimento dessa norma terá como consequência a imediata suspensão das transferências voluntárias ao ente público que se mostrar negligente nessa questão.

Despesa Pública:

As despesas previstas no orçamento público, seguindo os três estágios presentes na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento.

- **O empenho** é a etapa em que o governo reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Isso ajuda o governo a organizar os gastos pelas diferentes áreas do governo, evitando que se gaste mais do que foi planejado.
- **Já a liquidação** é quando se verifica que o governo recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.
- Por fim, se estiver tudo certo com as fases anteriores, o governo pode fazer **o pagamento**, repassando o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado.



DOS FLUXOS DAS VIAGENS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nesta indexação, será mostrada diretrizes de forma exemplificada dos fluxos das viagens e suas concessões quando requeridas pelos os agentes públicas. Assim, o modelo de negócio das viagens do Estado, poderão ser reformuladas com o *framework* (estrutura) do **Business Process Model and Notation - Modelo e Notação de Processos de Negócio (BPMN)** – que visa o gerenciamento dos processos do negócio e trata-se de uma série de ícones padrões para o desenho de processo, o que facilita o entendimento do usuário.

O objetivo do BPMN é de apoiar a gestão de processos de negócios tanto para usuários técnicos e usuários de negócios, fornecendo uma notação que é intuitiva para os usuários corporativos ainda capaz de representar a semântica complexa do processo.

7.1 DO FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE VIAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

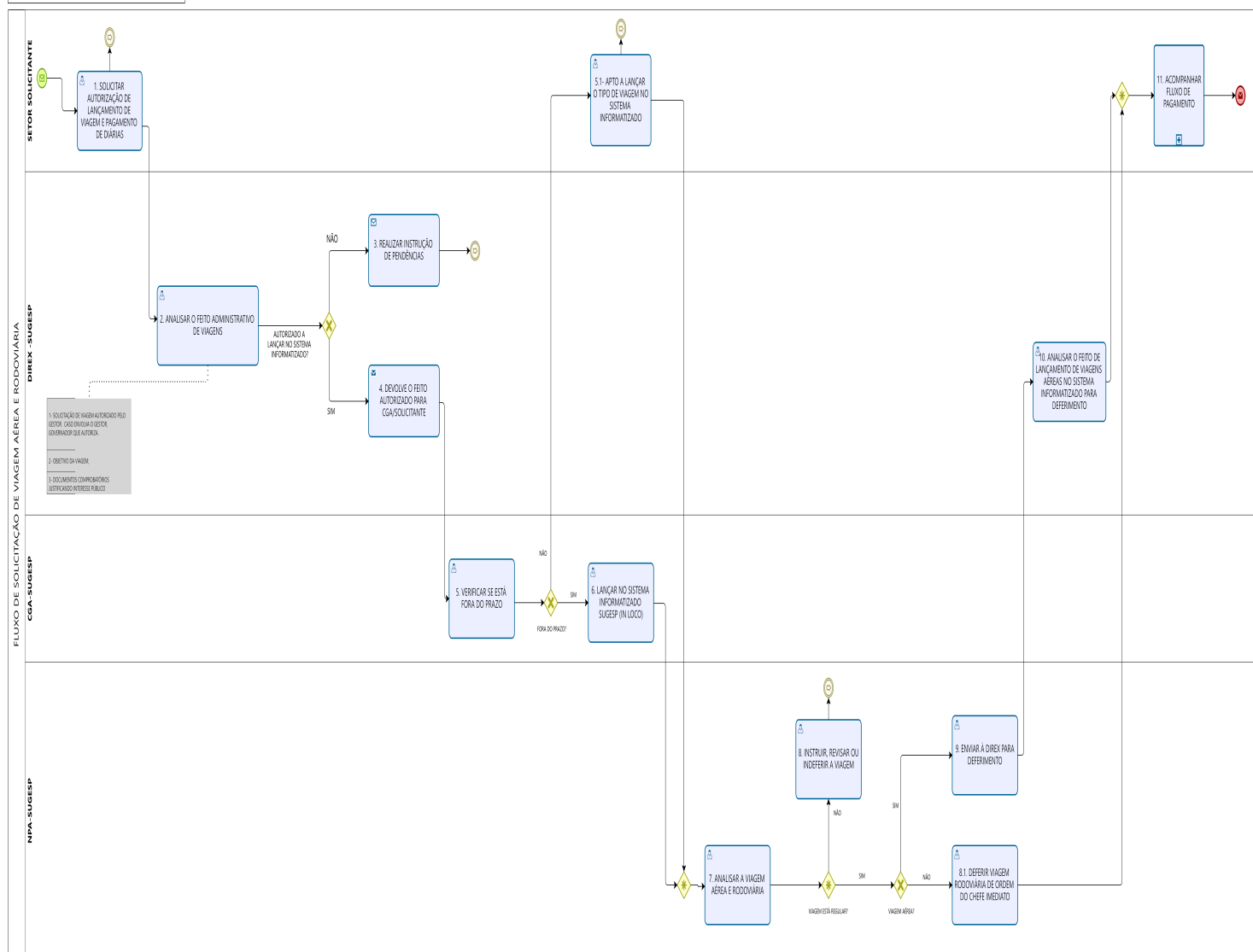
O objetivo do fluxo de solicitações de viagens aéreas e rodoviárias tem por finalidade estruturar e alinhar o processo de solicitação até a iniciação do fluxo de pagamento, relacionando ao controle de informações até sua análise final para sua execução.

7.1.1 ÁREAS ENVOLVIDAS

- 1) SETOR SOLICITANTE
- 2) SUGESP-DIREX
- 3) SUGESP-CGA
- 4) SUGESP-NPA

7.1.2 FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM AÉREA E RODOVIÁRIA

FLUXO DE SOLICITAÇÃO VIAGEM AÉREA E RODOVIÁRIA	
Autor:	SUGESP
Versão:	1.0
Descrição:	Este processo tem como escopo gerir a solicitação de viagens aéreas e rodoviárias no âmbito da SUGESP, que se inicia na solicitação para autorização de lançamento e encerra-se no acompanhamento do fluxo de pagamento.



7.1.3 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ORD	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1	Solicitar autorização de lançamento de viagem e pagamento de diárias.	O(a) agente público irá realizar a solicitação das viagens conforme do Decreto n.º 18.728/ 2014, Decreto n.º 022.06, de 4 de julho de 2017, Decreto 22.098, de 11 de julho de 2017, Decreto n.º 24.129, de 7 de agosto de 2019, Lei N. 4.152, de 3 de Outubro de 2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, bem como suas especificações, observando o interesse público e o fluxos deste manual.	SETOR SOLICITANTE
2	Analisar o feito administrativo de viagens.	O(a) servidor(a) irá analisar conforme os parâmetros do Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações, bem como a Lei N. 4.152, de 3 de Outubro de 2017, do Colaborador eventual, se for o caso, verificando todas as documentações do processo de concessão de diárias.	SUGESP-DIREX

3	Realizar instrução das pendências.	Quando as viagens não observarem os preceitos do Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações, como interesse do Estado plenamente justificado e documentos comprobatórios indispensáveis que comprovem o referido deslocamento, aos quais as viagens deverão serem instruídas e remetido ao órgão solicitante.	SUGESP-DIREX
4	Devolve o feito autorizado para CGA e órgão solicitante.	Quando o processo estiver autorizado com as devidas documentações será remetido ao CGA e ao órgão solicitante para dar prosseguimento.	SUGESP-DIREX
5	Verificar se está fora do prazo.	O(a) servidor(a) irá verificar se a viagem fora do prazo conforme o Decreto de viagens, Caso esteja dentro do prazo, o agente estará apto a lançar o tipo de viagem no sistema informatizado.	SUGESP-CGA
5.1	Apto a lançar o tipo de viagem no sistema informatizado.	O agente público após todos os procedimentos de instrução poderá lançar no sistema informatizado na própria unidade.	SETOR SOLICITANTE
6	Lançar no sistema informatizado da SUGESP (in loco)	Nos casos que a viagem estiverem fora de prazo , estas deverão ser lançadas na SUGESP (in loco) para regularizar e instruir os autos de viagens.	SUGESP-CGA
7	Analisar a viagem aérea e Rodoviária	O servidor irá analisar os autos no sistema informatizado conforme art. 7 e 8 o Decreto n.º 18.728/ 2014, para verificar o tipo de viagem e se deverá instruir.	SUGESP-NPA
8	Instruir, revisar ou Indeferir a viagem.	Verificar o objetivo da viagem, justificativa do deslocamento, conferências de itinerários, período, nome e cargos dos servidores que irão se deslocar na referida viagem, cálculos para pagamento de diárias, documentos comprobatórios relacionados ao evento, bem como autorização do Chefe do Executivo se for o caso ou do Ordenador de Despesa, para posterior ser revisada, instruída ou indeferida, conforme Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações.	SUGESP-NPA
8.1	Deferir a viagem a rodoviária de ordem do chefe imediato.	Nos casos de viagem rodoviária, o(a) servidor(a) responsável pelas análises deverá remeter o processo ao chefe imediato da SUGESP-CGA para dar prosseguimento.	SUGESP-NPA
9	Enviar ao DIREX para deferimento.	Nos casos de viagem aérea, o(a) servidor(a) responsável pelas análises, deverá remeter o processo ao SUGESP-DIREX para dar prosseguimento.	SUGESP-NPA
10	Analisar o feito de lançamentos de viagens aéreas no Sistema Frota para Deferimento.	O(a) servidor(a) irá verificar novamente o processo de viagem aérea e deferir a viagem.	SUGESP-DIREX

11	Acompanhar o fluxo de pagamento.	Será dado andamento no processo de pagamento via SEI, que visa custear as despesas de viagem, bem como a confecção decreto se for o caso de viagens interestaduais, conforme o Decreto n.º 18.728/ 2014.	SETOR SOLICITANTE
-----------	----------------------------------	--	-------------------

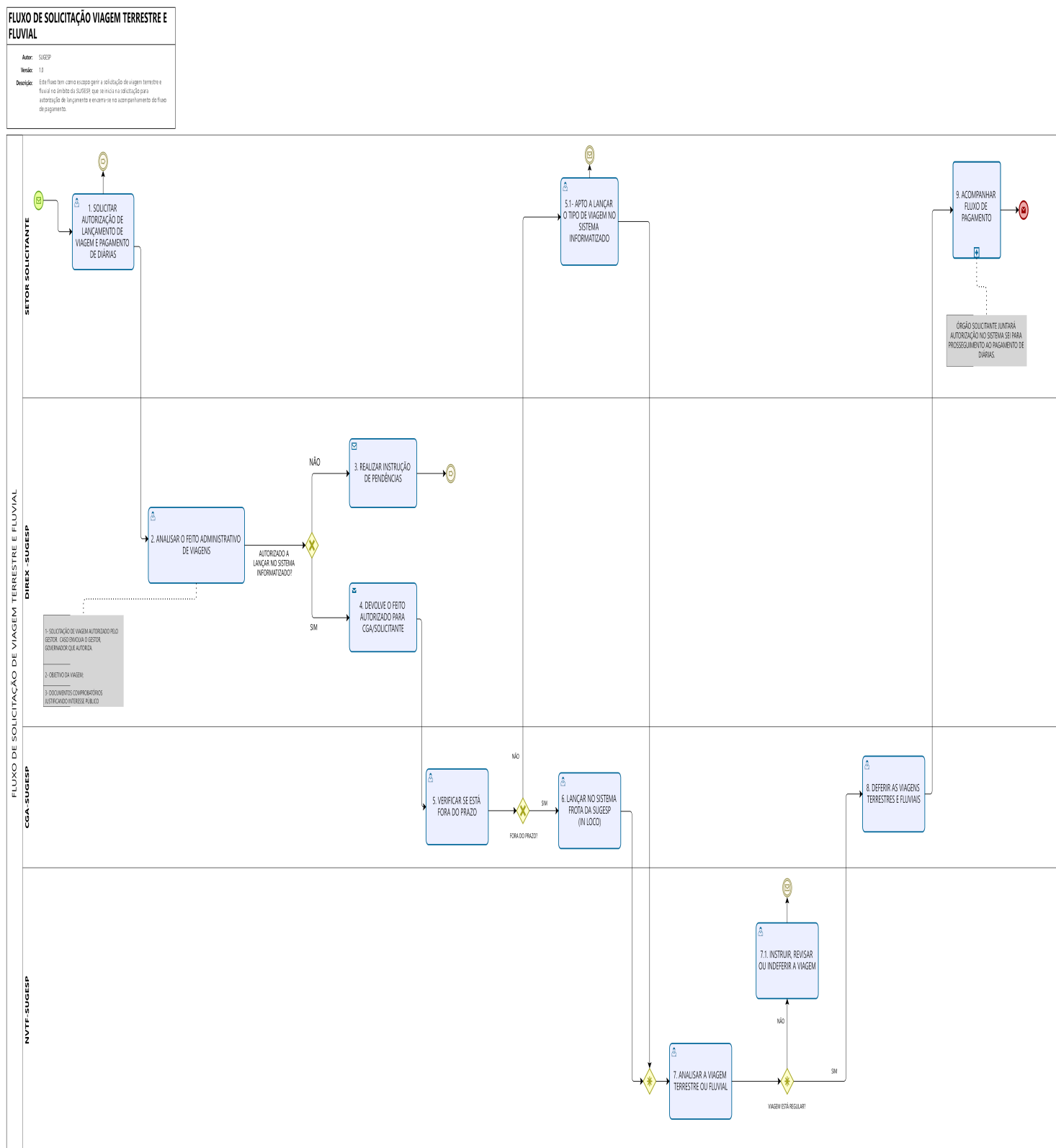
7.2 FLUXO DE SOLICITAÇÕES DE VIAGENS TERRESTRES E FLUVIAIS

O objetivo do fluxo de solicitações de **viagens terrestres e fluviais** tem por finalidade estruturar e alinhar o processo de solicitação até a iniciação do fluxo de pagamento, relacionados ao controle das informações até sua análise final para sua execução.

7.2.1 ÁREAS ENVOLVIDAS

- 1) SETOR SOLICITANTE
- 2) SUGESP-DIREX
- 3) SUGESP-CGA
- 4) SUGESP-NVTF

7.2.2 FLUXO DE SOLICITAÇÃO TERRESTRE E FLUVIAL



7.2.3 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ORD	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
-----	-----------	------------------------	-----------------------

1	Solicitar autorização de lançamento de viagem e pagamento de diárias.	O(a) agente público irá realizar a solicitação das viagens conforme o Decreto n.º 18.728/ 2014, Decreto n.º 022.06, de 4 de julho de 2017, Decreto 22.098, de 11 de julho de 2017, Decreto n.º 24.129, de 7 de agosto de 2019, Lei N. 4.152, de 3 de Outubro de 2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, observando o interesse público e o fluxos deste manual.	SETOR SOLICITANTE
2	Analisar o feito administrativo de viagens.	O(a) servidor(a) irá analisar conforme os parâmetros do Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações, bem como a Lei N. 4.152, de 3 de Outubro de 2017, do Colaborador eventual, se for o caso, verificando todas as documentações do processo de concessão de diárias.	SUGESP-DIREX
3	Realizar instrução das pendências.	Quando as viagens não observarem os preceitos do Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações, como interesse do Estado plenamente justificado e documentos comprobatórios indispensáveis que comprovem o referido deslocamento, aos quais as viagens deverão serem instruídas e remetido ao órgão solicitante.	SUGESP-DIREX
4	Devolve o feito autorizado para CGA e órgão solicitante.	Quando o processo estiver autorizado com as devidas documentações será remetido ao CGA e devolvido ao órgão solicitante para dar prosseguimento.	SUGESP-DIREX
5	Verificar se está fora do prazo.	O(a) servidor(a) irá verificar se a viagem fora do prazo conforme o Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações. Caso esteja dentro do prazo, o agente estará apto a lançar o tipo de viagem no sistema informatizado.	SUGESP-CGA
5.1	Apto a lançar o tipo de viagem no sistema informatizado.	O agente público após todos os procedimentos de instrução poderá lançar no sistema informatizado de viagens direto da sua unidade	SETOR SOLICITANTE
6	Lançar no sistema informatizado da SUGESP (in loco)	Nos casos que a viagem estiverem fora de prazo , estas deverão ser lançadas na SUGESP (in loco) para regularizar e instruir os autos de viagens.	SUGESP-CGA
7	Analisar a viagem terrestre ou fluvial.	O servidor irá analisar os autos no sistema informatizado conforme Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações, para verificar o tipo de viagem, objetivo, justificativas, bem como documentos comprobatórios, para posterior revisão ou instrução.	SUGESP-NVTF
7.1	Instruir, revisar ou Indeferir a viagem.	Verificando se a viagem de acordo com o Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações, o servidor deverá remeter ao setor solicitante instruindo, conforme Decreto ora mencionado	SUGESP-NVTF
8	Deferir a viagem a viagem Terrestres e Fluviais .	Após todos os procedimentos aprovados, nos casos de viagens Terrestres e Fluviais, o processo de viagens dará prosseguimento	SUGESP-CGA
9	Acompanhar fluxo de pagamento.	Será feito o processo de pagamento para custear as despesas da viagem conforme o Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações ou Lei N. 4.152, de 3 de Outubro de 2017.	SETOR SOLICITANTE

7.3 FLUXO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

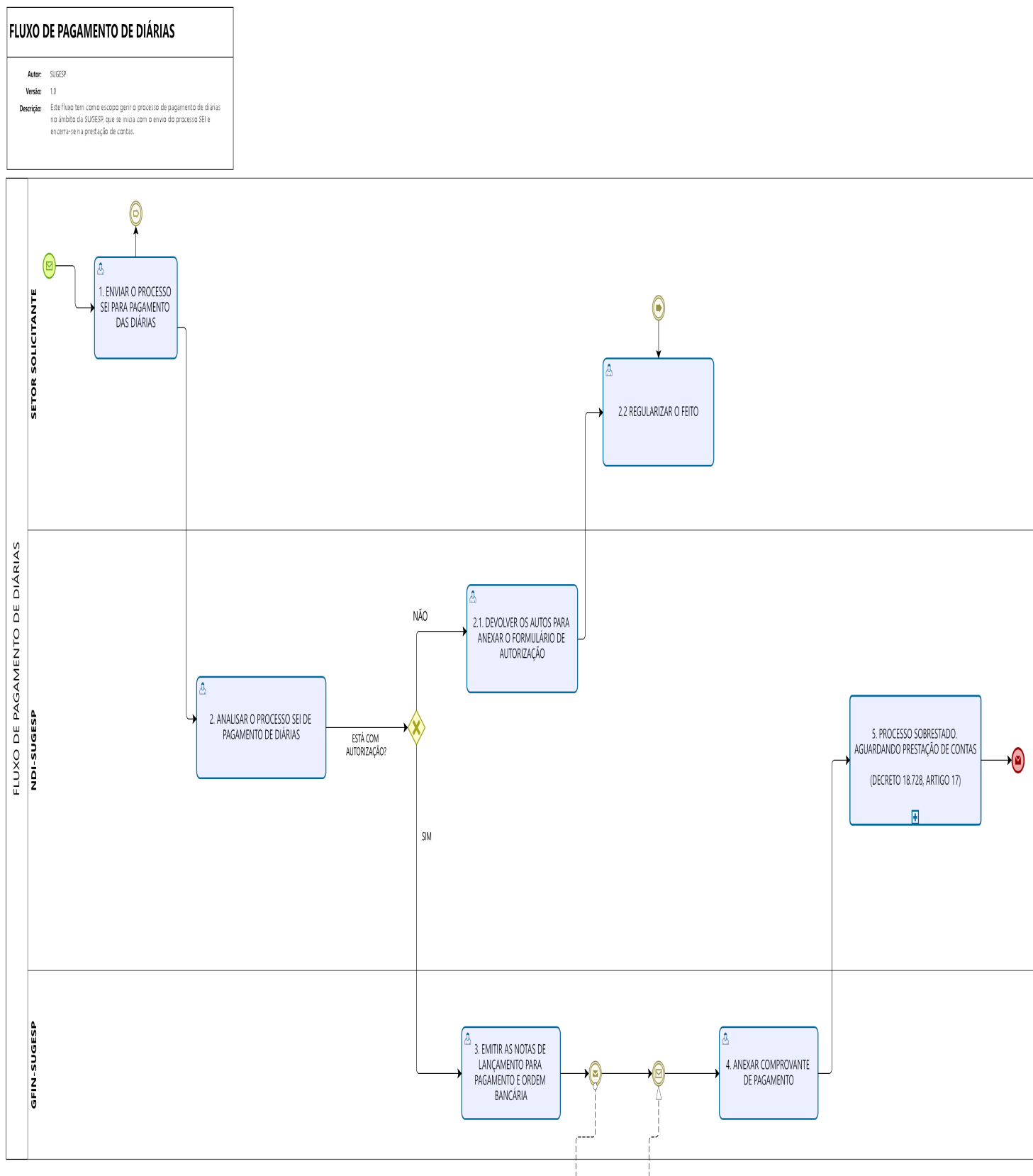
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

O objetivo do fluxo de **pagamento de diárias** tem por finalidade estruturar e alinhar o processo SEI de pagamento até a iniciação do fluxo de prestação de contas, relacionados ao controle das informações até sua análise final para sua execução.

7.3.1 ÁREAS ENVOLVIDAS

- 1) SETOR SOLICITANTE
- 2) SUGESP-NDI
- 3) SUGESP-GFIN
- 4) BANCO

7.3.2 FLUXO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS



BANCO	
-------	--



7.3.3 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ORD	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1	Enviar o processo SEI para pagamento das diárias.	Os agentes públicos irão remeter o processo de pagamento das diárias conforme Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações.	SETOR SOLICITANTE
2	Analisar o processo SEI de pagamento de diárias.	O(a) servidor(a) irá analisar o processo para verificar se os autos estão com as autorizações devidas para o tipo de viagem, conforme parâmetros do art. 5º, 7º, 8º e 9º do Decreto n.º 18.728/ 2014 e suas alterações.	SUGESP-NDI
2.1	Devolver os autos para anexar o formulário de autorização.	Nos casos dos autos sem a devido Formulário de autorização do Sistema Informatizado, deverá remeter os autos ao setor solicitante para regularizar, conforme art. 7º do Decreto n.º 18.728/ 2014.	SUGESP-NDI
2.2	Regularizar o feito.	O(a) agente público irá regularizar o feito conforme especificado no Despacho de Instrução realizado pela SUGESP-NDI.	SETOR SOLICITANTE
3	Emitir as notas de lançamento para pagamento e ordem bancária.	Após toda análise feita no processo SEI de pagamento das diárias, será emitido as notas de lançamento para pagamento e ordem bancária.	SUGESP-GFIN
4	Anexar comprovante de pagamento.	Recebido os comprovantes de pagamentos realizados pelo banco, o(a) servidor(a) irá realiza a juntada nos autos.	SUGESP-GFIN
5	Processo sobrestado aguardado prestação de contas.	O processo não será concluído, o qual será sobrestado aguardando a prestação de contas do uso das diárias que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 17º Decreto n.º 18.728/ 2014.	SUGESP-NDI

7.4 FLUXO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

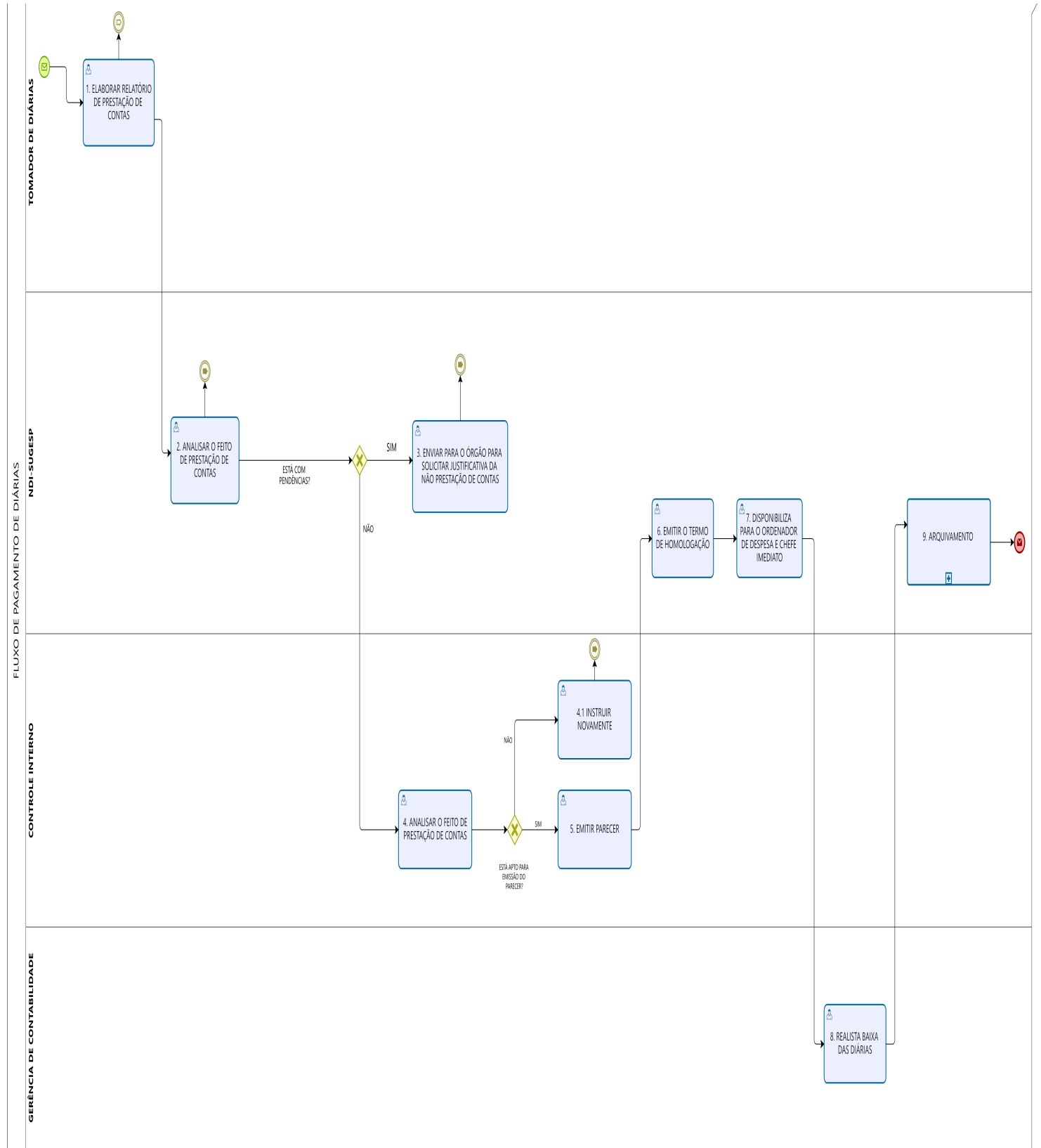
O objetivo do fluxo de **prestação de contas das diárias** tem por finalidade estruturar e alinhar o processo de prestação de contas das diárias até o desfecho de todo o processo relacionados a gestão das viagens da SUGESP e órgãos vinculados.

7.4.1 ÁREAS ENVOLVIDAS

- 1) TOMADOR DE DIÁRIAS
- 2) SUGESP-NDI
- 3) CONTROLE INTERNO - CI
- 4) GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GCONT

7.4.2 FLUXO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

FLUXO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS
Autor: SUGESP Versão: 1.0 Descrição: Este fluxo tem como escopo gerir o processo de prestação de contas das diárias no âmbito da SUGESP que se inicia na elaboração do relatório de prestação de contas e encerra-se no arquivamento.



7.4.3 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ORD	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1	Elaborar relatório de prestação de contas.	O(a) agente público que fez jus as diárias deverá prestar contas, conforme art. 17 do Decreto n.º 18.728/ 2014.	TOMADOR DIÁRIAS

2	Analisar o feito de prestação de contas.	O servidor irá analisar os autos verificando se está com as pendências regularizadas se for o caso, bem como se fora elaborado o relatório de prestação de contas, conforme determinado no art. 17 do Decreto n.º 18.728/ 2014.	SUGESP-NDI
3	Enviar para o setor solicitante para solicitar justificativa da não prestação de contas.	Se o feito estiver com irregularidades o(a) servidor irá solicitar justificativa da não prestação de contas remetendo o feito ao setor solicitante.	SUGESP-NDI
4	Analisar o feito de prestação de contas.	O setor de controle interno irá fazer as análises dos autos do feito de prestação de contas para verificar as irregularidades, conforme art. 18 do Decreto n.º 18.728/ 2014.	CONTROLE INTERNO - CI
4.1	Instruir novamente.	Caso esteja irregular, será elaborado despacho solicitando para regularizar o feito, conforme art. 18 do Decreto n.º 18.728/ 2014.	CONTROLE INTERNO - CI
5	Emitir parecer.	Os autos regularizados serão emitidos pareceres para coadunar com as regularidades do feito, remetendo o feito para o Núcleo de Diárias da SUGESP.	CONTROLE INTERNO - CI
6	Emitir o termo de homologação.	O(a) servidor(a) irá elaborar termo de homologação.	SUGESP-NDI
7	Disponibilizar para o ordenador de despesa e chefe imediato.	O(a) servidor(a) irá disponibilizar o termo ao ordenador de despesa e ao chefe de imediato para homologação, bem como irá remeter o processo para Gerência de Contabilidade realizar baixa das diárias.	SUGESP-NDI
8	Realizar baixa das diárias.	O(a) servidor(a) irá realizar baixa das diárias e remeter para SUGESP-NDI para arquivamento.	SUGESP-GCONT
9	Arquivamento.	O(a) servidor(a) irá realizar baixa do feito administrativo de viagens.	ARQUIVAMENTO

GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos positivos ou negativos capazes de afetar os objetivos, programas, projetos ou processos de trabalho da SUGESP nos níveis estratégico, tático e operacional.

Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

Os riscos existem independentemente da atenção que damos a eles. Seja na nossa vida cotidiana, seja no mundo corporativo, estamos imersos em ambiente repleto de riscos, oportunidades e ameaças que, se não gerenciados, podem comprometer o alcance de objetivos almejados.

Mesmo em entidades onde não há uma estrutura ou sistema formal de gestão de riscos, como no caso de organizações pequenas, pode ser possível aumentar a compreensão e a eficácia da abordagem da organização quanto a riscos por meio da delegação e da coordenação das responsabilidades essenciais de gestão de riscos baseando-se na abordagem das Três Linhas de Defesa.

A abordagem das **Três Linhas de Defesa**, embora não seja um modelo de gestão de riscos, é uma forma simples e eficaz para melhorar a comunicação e a conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gestão de riscos e controles, aplicável a qualquer organização – não importando o seu tamanho ou a sua complexidade – ainda que não exista uma estrutura ou sistema formal de gestão de riscos.

Por essa abordagem, definimos as métricas de defesa em três linhas conforme Portaria nº 386 de 17 de setembro de 2020 (0013594735), sendo elas:



1ª linha: os procedimentos rotineiros de riscos e controles internos constituem a primeira linha de defesa na gestão de riscos, servindo naturalmente como linha de defesa porque os controles internos são desenvolvidos como sistemas e processos sob sua orientação e responsabilidade.

2ª linha: funções que supervisionam riscos e coordenar as atividades de gestão de riscos, orientando e monitorando a implementação das práticas de gestão de riscos por parte da gestão operacional, apoiar a definição de metas de exposição a risco, monitorar riscos específicos.

3ª linha: a auditoria interna constitui a terceira linha de defesa na gestão de riscos ao fornecer avaliações (assegurações) independentes e objetivas sobre os processos de gestão de riscos, controles internos e governança aos órgãos.

CONCLUSÃO

Este manual fora projetado para melhorar os fluxos inerentes das atividades relativas a concessões de viagens no âmbito da SUGESP e órgãos vinculados, devido fatores problemáticos surgidos na tramitação do processo de pagamento de diárias.

Nesta premissa, foram redesenhados os fluxos das viagens, a qual mostra o passo a passo das atividades

intrínsecas iniciando-se da solicitação e finalizando na prestação de contas para verificar, aplicar e exemplificar de forma didática um novo conceito de Gestão das Viagens. Assim, verificando os parâmetros legais e deste manual, os agentes públicos solicitantes irão gerir e visualizar as atividades.

Ato contínuo, diante das premissas levantadas, o presente manual aborda preceitos fundamentais acerca dos parâmetros legais, gestão de risco e responsabilidade fiscal cujo objetivo visa dar guarida jurídica aos fluxos que possuem um viés gestacional.

Neste sentido, o presente instrumento possui grande importância, a qual visa melhorar as atividades nas concessões de viagens da SUGESP e órgãos vinculados.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

BRASIL. Lei nº 8.666 de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 29 de outubro de 2020.

CARREIRO, Raimundo. **Referencial Básico de Gestão de Riscos - TCU.** Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf> Acesso em: 15 de outubro de 2020.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION - COSO. **Controle Interno - Estrutura Intergrada.** Traduzido por PWC, 2013.

CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

NORONHA, João Otávio de. **Superior Tribunal de Justiça - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos** Disponível em: <<https://ww2.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/184/154>> Acesso em: 01 de outubro de 2020.

PAULO, Vicente & ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado.** 8.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

Protocolo 0027870414

Decreto 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027939032 a viagem do servidor **EDVALDO BOTELHO ARAÚJO**, Assessor, lotado na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 de Abril de 2022 a 01 de Maio de 2022, com a finalidade de participar como Chefe de Delegação das Seleções Escolares de Voleibol do Estado de Rondônia da delegação escolares para o Campeonato Brasileiro Escolar, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027943334

Decreto 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027776131 a viagem da servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Gerente técnica de saúde do trabalhador, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 03 de Maio de 2022 a 07 de Maio de 2022, com a finalidade de participar do III Seminário Internacional Brasil sem Amianto, com ônus para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027944192

Decreto 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027920472 a viagem do servidor **RONALDO JEFFERSON LESSA**, Técnico operacional, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de participar do III Seminário Internacional Brasil sem Amianto, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027925149

Portaria nº 145 de 06 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 39 (0027903586), nos autos do Processo SEI nº 0042.482791/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NATALIA PAULINO SILVA DE SALES**, matrícula nº 300172106, ocupante de cargo em comissão de Assessor IV CDS-04, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SUGESP, em substituição a titular QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300118695, ocupante de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, lotada na Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP, no período de **07/04/2022 a 09/04/2022**, em que a mesma encontra-se de Licença Maternidade, e nos períodos de **11 a 30/04/2022**, e **02 a 21/05/2022**, referentes às férias da titular.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0027918167

Portaria nº 144 de 06 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 39 (0027903586), nos autos do Processo SEI nº 0042.482791/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os efeitos da Portaria nº 59 de 16 de fevereiro de 2022 (0024096444), publicada no DOE nº 32 de 17/02/2022, que **designou** a servidora **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 300165423, ocupante de cargo em comissão de Assessor IV CDS-04, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SUGESP, em substituição a titular QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300118695, ocupante de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, lotada na Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP, no período de **12/10/2021 a 09/04/2022**, em que a mesma encontra-se de Licença Maternidade, e nos períodos de **11 a 30/04/2022**, e **02 a 21/05/2022**, referente às férias da Titular.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0027918100

Decreto 07 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027918010a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de NAVEGANTES/SC, no período de 24 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2022, com a finalidade de realização de treinamento em orçamento e formação de preços de obras públicas para equipe especializada do Corpo de Bombeiros Militar, na elaboração, gestão e fiscalização de projetos de engenharia, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR TENENTE CORONEL BM**

- **ISLÂNDIO DANTAS CHAVESSGT BM**

- **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO 3º SARGENTO**

- **CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO 3º SARGENTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027946081

SEPOG

Portaria nº 168 de 06 de abril de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 94 (ID: 0027829575) e Despacho SEPOG-DIREX (ID: 0027908620), constante no processo SEI 0035.068003/2022-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período do recesso administrativo da servidora abaixo relacionada:

ROBERTA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Especial I SEPOG, matrícula: 300168439, que estava programado para **02/05/2022 a 06/05/2022**, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando o recesso para o período de **03/05/2022 à 07/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Abril de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027909590

Portaria nº 170 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 19 (ID:0027392957) e despacho (ID:0027934695), constante no processo 0035.059331/2022-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Férias da servidora abaixo relacionada:

LEILA FABIA MARQUES ALVES, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - SEPOG, matrícula: 300168404, que estava programado conforme Portaria 10 de 18 de janeiro de 2022 para o período de 07/02/2022 a 26/02/2022, publicada no DIOF ed. 13 de 20/01/2022, referente ao exercício de 2021, remarcando as férias para o período de **28/03/2022 a 06/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027936181

Portaria nº 169 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando 96 (0027833645), constante no Processo SEI 0035.068085/2022-40.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA CASAMENTO, a servidora **ROBERTA SILVA DOS SANTOS**, matrícula **300168439**, cargo de **Assessor Especial I**, lotada no Setor de Controle Interno/SEPOG, no período de **07/04/2022 a 14/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Abril de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0027923112

SEGEP**EXTRATO**

Porto Velho, 6 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0031.401845/2020-11, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068930/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2905, de 6 de abril de 2022, entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027905621

EXTRATO

Porto Velho, 6 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0036.515724/2021-89, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068964/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2920, de 6 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027911523

EXTRATO

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos Processos SEI n. 0031.401865/2020-84, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068967/2022-45

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2923, de 06 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027913041

Portaria nº 2918 de 06 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027631004), Desapcho SESAU-CRH 0027873053, que consta nos autos no Processo n. 0049.297602/2021-56

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 10593/SEGEP-NCSR de 03.12.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY**, Medico 40h, Matrícula nº 300030629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o período de **01/04/2022 a 30/06/2022**, referente ao 5º quinquênio de 15/09/2014 a 14/09/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027908831

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de impressoras pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da

Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.063666/2022-25.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e serviços nos equipamentos de impressão da SEGEF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional BROTHER-MFC-L5702 DW, com troca de cilindro.	Sv	3
2	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Samsung-Pro X Press-M4070FR.	Sv	3
3	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP-Laser Jet Pro MFP-M122FN.	Sv	3
4	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional Laser Jet Pro MFP-M127FN	Sv	3
5	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP Laser Jet P4015N, Troca de cilindro.	Sv	3
6	Manutenção preventiva e corretiva, com Troca de cilindro, dobradiça da bandeja superior quebrada da Impressora Samsung SCX-4623FL/ XAZ.	Sv	3
7	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Samsung SCX-4623F.	Sv	15
8	Manutenção preventiva e corretiva, com troca de cilindro da Impressora Samsung SCX-4623F.	Sv	3
9	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP Laser Jet Pro MFP-M127FN.	Sv	6
10	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Lexmark MX410DG.	Sv	6
11	Manutenção preventiva e corretiva da Impressora HP Laser Jet P2055DN.	Sv	9

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segef.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 04/04/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 07/04/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segef.ro.gov.br Porto Velho - RO, 29 de março de 2022.

Porto Velho, 31 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0027838721

Portaria nº 2865 de 04 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0016357379), Parecer(0022203417), Planilha COGES-GAB 0023841695, Termo COGES-GAB 0023914051, Justificativa COGES-GAB 0024337333, Despacho SEPOG-ASTEC 0027434380, que consta no Processo n.0030.077508/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, Analista Contabil, Matrícula n 300134847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.6.2012 a 19.6.2017.

Luana Luiza G. Abreu Hey

Contadora Geral do Estado Adjunta

Matrícula 300133357

(Portaria n. 04/2021/COGES ID 0023352880)

Protocolo 0027833642

Portaria nº 2930 de 07 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.068955/2022-11,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Servidores	Matricula	Cargo	Grupo Ocupacional	Efeito a contar
NILTON DE SOUZA REIS	300018533	Datilógrafo	ASD900	01/ 01/2022
LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	300018508	Técnico em Contabilidade	ATA800	01/ 01/2022
LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	Datilógrafo	ASD900	01/ 01/2022
FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA	300015044	Auxiliar de Serviços Gerais	ASD900	01/ 01/2022
MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA	300020071	Auxiliar de Atividade Administrativa	ASD900	04/ 04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922596

Portaria nº 2932 de 07 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0035.068063/2022-80,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome:ELOIA DUARTE RODRIGUES

Matrícula: 300053246

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.4.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027923373

Portaria nº 2938 de 07 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0009.005612/2022-22,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome:CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Matrícula:300015685

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEFIN cedido ao DER

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 2942 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (9736922), Informação 402 (10050819), Planilha de Cálculos (0010614566), Autorização SEGEP-GAB 0014317005, Justificativa SEGEP-GAB 0018949885, Despacho SEPOG-ASTEC 0023404965, que consta no Processo n.0031.017596/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MEIRE JANE VELOSO SEQUIM, Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula n 300032279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 10.5.2013a9.5.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027931897

Portaria nº 2909 de 06 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0069.067801/2022-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300135008	RODRIGO TREVISAN	Engenheiro Eletricista	15/ 10/2015	15/ 10/19	a	14/ 10/21	1ª D	14/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027899699

Portaria nº 2924 de 06 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0027598874) constante nos autos do Processo nº 0055.379828/2021-95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8015 de 17 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 189 de 21 de setembro de 2021, que concedeu progressão funcional a servidora ADRIANA SANTOS COSTA CABRAL, em razão de duplicidade com o processo n. 0053.194937/2021-54.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027912664

Portaria nº 2936 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068622/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131620	DANIELE DA SILVA SANTANA	24/ 04/2015	03	24/ 04/2019 à 23/04/2021	04	A	24/ 04/2021
300148219	GILBERTO COSTA TORRES	21/ 03/2018	01 02	21/ 03/2018 à 20/03/2021 21/03/2021 à 20/02/2022	02 03	A	21/ 03/2021 21/03/2022
300145033	IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	01/ 11/2017	01 02	01/ 11/2017 à 31/10/2020 01/11/2020 à 31/10/2021	02 03	A B	30/ 10/2020 30/10/2021
300143684	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	19/ 09/2017	01 02	19/ 09/2017 à 18/09/2020 19/09/2020 à 18/09/2021	02 03	A B	19/ 09/2020 19/09/2021
300143453	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	29/ 08/2017	01 02	29/ 08/2017 à 28/08/2020 29/08/2020 à 28/08/2021	02 03	A	29/ 08/2020 29/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027928475

Portaria nº 2941 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.067928/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES

Matrícula: 300131961

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2019 à 21/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027931098

Portaria nº 2943 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068841/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ISMAN FREITAS DOS SANTOS
Matrícula: 300147497
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU
Período de Avaliação: 22/02/2018 à 21/02/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 22/02/2021
Período de Avaliação: 22/02/2021 à 21/02/2022
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 22/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027932280

Portaria nº 2980 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0022322073, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.553966/2021-60;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.551280/2021-34.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **DERCILIA ANTONIA VAZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014006, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027951737

Portaria nº 2978 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5616529, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.167697/2019-06;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.167093/2019-51.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300015248, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027950890

Portaria nº 2977 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 26/7/2021 ID-0019564102, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.336562/2021-11

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.122897/2021-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **HELENA MARIA ANTUNES DE MAIO GODOI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300023362, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027948737

Portaria nº 2959 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 19/2/2021 ID 0016352202, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.077132/2021-44;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.559052/2019-98

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, o servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 3000125984, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de Abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027940575

Portaria nº 2956 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando requerimento de 24.02.2022 ID-0024268288, constantes nos autos do processo Administrativo SEI n.0029.380987/2019-35;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.380771/2019-70

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 2017 de 11 de março de 2022, publicada no DOE-RO n. 48, de 16.03.2022, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, o servidor **ANOFRE DORIVAL DE AQUINO**, ocupante do cargo de professores classe A, matrícula ,300005233, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne o nome do servidor.

ONDE SE LÊ:

ANOFRE DORIVAL DE AQUINO**LEIA SE:****ONOFRE DORIVAL DE AQUINO**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de Abril

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027939558

Portaria nº 2981 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018691324, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.263395/2021-85;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.263341/2021-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA LIENE DE LIMA FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300044456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022.

SILVIO LUZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027952445

Portaria nº 2982 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019918517, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.364706/2021-11;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.364642/2021-59.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **CLEONICE MATTARA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026755, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027952920

Portaria nº 2984 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0027754702, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.080626/2022-97;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.310248/2021-09.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARLEIDE ALVES DANIEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020030, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027953450

Portaria nº 2983 de 07 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019847462, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.359110/2021-08;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.177988/2020-38.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ANA ANGELICA CIDADE DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014080, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027953184

Portaria nº 2944 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068833/2022-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n.5.243, de 28 de dezembro de 2021 ao servidor:

Nome: MAURO DOS SANTOS EGIDIO

Matrícula: 300028403

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027932301

Portaria nº 2940 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43

c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.068829/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n.5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: SILVANA FONTENELE XAVIER

Matrícula: 300039742

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 05/03/2020 a 04/03/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027930385

Portaria nº 2937 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.068828/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: NECI RAMOS DA SILVA

Matrícula: 300039701

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 05/03/2018 a 04/03/2020

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/03/2020

Período de Avaliação: 05/03/2020 a 04/03/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027928512

Portaria nº 2929 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.067942/2022-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA MACHADO

Matrícula: 300023079

Cargo: Medico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2016 a 31/03/2018

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/04/2018

Período de Avaliação: 01/04/2018 a 31/03/2020

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027922163

Portaria nº 2935 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.548920/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA MARIA DA COSTA

Matrícula: 300085113

Cargo: Motorista

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação: 15/01/2019 a 14/01/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027926565

Portaria nº 2917 de 06 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 526 (0027485634), Desp. SEGEPCGRH 0027500218, Desp. SEGEPNAPF 0027721334, que consta nos autos do Processo n. 0011.069017/2022-76,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/Porto Velho, a contar de **1.3.2022**, o servidor **CARLINDO PINTO FILHO**, SIAPE nº 3053137/1053137, Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Porto Velho-SEMAGRI-RO.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027906934

Portaria nº 2927 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43

c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.073346/2022-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: TATIANA PERES COSTA

Matrícula: 300125612

Cargo: Enfermeiro

Lotação:HICD/SESAU

Período de Avaliação: 07/08/2019a06/08/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027921754

Portaria nº 2939 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.073847/2022-10,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300034810

Cargo: Aux. em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2013 a 19/03/2015

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2015

Período de Avaliação: 20/03/2015 a 19/03/2017

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027929586

Portaria nº 2947 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.073345/2022-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VERA LUCIA VIEIRA LIMA

Matrícula: 300034788

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2019 a 27/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027933444

Portaria nº 2954 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.067538/2022-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO

Matrícula: 300056894

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/10/2018 a 21/10/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027937582

Portaria nº 2950 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067616/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IVANETH BRAGA DE SOUSA

Matrícula: 300034828

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027935127

Portaria nº 2953 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e,

considerando os autos do Processo n. 0059.067633/2022-46,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO

Matrícula: 300056894

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/10/2014 a 21/10/2016

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/10/2016

Período de Avaliação: 22/10/2016 a 21/10/2018

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/10/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027936752

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é NATANAEL DANTAS CARTAXO, CNPJ nº 36.457.906/001-87, para o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar-condicionado, para atender Unidades desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp

Protocolo 0027931611

Portaria nº 2629 de 28 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-URH (0027647217), constante nos autos do Processo n. 0036.412441/2020-03,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria Portaria nº 10679 de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE n. 243 DE 14 de dezembro de 2020 de progressão funcional da servidor TIAGO SANTANA DE ARAUJO:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 24/09/2018 a 23/09/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09/2020

Leia-se:

Período de Avaliação: 24/05/2017 a 23/05/2019

Referência: **04**

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0027672933

Portaria nº 2914 de 06 de abril de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 924 (0024560333), Desp. SEGE-CGRH 27343454, Desp. SEGE-NAPF 0027739495, que consta nos autos do Processo n. 0069.067872/2022-87,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho, a contar de **01.03.2022**, o servidor **ERNANI FONTANA FILHO**, SIAPE nº 3073797, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0027903684

EDITAL Nº 77/2022/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1175/2022/SEPAT-NURH (0027900951), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna público a convocação de candidato aprovado para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGE-GCP, homologado através do Edital n. 75/2022/SEGE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 63, de 5 de abril de 2022.

Os candidatos, a seguir relacionados, deverão enviar a documentação, seguindo as orientações mencionadas no item 2 deste Edital, no período de 7/4/2022 a 12/4/2022, prazo improrrogável.

1. Candidato Convocado Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
20210323304547	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	Aprovado

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Recursos Humanos-SEPAT, no período de 7/4/2022 a 12/4/2022, através do e-mail: processo@sepat.ro.gov.br para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 70/2021/SEGE-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-

5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Titulo de Eleitor	
11	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	
13	Certificado de Reservista	
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	
20	Fotografia 3x4	
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. Conforme item **9.1.27, do Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, o candidato deverá apresentar o original** ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo a vaga como PCD.

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Recursos Humanos-SEPAT, no período de 7/4/2022 a 12/4/2022, através do e-mail: processo@sepat.ro.gov.br, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO		
EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
70/ 2021/SEGEPI-GCP	75/ 2021/SEGEPI-GCP	77/ 2022/SEGEPI-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada entregá-lo a SEPAT-RH correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____
2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ , Número do PASEP: _____.
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: ____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: ____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,
- Data Nascimento: ____/____/____.
- _____, ____/____/____

LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho - RO, 6 de abril de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

EDITAL Nº 80/2022/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processos Administrativos n. 0025.296418/2020-86e n. 0025.067926/2022-11, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, considerando ainda o item 15.6, do Edital n. **184/2020/SEGEp-GCP (0014302882).Torna público a abertura de prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, os serviços de acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **2 (dois) empregos de Assessor Especial em Regularização Fundiária, com carga horária de 40 horas semanais**, para atender, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, conforme quadro de vagas, constante do Anexo I deste Edital. O presente quantitativo de vagas poderá ser ampliado mediante a conveniência da Administração Pública, desde que haja todos os requisitos legais previstos para tal demanda.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

2.1.1. Primeira Etapa: Através do Portal https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGlmfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf_link, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares;

2.1.2. Segunda Etapa: de caráter final, se dará com o envio dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

1. Formulário para Envio de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**);
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade; e
7. Comprovante de Inscrição.

8. A documentação acima exigida deverá ser digitalizada (PDF) e enviada à **Comissão Processo Seletivo/SEAGRI/RO**, para o e-mail: processoseletivoseagri2020@gmail.com, no período definido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos.

2.1.3. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGlmfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf_link, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

2.5. A inscrição referente ao **item 2.1.1** deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do **item 2.1.2**.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **para quais opções de emprego deseja concorrer**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido

todas as instruções descritas no **item 2.1.2** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu ato, pela falsidade, na forma da lei.

2.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades em local a ser definido pela SEAGRI, conforme Termo de Convênio 121/PGE-2020.

2.11. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf_link, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.11.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

2.11.2. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar às cópias previstas no **item 2.1.2 (segunda etapa)** que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/SEAGRI/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto** e todos os procedimentos constantes do **item 2.1**, deste Edital.

2.11.3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

2.11.4. Todos os procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do encaminhamento do Formulário para Envio de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

3.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos no momento do envio da documentação.

3.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO:

4.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária - Nível III

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área não afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	6	18
		Cada ano a mais	1	
2	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
3	Experiência profissional na área Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
4	Experiência como coordenador ou chefe de equipes de trabalho	1 Ano	15	39
		Cada ano a mais	2	

5	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20
6	Credenciamento junto ao INCRA/ Sigef	1 Ano	10	22
		Cada ano a mais	1	

4.2. Para ser considerado aprovado o candidato do emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III (item 4.1.1.) deverá não zerar o item 6, da Tabela de Pontuação “Credenciamento junto ao INCRA/Sigef”, ao passo que a ausência de credenciamento junto ao INCRA/Sigef automaticamente elimina o candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a)** Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área não afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária;
- b)** Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária;
- c)** Experiência profissional na área Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto;
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

6.2. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III - Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. O prazo de validade do Contrato Temporário será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

8.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente em local a ser definido de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração foi definido tendo como base a exigência técnica do emprego, bem como pesquisa na iniciativa privada e os salários de servidores públicos que executem atividades de analista e assistente, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

10.2. A Tabela de Remuneração é a seguinte:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	40h semanais	R\$ 4.782,53 - mais benefícios legalmente cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

11.2. O recurso será à Comissão Processo SEAGRI/RO, para o e-mail: processoseletivoseagri2020@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado através de formulário específico disponível no **Anexo V - Formulário Recurso** e destinado ao e-mail, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido. Formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SEAGRI/ROe/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

11.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

11.7. A Comissão Processo Seletivo SEAGRI/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.8. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no portal www.rondonia.ro.gov.br.

11.9. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo divulgando-o no portal: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para assinatura de Contrato Temporário ocorrerá de acordo com o quantitativo de vagas ofertado, sendo realizada por meio de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Temporário deverão se apresentar em local a ser divulgado através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

12.2.1. A relação de documentos exigidos para contratação é a seguinte:

ITEM	DOCUMENTOS
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público(ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).

8	Declaração do candidato de que se enquadra ou não nas vedações previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei nº 4.619/19
9	Certidão de Nascimento ou Casamento
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11	Cartão de Vacina dos Dependentes
12	Título de Eleitor
13	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
15	Certificado de Reservista
16	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
17	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.
22	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
23	Fotografia 3x4.
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
26	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

12.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.4. O candidato convocado só poderá ser lotado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Suplementar - Código: 19.001.04.122.1015.2234 - Despesa: 19011 - Fonte: 0100, previsto pelo Decreto n. 25.347/20, de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição: 168, de 28 de agosto de 2020, disponibilizado dia 31 de agosto de 2020.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que

atenda aos dispositivos legais.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

15.6. Em caso de não preenchimento das vagas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16. ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO;

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

EMPREGOS	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	CH	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	Curso de Especialista (Técnico ou Superior) em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto.	40h/s	Porto Velho	02
Total				02

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br	08/ 04/2022
Inscrição online	08/ 04/2022 a 10/04/2022 e
Preenchimento do formulário online e envio de títulos	08/04/2022 a 11/04/2022
Divulgação da lista de inscritos - Homologação das inscrições	12/ 04/2022
Entrega de Recursos contra o resultado da Homologação das Inscrições	13/ 04/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	18/ 04/2022
Entrega dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	18/ 04/2022
Respostas aos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	19/ 04/2022
Homologação do Resultado Final	20/ 04/2022

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: Assessor Especial em Regularização Fundiária - (Nível III)

Atribuições: a) Atividades de planejamento e coordenação geral de toda a equipe que será contratada através desse processo seletivo e atuará em regularização fundiária em glebas públicas e/ou projetos de assentamento, bem como apresentação de relatórios relativos à produtividade dos demais contratados.

Requisitos: a) Ensino superior com formação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou ensino superior não específico acrescido de especialização, mestrado ou doutorado em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto, ou ensino médio com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos na área de Regularização Fundiária; b) Facilidade de comunicação verbal.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAGRI/ RO
Nome do Candidato:

Opções de Emprego:		RG:		Órgão expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:		Idade:	
ENDEREÇO					
Rua/ Avenida:				Número:	
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
CONTATO					
Telefone:		E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA					
Item	Especificação do Título			Quantidade	
Local e Data:		Assinatura Candidato:			

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAGRI	
Nome do Candidato:	
Emprego Pretendido:	Inscrição:
Telefone para Contato:	E-mail:
RECURSO INTERPOSTO	
Item	Argumentação
Local e Data:	Assinatura Candidato:

Protocolo 0027954395

EDITAL Nº 78/2022/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisões Judiciais, considerando os autos do Processo (0033.120717/2021-22), **homologa** o resultado final do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, em favor dos candidatos a seguir relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/2010-POLICIAL PENAL

Candidato	Cargo	Vaga	Processo Judicial	Resultado Final
ERIVALDO DE BARROS SANTOS	Policial Penal	Alvorada do Oeste	7006824-39.2015.8.22.0001	Aprovado
ROSETÂNIA NEGREIROS RODRIGUES	Policial Penal	Porto Velho	7010176-05.2015.8.22.0001	Aprovado
SANDRO ROBERTO LEVY	Policial Penal	Porto Velho	7017536- 20.2017.8.22.0001	Aprovado
WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	Policial Penal	Guajará Mirim	7010176-05.2015.8.22.0001	Aprovado

Porto Velho – RO, 7 de abril de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027947222

Portaria nº 2912 de 06 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRB-NRH 0023750845, Despacho SESA-URH 0024248876, que consta no Processo n. 0036.050502/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2016 a 28.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027900451

Portaria nº 2972 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023542287), Despacho FHEMERON-VPRES 0027693284, que consta no Processo n. 0052.245973/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR NUNES**, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300036480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 7º quinquênio de 12.6.2016 a 11.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027945773

Portaria nº 2965 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDGUM 0023239771, Autorização SEJUS-GGP 27324252, que consta no Processo n. 0033.004932/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACILDA QUINTAO**, Policial Penal, Matrícula n. 300017134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.4.2022 a 30.4.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2010 a 1.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027942221

Portaria nº 2962 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023223232), Autorização SEJUS-GGP 0027471797, que consta no Processo n. 0033.003078/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL ALVES RIBEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300060543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 3º quinquênio de 17.11.2015 a 16.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027940884

Portaria nº 2951 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMMRBUR 0023009333, Despacho SEDUC-GLOT 0023561880, que consta no Processo n. 0029.604719/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANE DE ARAUJO BELTRAO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300126077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 12.8.2013 a 11.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027935537

Portaria nº 2955 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-1DP-SMGR 0022761903, Despacho PC-DGA 0022863615, que consta no Processo n. 0019.587716/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ São Miguel do Guaporé, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2009 a 7.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027939448

Portaria nº 2969 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-DIRCPACAC 0022749928, Autorização SEJUS-GGP 0024429095, que consta no Processo n. 0033.586939/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KLEDISON FERNANDO BIZI**, Policial Penal, Matrícula n. 300042976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.4.2022 a 31.5.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027943723

Portaria nº 2948 de 07 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PM-CTPMVSECRETARIA 0022929615, Despacho SEDUC-GLOT 0023661737, que consta no Processo n. 0021.514133/2021-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELYS MARINA CECHINEL**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300110379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2011 a 30.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0027933565

Portaria nº 2975 de 07 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027464098), Autorização SEJUS-GGP 0027572498, que consta no Processo n. 0033.370686/2021-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JANILSON DE SOUZA RELVAS**, Policial Penal, Matrícula n. 300037853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2015 a 12.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0027946388

Portaria nº 2902 de 06 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho HB-GRH 0027496624, Despacho SESA-CRH 0027627727, que consta nos autos do Processo n. 0049.391886/2021-76,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 559/SEGEPI-NCSR, de 18.1.2022, ao servidor **FABIO BENNESBY MARQUES**, Médico 40h, Matrícula n. 300068769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.4.2007 a 1.5.2012.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2022 a 28.2.2022, 1.5.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.4.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0027896091

EDITAL Nº 79/2022/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvano Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário,

referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEF-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEF-GCP, visando prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEF, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 08/04/2022.

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS- CADASTRO SEGEF

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
16300	Jhonata Pereira Da Silva	38
17116	Shaunni Dielha Santos Leite	39
17006	Adriane Freitas De Souza	40

Porto Velho, 7 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEF

Protocolo 0027953702

Portaria nº 2996 de 08 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.067967/2022-28,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período março/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	14
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	34
3	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	30
4	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	22
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	32
6	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	30

7	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	18
8	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	34
9	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	10
10	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	26
11	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	22
12	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	18
13	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	34
14	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	300014793	32
15	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	34
16	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	32
17	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	34
18	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	20
19	NC	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	32
20	DESP	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	32
21	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	18
22	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	22
23	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	34
24	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	34
25	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027964396

Portaria nº 2997 de 08 de abril de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.067967/2022-28,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de março/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	34
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	34
3	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	30
4	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	14
5	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	32
6	NC	VALDERNILSON DE S. MEDEIROS	300163728	32
7	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	34
8	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	34
9	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	16
10	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	34
11	NC	DILMA CANDIDA DE SOUZA	500000559	22
12	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	24
13	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	22
14	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	22
15	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	24
16	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	26

17	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	34
18	GCP	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	30
19	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VEIRA	300142185	14
20	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	32
21	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	32
22	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	32
23	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	34

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027964503

Portaria nº 3002 de 08 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0009.005409/2022-56,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA QUEZIA REIS

Matrícula: 300015004

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: PGE cedida ao DER

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027966563

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é EMANUEL MENDES BANDEIRA, CNPJ nº 15.877.780/001-20, para o Serviço de limpeza e higienização de cadeiras, para atender Unidades desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais).

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF

Protocolo 0027948165

Portaria nº 2999 de 08 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-GETRI 0019173560, Parecer (0022433302), Planilha SEFIN-NGP 0024108062, Justificativa SEFIN-GETRI 0024543155, Despacho SEPOG-ASTEC 0027395765, que consta no Processo n.0030.304855/2021-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **MARCIO ALVES PASSOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300110085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de

Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 4.7.2011a3.7.2016.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0027964969

Portaria nº 2994 de 08 de abril de 2022

Porto Velho, 8 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2331 de 21 de março de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº.004/PAD-S/SESAU/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - D. O. E.n. 53, em 26 de março de 2022, para:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 004/PAD-S/SESAU/2012 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEF, no período de 21.03.2021 a 30.03.2021, conforme a Portaria de férias nº 1850 de 17 de novembro de 2021, Publicada no DOE n. 226, de 17.11.2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 004/PAD-S/SESAU/2022 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEF, no período de 21.03.2022 a 30.03.2022, conforme a Portaria de férias nº 1850 de 17 de novembro de 2021, Publicada no DOE n. 226, de 17.11.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0027962671

SUPEL**AVISO****Resultado Final de Licitação.****Pregão Eletrônico N° 052/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo:** 0019.343967/2021-17.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e material de copa e cozinha, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA — CNPJ: 37.306.014/0001-4 para os itens 01, 05, 59 e 60, **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** — CNPJ: 34.308.216/0001-30 para os itens 02, 03, 23 e 36, **START SHOP GLOBAL LTDA** — CNPJ: 37.912.727/0001-55 para os itens 06, 17, 18, 22, 25, 27, 32, 37, 40, 41, 42, 44, 53, 58, 75, 79, 81, 82, 83, 89, **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** — CNPJ: 02.475.985/0001-37 para os itens 07, 08, 09, 84, **SANIGRAN LTDA** — CNPJ: 15.153.524/0001-90 para os itens 10, 33 e 48, **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** — CNPJ: 26.950.671/0001-07 para os itens 14, **MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA 08024660873** — CNPJ: 41.436.770/0001-69 para os itens 16, 46, 94, **ECOLIM EIRELI** — CNPJ: 17.221.558/0001-08 para os itens 28, 29 e 62, **JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210** — CNPJ: 22.685.459/0001-09 para os itens 30, 78, 80, 92, 98, 100, 101 e 102, **ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** — CNPJ: 41.752.554/0001-22 para os itens 39 e 87, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** — CNPJ: 12.811.487/0001-71 para os itens 43, 69, 70 e 99, **JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO** — CNPJ: 34.016.697/0001-00 para os itens 45, **FABRICIO RACHADEL COSTA** — CNPJ: 33.618.396/0001-94 para os itens 47, **OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA** — CNPJ: 31.354.105/0001-72 para os itens 49 e 93, **VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO 02582402290** — CNPJ: 43.264.926/0001-05 para os itens 52, **MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** — CNPJ: 44.657.316/0001-26 para os itens 55, 56, 63, 64 e 65, **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** — CNPJ: 24.584.199/0001-00 para os itens 61, 74 e 85, **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI** — CNPJ: 15.335.703/0001-48 para os itens 66 e 67, **DARLAN**

ROSSIOLI 03044525055 — CNPJ: 44.649.512/0001-59 para os itens 71, **MAGAZINE MENEGHEL LTDA** — CNPJ: 01.942.594/0001-12 para os itens 73, **L.P. DE BORBA & CIA LTDA** — CNPJ: 78.796.778/0001-46 para os itens 96 pelo critério de menor preço.. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 07 de Abril de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0027936790

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2021

PROCESSO Nº 0036.504388/2020-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 24/03/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0040	Bolsa coletor para estomia intestinal protruso, sistema 2 peças. bolsa drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	1.277,00	UND	COLOPLAST	R\$ 62,62	R\$ 62,62	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA
1	Bolsa neonatal, sistema de base e bolsa ou 1 peça, transparente, com dupla função: intestinal ou urinária, com barreira de resina sintética plana, com flange de 27 mm, recortável de 0 a 25 mm. Encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
6	Bolsa de Colostomia infantil, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: 10-35 mm ou 8-50 mm ou 10 até 38 mm, um clamp de fechamento para cada bolsa.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

16	Bolsa de Colostomia infantil, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). bolsa infantil drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado. base adesiva de resina sintética, com pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 32 mm. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
17	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, convexa, recortável de 15-53mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 70mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
19	Bolsa coletor para estomia intestinal protruso, sistema 2 peças. bolsa drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0040	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, convexa, recortável de 15-43mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 60mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.277,00	UND	COLOPLAST	R\$ 62,62	R\$ 62,62	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA
1	Bolsa neonatal, sistema de base e bolsa ou 1 peça, transparente, com dupla função: intestinal ou urinária, com barreira de resina sintética plana, com flange de 27 mm, recortável de 0 a 25 mm. Encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
6	Bolsa de Colostomia infantil, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: 10-35 mm ou 8-50 mm ou 10 até 38 mm, um clamp de fechamento para cada bolsa.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
10	Bolsa de urostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula antirefluxo. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-45 mm ou 10-44 mm, flange de 50 mm ou 57 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

11	Protetor cutâneo em pó, para dermatite periestoma, com carboximetilcelulose e associações, frasco com aproximadamente 25 ou 28,3 g.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
31	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 07 de Abril de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0027927285

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 1/2022/SETUR-CTUR.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.015751/2022-17

OBJETO: CONVOCAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE TURISMO, OPERADORAS DE TURISMO, GUIAS DE TURISMO, IMPRENSA, REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO TURISMO E INFLUENCIADORES DIGITAIS que tenham interesse em participar das edições do FAMTOUR.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 12/2022/SUPEL-CI de 28 de janeiro de 2022, tornar público a lista dos inscritos selecionados para participarem do **FAMTOUR**, conforme Ofício nº 587/2022/SETUR-EVTUR (0027912882) sob atualização da ERRATA SETUR - EVTUR (0027927440). Mais informações e esclarecimentos no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e através do telefone: (0XX) 69.3212- 9269.

Segue a lista dos inscritos selecionados:

	CREDENCIADOS ATIVOS		
	Nome	CPF/ CNPJ	Área de atuação
1	Antonio de Moura de Magalhaes Neto	843.901.072-91	Digital Influencer
2	Francielly Orben Pereira	017.789.632-93	Digital Influencer
3	Willyam Patricky Fernandes da Costa	016.057.882-52	Digital Influencer
4	Lucas Gabriel da Silva Lacerda	037.552.252-20	Digital Influencer
5	Arthur Vinicius Dos Santos Pereira	031.933.942-56	Digital Influencer
6	Fabiana Ferreira de Lima	022.170.792-12	Digital Influencer
7	Elaine Chrystine Gomes Santos	340.388.268-30	Digital Influencer
8	Cinthia Élica Araujo de Oliveira	040.477.322-22	Digital Influencer
9	Camila Fernandes Oliveira de Azeredo	001.151.332-24	Digital Influencer
10	Gabrielle Costa Campos	057.866.432-12	Digital Influencer
11	Giselle Raissa de Moura Cavalcante	023.283.392-18	Digital Influencer
12	Lucas de Oliveira Souza	037.572.602-01	Digital Influencer
13	Luiz Carlos de Assis Silva Souza	027.800.042-82	Digital Influencer
14	Cherlesson Vangler Lima Gil	019.587.622-96	Digital Influencer
15	José Maria Macedo Leão	033.223.792-30	Digital Influencer
16	Pamela Michelle Sabino Alberini	937.666.102-87	Digital Influencer
17	Jefferson Dias Araujo	627.662.792-53	Guia de Turismo
18	Dayse Lucyd Rodrigues do Carmo Cortez	349.248.172-87	Guia de Turismo

19	Maria Auxiliadora Lima da Silva	085.442.552-72	Guia de Turismo
20	Ana Cristina Araújo da Silva	290.285.232-00	Guia de Turismo
21	Jerfley Rodrigues Freitas 03252861674	13.896.975/ 0001-91	Agência de Viagem
22	Larice Maciel Gomes 87633345268	43.192.207/ 0001-18	Agência de Viagem
23	Catieli Oliveira de Sousa	030.798.872-47	Representante Municipal
24	Ismayr Carlos Alves Xavier	848.297.702-44	Representante Municipal
25	Rondônia Comunicação e Consultoria	33.355.102/ 0001-89	Imprensa Digital

CREDENCIADOS RESERVAS			
	Nome	CPF/ CNPJ	Área de atuação
1	Suhayla da Costa Abdul Razzak	527.032.902-68	Digital Influencer
2	Rafael Queiroz da Silva	057.459.052-80	Digital Influencer
3	Pedro de Souza Santos	015.885.062-90	Digital Influencer
4	Thiago Ribeiro Freitas Emerick Santos	029.562.792-11	Digital Influencer
5	Luanara Colombo	031.345.602-08	Digital Influencer
6	Edon da Costa Vergilato	040.854.302-70	Digital Influencer
7	Amazonia Consultoria e Viagens Ltda	06.187.372/ 0001-55	Agência de Viagem
8	Forest Tur Agencia e Servicos de Turismo Eireli	15.192.027/ 0001-09	Agência de Viagem
9	José Edivan Neves Ferreira	370.181.754-53	Representante Municipal
10	Digital Branding	36.142.670/ 0001-90	Imprensa Digital
11	Monica Cristina Oliveira Andrade	629.301.332-87	Guia de Turismo

Publique-se.

Porto Velho (RO), 07 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0027942593

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 713/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0029.067226/2021-13

Objeto: Aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), mediante Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que os pedidos de esclarecimentos/impugnações foram respondidos. Informa que o edital e demais anexos permanecem inalterados, e que a resposta está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. O certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de **abertura para o dia 28/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com. Porto Velho/RO, 07 de abril de 2022 - **MARIA DO CARMO DO PRADO** - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839

Protocolo 0027937772

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 793/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0035.273614/2021-44

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebook Avançado, Bateria para Notebook, Memória Para Notebook, SSD para Notebook, Placa de Vídeo e ROTEADOR Wifi, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de retificação no cadastramento dos itens do certame no sistema SIASGnet, eis que foi verificado erro no cadastramento. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027940382

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **898/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**.Processo Administrativo: **0036.326755/2020-86**

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo para Transporte de Passageiros, *tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1)*, visando atender as necessidades do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO.

Valor Estimado: R\$ 228.781,67

Data de Abertura: **26/04/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027937068

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.003204/2022-06. OBJETO: Registro de Preços Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para atender aos eventos dos Jogos Escolares de Rondônia (JOER e FERA/2022. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.570.448,49 DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de abril de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839**

Protocolo 0027859445

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: N.º. 0009.589341/2021-74**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, com o objetivo principal em atender as residências DER/RO e termos de cooperação, na busca melhorias nas condições de drenagem águas pluviais que define e dimensiona as estruturas de captação, controle e condução de águas das chuvas. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento impetrados por interessados, encaminhados ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e em

atendimento ao item 4.1.1 do Edital. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027964417

**AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 814/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.457309/2021-23

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ares Condicionado), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS. A pregoeira designada pela portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de março de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 11/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a demanda de prazo para a devida resposta ao pedido de Esclarecimento, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0027960768

**AVISO
AVISO DE RETORNO DE FASE**

PREGÃO ELETRÔNICO: 485/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.229883/2020-22

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e Unidades vinculadas (Núcleo de Arquivo Oficial, Centro de Perícias Médicas, Núcleo de Perícias Médicas/Ji-Paraná e Núcleo de Perícias Médicas/Vilhena), além de órgãos participantes: FEASE, IDARON, FHEMERON, SEDUC, AGEVISA, PM, PGE, CBM e SESA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 14/2022/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 28.01.2022, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE dos grupos 01, 02, 04, 05 e 06**, deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **dia 11/04/2022, às 10h00min (horário de Brasília)**, considerando a Resposta proferida pela Comissão ao Recurso Administrativo - Direito de Petição publicada no sistema Comprasnet, sítio da Supel e anexa aos autos. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone (69) 3212-9269, ou e-mail, celsupelro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0027966676

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPL**, nomeada pela **Portaria nº. 9/2022/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0004.569227/2021-78/CBM/RO

OBJETO: Construção da Torre de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2103.1275 - **FONTE:** 226 (FUNESBOM) e 216 (REPASSE FEDERAL) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 486.560,30 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0027965835

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.365509/2021-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo -Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 40.268,28. DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 08 de abril de 2022.

Protocolo 0027967992

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 923/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0028.267513/2020-42 SEDAM. Objeto:Aquisição de Material de Consumo (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL) visando atender as necessidades dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental ERGAS e SEDAM-CAMPUS. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **FERGAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.968.227/0001-30**, para os itens: 3,12,13,15,26,27,37,38,42,43,45,58 e 66 pelo critério de menor; **MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ:28.436.059/0001-46**, para os itens: 4,8,9,16,17,18,21,22,24,25,29,32,33,36,40,44,55,69,70 pelo critério de menor preço; **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 22.685.459/0001-09**, para os itens: 5,6,10,20,23,30,31,34,61,62,63. E os itens: 1,2,7,11,14,19,28,35,39,55,58,64,65,67,68 restaram fracassados. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 08 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 031/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0025.446528/2021-86/SEAGRI/RO

OBJETO: Reforma do Laboratório de Qualidade do Leite (LQL) - Porto Velho - RO, discriminada no presente Edital.

Programa de Trabalho: 2004.1087 - Fonte: 0240 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 618.327,42 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais, quarenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0027969566

COGES**ERRATA****ERRATA À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022/COGES-GAB (0027501299)**

Processo nº0088.067614/2022-72

Onde se lê:

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021;

Leia-se:

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021;

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contadora Geral do Estado Adjunta

(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Matrícula 300133357

Protocolo 0027866581

ERRATA**ERRATA À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2022/COGES-GAB (0027501443)**

Processo nº0088.067614/2022-72

Onde se lê:

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Leia-se:

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral do Estado Adjunta
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)
Matrícula 300133357

Protocolo 0027868445

ERRATA**ERRATA À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/2022/COGES-GAB (0027502050)**

Processo nº 0088.067614/2022-72

Onde se lê:

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Leia-se:

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral do Estado Adjunta
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)
Matrícula 300133357

Protocolo 0027868895

SEFIN

Portaria nº 243 de 05 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-ASCOINT (0024159489), datado em 18 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068051/2022-03.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (20/01/2021 à 29/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (28/09/2021 a 07/10/2021) e (03/11/2021 a 12/11/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2021 a 29/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (28/09/2021 a 07/10/2021) e (26/04/2022 a 05/05/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027866570

Portaria nº 244 de 05 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (0024175674), datado em 21 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068073/2022-65.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (20/01/2022 à 29/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/04/2022 à 14/05/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2022 a 29/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (23/05/2022 a 01/06/2022) e (26/09/2022 a 05/10/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027867392

Portaria nº 245 de 05 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0023859864), datado em 06 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.060953/2022-93.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VANDERLEI ISIDORO DE MELO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300109431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (06/07/2021 à 20/07/2021) e (28/02/2022 à 14/03/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2021 a 20/07/2021) e (17/10/2022 a 31/10/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027868772

Portaria nº 247 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

Considerando a necessidade de designação para responder pelo expediente da Gerência de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de março de 2022, a servidora **DENISE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027426, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Controle das Obrigações Tributárias, dentro das competências de sua atuação, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027898601

Portaria nº 250 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO

nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0027824388), constante no Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300169050, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22/04/2022 e 25/04/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027964007

SESDEC

Portaria nº 332 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0027764542), Memorando 84 (0027775490) do Processo Sei (0037.068563/2022-00).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de Março de 2022, **ESTHER AMÁLIA BIGNATI**, matrícula **300168303**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC/SESDEC - Porto Velho, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao CIOP da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027906572

Portaria nº 334 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-3BPM1CIASECCMDO (0027777771) e Ofício nº 27908/2022/PM-3BPMP1 (0027882025) do Processo Sei n. 0021.078434/2022-91

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de Março de 2022, **NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO**, matrícula nº 300168362, voluntário lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - Vilhena-RO, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Polícia Militar, a exclusão de acesso da ex voluntário ao Sistema Eletrônico de

Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027918453

Portaria nº 335 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-BOPEP1 (0027651125) e Ofício nº 25329/2022/PM-BOPEP1 (0027650963) do Processo Sei n. 0021.077325/2022-56

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de Março de 2022, a voluntária **ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO**, matrícula nº 300168275, lotada no Polícia Militar - PM-BOPEP1 - Porto Velho, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e o BOPEP1 da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027918610

Portaria de férias nº 2289 de 08 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, CONTROLADOR INTERNO, matrícula 300134731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2022 a 08/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3795

Portaria de férias nº 2290 de 08 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300154490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(27/08/2022 a 05/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/09/2022 a 25/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022) e (29/08/2022 a 07/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3796

Portaria de férias nº 2291 de 08 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.º DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(12/04/2022 a 01/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3797

PM**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.516646/2020-18, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2020 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.125 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Diretoria de Orçamento e Finanças
Rua Buenos Aires, 2916, Embratel, Porto Velho. 76820- 878.
dof@pm.ro.gov.br / 69 3225-2204

Protocolo 0027430624

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.507976/2021-01, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMRO
Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)
"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Diretoria de Orçamento e Finanças
Rua Buenos Aires, 2916, Embratel, Porto Velho. 76820- 878.
dof@pm.ro.gov.br / 69 3225-2204

Protocolo 0027544032

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.507919/2021-14, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMRO
Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)
"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Diretoria de Orçamento e Finanças
Rua Buenos Aires, 2916, Embratel, Porto Velho. 76820- 878.
dof@pm.ro.gov.br / 69 3225-2204

Protocolo 0027559063

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.505820/2021-88, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2021 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021)

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"

Diretoria de Orçamento e Finanças

Rua Buenos Aires, 2916, Embratel, Porto Velho. 76820- 878.

dof@pm.ro.gov.br / 69 3225-2204

Protocolo 0027558931

Portaria nº 2039 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **ST QPPM** RE 100053370 ALAIRTON JOSÉ **VICENTIN** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **ST QPPM** RE 100053370 ALAIRTON JOSÉ **VICENTIN**, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle, escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027415930

Portaria nº 9961 de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade Policial Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT QPPM** RE 10060828 EDILSON RIBEIRO **LOPES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 522/2021/PM-CP6, publicado do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor-Geral do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Unidade I, que proceda ao desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 30 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 30 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 2234 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre dispensa e designação de Policiais Militares para inserção e atualização constante de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<http://www.transparencia.ro.gov.br/>), no que diz respeito à Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim o artigo 14, incisos I e XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0037.405479/2019-78,

Considerando a movimentação de pessoal e a consequente mudança de Chefia da Divisão de Análise de Processos da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º Tenente QOAPM RE 100067345 **AMARILDO** BRITO PANTOJA ARNHOLD, que outrora foi designado por meio da Portaria nº 198, de 7 de janeiro de 2022 (0023317115) para ser responsável pela inserção e atualização constante de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<http://www.transparencia.ro.gov.br/>), no que diz respeito à Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores:

Art. 2º Designar o 1º Tenente QOAPM RE 100081188 JAIRO **ALENCAR** DE ANDRADE, na condição de titular, em substituição do policial militar dispensado no artigo anterior.

Art. 3º Reiterar que compete aos responsáveis pela inserção e atualização constante de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, o seguinte:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 40 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 37, 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - providenciar o cadastro junto ao Portal da Transparência do Estado de Rondônia;

III - confeccionar tabelas com as informações pontuais, seguindo modelo do Tribunal de Contas do Estado, disponível em <https://www.tce.ro.gov.br/index.php/ordem-cronologica/>;

IV - inserir as informações no sítio <http://www.transparencia.ro.gov.br/>; e

V - providenciar a atualização e inserção diariamente das informações supramencionadas.

Art. 4º Determinar que na ausência do titular da função os substitutos assumirão integralmente a responsabilidade pela atualização e inserção das informações no Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"

Diretoria de Orçamento e Finanças

Rua Buenos Aires, 2916, Embratel, Porto Velho. 76820- 878.

dof@pm.ro.gov.br / 69 3225-2204

Protocolo 0027581456

CBM

ANÁLISE

Análise nº 5/2022/CBM-CP

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

Aos 8 (oito) dias do mês e abril de 2022, na cidade de Porto Velho, Rondônia, na sala da Coordenadoria de Pessoal, no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, sito à Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, reuniu-se o 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO** FURTADO, SD BM RE 09136-5 **MAC DOUGLAS** MACHADO SILVA VIEIRA e SD BM RE 0918-5 **CHÁRLON** RAFAEL NUNES DE SOUZA, nomeados mediante Portaria n. 198 de 17 de março de 2022, afim de analisarem as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo para o Corpo de Voluntários, que visa a seleção de candidatos, dentre os Militares da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Polícia Militar do Estado de Rondônia, a serem convocados para o serviço ativo de acordo com o EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP id (0022983137). Após análise da documentação pertinentes aos respectivo Processo Seletivo para o Corpo de Voluntários, passamos por concluir os seguintes

resultados:

Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.			
ORDEM	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	NOME	STATUS
1	018710ae-54ba-4177-8550-1a7e8dcb0ef4	ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
2	06cf89c0-4064-437c-9bed-5b3c29440161	AMARILDO RIBEIRO CHAVES	DEFERIDO
3	532a7935-24d3-419d-8b17-7ec47d345b3a	CARLOS AUGUSTO FLORES	DEFERIDO
4	301c030c-4e33-4891-a4ab-1aeecdb53e7f	CILAS FRAUZINO	DEFERIDO
5	27ad3f8d-0da0-4aea-83b7-81413ef36f3d	DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA	INDEFERIDO
6	c3a3a892-43bd-4f6f-a1ef-42433910dcd4	EDILSON RIBEIRO LOPES	INDEFERIDO
7	14c182fd-07c4-4af9-9e07-08653e768675	EDILSON VIEIRA	DEFERIDO
8	57fd5505-4afe-4cc4-a57f-ad376b6a8c66	EDSON ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
9	19bac107-6132-42fd-8e76-43969d732bbc	ERISVAL CHAGAS BANDEIRA	DEFERIDO
10	1d970bc1-43f5-4132-bc49-6bcb1256cf9e	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
11	cfd75fc3-d0d7-42f1-a113-870007253f9d	JOÃO GONÇALVES ZINGRA	INDEFERIDO
12	377520d8-1807-4701-bb9d-e12889351d01	JOSE MATOS MACEDO DA SILVA	DEFERIDO
13	e5244c01-e7aa-422e-81ac-3768d9549c3e	LEILTON DO ESPIRITO SANTO PEDRAÇA	DEFERIDO
14	6ce51d00-61de-490c-9c08-cdc7769d7c23	LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
15	f2a4a64b-9e46-46d8-afe8-bfee91cb787e	MARCELO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16	280cfb13-570d-43ca-9349-c9498e80ddfd	MARIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS	INDEFERIDO
17	aa334cfb-8e63-40d6-b91b-5053aee451c2	MAURICIO LUIZ DE FRANÇA	DEFERIDO
18	c996e63b-e6f5-4f8e-be96-6815415eab88	NEVALDO FELÍCIO TENÓRIO	DEFERIDO
19	182bc05d-7b38-4df3-bb64-b3c7027bb78f	SEBASTIÃO MARIANO FILHO	DEFERIDO
20	c9261030-0c4d-4c0d-898f-e0aeea98cb1c	SERENI ASCOLI DE QUEIROZ	INDEFERIDO

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DAVI DE CASTRO FURTADO - 2º SGT BM

Presidente da Comissão de Análise das Inscrições

MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA - SD BM

Membro

CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA - SD BM

Membro

Protocolo 0027952344

SEJUS

Portaria nº 1016 de 06 de abril de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão avaliativa no âmbito da Secretaria de Justiça/SEJUS, relacionada ao EDITAL Nº 1/2020/SEJUS-ESEP ID 0014922017 de Seleção Interna de Professores para Curso de Formação de Agentes Penitenciários composta por servidores da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS com vistas ao cadastramento de docentes para as disciplinas que serão ministradas no Curso de Formação de Agente Penitenciário, referente ao Concurso Público regido pelo **EDITAL N. 367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

Art. 2º A Comissão de avaliação tem a seguinte composição:

I – Titular: ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, mat. nº300.116.307, Presidente;

II – Titular: MARCEL DA SILVA FABRÍCIO, mat. nº 300131445, Membro;

III – Titular: VANESSA DA SILVA KRAUSE, mat. nº 300.136.972, Membro;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21/01/2021.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Abril de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0027914547

Portaria nº 1018 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ: 21.075.459/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO, Matrícula: 300116493, sobProcesso nº. 0033.067819/2022-93, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000318	18/ 03/2022	R\$ 5.965,00
0100	2953	44.90.52.31	2022NE000319	18/ 03/2022	R\$ 2.015,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027921343

Portaria nº 1019 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à MILTON SOARES DE CARVALHO CNPJ: 27.439.324/0001-87, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Guilherme Barreto Aguiar, Matrícula: 300132224, sobProcesso nº. 0033.037715/2022-54, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000389	22/ 03/2022	R\$ 5.600,00
0100	2953	44.90.52.31	2022NE000390	22/ 03/2022	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027921852

Portaria nº 986 de 05 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº

68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional de Nova Mamoré, Memorando nº 38/2022/SEJUS-DIRPRNMA(0027866460) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0143/SEJUS/PGE/2022- A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Francisco Das Chagas Silva

Matrícula 300065905

II -Josué Do Nascimento Rodrigues

Matrícula 300087831

III - Lindomar Cardozo De Araújo

Matrícula 300060535

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Susy Karem Sampaio Cabral

(Fiscal) Matrícula 300065881

II - Thyessa Ueki Marangoni

(Suplente) Matrícula 300097773

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3020 de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 07 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 05 de abril de 2022

Protocolo 0027855844

Portaria nº 996 de 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional de São Miguel, Memorando nº 61/2022/SEJUS-CDSMG(0027871585) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0175/SEJUS/PGE/2022**- A empresaPATRÍCIA DIAS GOES EPP, -CNPJ:13.311.700/0001-49;

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Decimar Dias Dos Santos

Matrícula 300116720

II -Francisco Da Costa Oliveira

Matrícula 300097673

III - Isolina Neumann

Matrícula300116579

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Elisangela Dos Santos Martins Ginês

(Fiscal) Matrícula 300097805

II - Claudinei Roberto Izidoro

(Suplente) Matrícula 300116493

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3386 de 03 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 06 de abril de 2022.
Protocolo 0027883624

Portaria nº 926 de 29 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da comissão processante, tendo em vista que os prazos da portaria inicial terem sido insuficientes para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027686568

RETIFICAÇÃO

Considerando a publicação dos **Editais nº 10/ESEP/SEJUS e nº 12/ESEP/SEJUS** a Escola de Serviços Penais **resolve retificar os seguintes termos:**

1 - Homologação de INSCRITOS (0027497693) e CONVOCAÇÃO para o TAF (0027780006), **inclua-se** também o nome do servidor que realizou inscrição em tempo hábil:

a) Luciano Fabrício Alexandre, Policial Penal, matrícula nº 300.116.531

2 - No campo destinado aos uniformes exigidos para a realização do TAF, **LEIA-SE:**

Dia	Uniformes
13.04.2022	Calça Rip Stop, Coturno; Camisa (Policia Penal)
18.04.2022	Calça Rip Stop; Coturno; Camisa (Policia Penal)

3 - No campo destinado aos locais de realização do TAF na cidade de Ji-Paraná, **LEIA-SE:**

Dia 13/04/2020:

Local: Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira
Rua T-29, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Ji-Paraná

Dia 14/04/2022:

Local: Esporte Clube Vera Cruz
Rua Dois de Abril, 1345 - Urupá, Ji-Paraná
Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais
Policia Penal Mat. 300116307

Protocolo 0027900489



Portaria de férias nº 2283 de 07 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELINA MAURICIO MONTEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC3788

Portaria de férias nº 2284 de 07 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BARBOZA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300126375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC3789

Notificação nº 146/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **LUANA BATISTA SARAIVA**

Matrícula Nº 300167803

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027928119

Notificação nº 145/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MRIA IZABEL DA SILVA DOMINGUES

Matrícula Nº 300177358

CARGO: TECNICOEM ENFERMGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027926621

Portaria nº 1010 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.067710/2022-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA**, matricula nº 300132743, ocupante do cargo de Analista De Sistema, lotado (a) na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **19 a 25 de Janeiro de 2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0027511170

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.513555/2021-42

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE EXAME DE DEFECORRESSONÂNCIA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA SONOGRAFIA LTDA - ENOCH	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.320,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0024170316), Justificativa SESAU-NMJ CJ (0024516814), Informação 699 (0027420707), Despacho SESAU-NMJ CJ (0024553671).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027908647

Portaria nº 845 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre Criação de Setores Administrativos no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas de Rondônia - CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os seguintes Setores Administrativos no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO:

I - Setor de Recursos Humanos;

II - Setor de Patrimônio e Almoxarifado; e

III - Setor de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data da assinatura eletrônica.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0024514145

Portaria de férias nº 2292 de 08 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300136408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC3798

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.073187/2022-77

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7010300-72.2021.8.22.0002**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 018/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 29/ 03/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7010300-72.2021.8.22.0002					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0027581898) SEI: 0036.073187/2022-77

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	C/ C:		Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027582056

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.073191/2022-35

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **INSULINA GLARGINA- LANTUS- 100 UI/ML**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001005-78.2021.8.22.0012**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 019/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 29/ 03/2022	
--	--	--------------------------------------	--	-------------------------------------	--	------------------	--

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

AUTOS JUDICIAIS Nº 7001005-78.2021.8.22.0012					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	INSULINA GLARGINA - LANTUS - 100 UI/ ML	SERINGA	18					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0027581196) SEI: 0036.073191/2022-35
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Assinatura servidor da SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:			
	Local:	Data da proposta:			
	Banco:		Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	Agência:				
	C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027580695

Portaria nº 1150 de 31 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula **300127408**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01/09/2022 até 30/09/2022 30 (trinta) dias, para fruição no período de **01/03/2022 até 15/03/2022 15 (trinta) dias e 15/11/2022 até 29/11/2022 15 (trinta) dias**.

Porto Velho, 31 de março de 2022.
Protocolo 0027741530

Portaria nº 1037 de 24 de março de 2022

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Documento SESAU-HCZL (0024008982).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 536 de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de

Rondônia nº 29, de 14 de fevereiro de 2022 (0024018766);

Art. 2º - CONSIDERAR os seguintes servidores abaixo destacados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Leandro Corrêa	Membro	Técnico Operacional	300120604
Felipe Saldanha da Silva	Membro	Enfermeiro	300178296
Natália Mendes Gomes	Membro	Fisioterapia	300178249

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscal de Contratos e suplentes para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM GERAL

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Aldemira de Souza Rodrigues	Fiscal	Técnico em Enfermagem	300100875
Hudson Vieira de Souza	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300140272

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E COLETA INTERNA

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Aldemira de Souza Rodrigues	Fiscal	Técnico em Enfermagem	300100875
Carla Rodrigues de Andrade	Suplente	Técnico em Enfermagem	300178316

SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B, E e EVENTUALMENTE C)

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Hudson Vieira de Souza	Fiscal	Auxiliar de Serviço Geral	300140272
Andrei Gonçalves Costa	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300177294

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Ingrid Janaína da Silva	Fiscal	Nutricionista	300178295
Viliane Farias Mendes	Suplente	Nutricionista	300178295

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Hudson Vieira de Souza	Fiscal	Auxiliar de Serviço Geral	300140272
Andrei Gonçalves Costa	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300177294

SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Hudson Vieira de Souza	Fiscal	Auxiliar de Serviço Geral	300140272
Andrei Gonçalves Costa	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300177294

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Lúcia Beleza de Souza	Fiscal	Técnica em Enfermagem	300034956
Aldemira de Souza Rodrigues	Suplente	Técnico em Enfermagem	300100875

SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
------	--------------------	---------------	-----------

Eder Costa de Carvalho	Fiscal	Auxiliar de Serviço Geral	301402272
Hudson Vieira de Souza	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300140272

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (POR LODOS ATIVADOS), BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE GORDURA)

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Hudson Vieira de Souza	Fiscal	Auxiliar de Serviço Geral	300140272
Andrei Gonçalves Costa	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300177294

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO (CABOS/QUADROS/GUINDASTES E OUTROS), TESTES, SINCRONISMO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Hudson Vieira de Souza	Fiscal	Auxiliar de Serviço Geral	300140272
Andrei Gonçalves Costa	Suplente	Auxiliar de Serviço Geral	300177294

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de ABRIL de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027582312

POC

Portaria nº 91 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **Fevereiro/2022**.

Tornar sem efeito a portaria Portaria nº 80 de 23 de março de 2022 (0027546987) do mesmo processo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORAS EXTRA
Carlos Alberto Casemiro	Técnico em Segurança do Trabalho	300143193	22h
Claudia de Oliveira Carvalho	Técnico em Enfermagem	300055977	34h
Cleonice Rocha Saraiva	Auxiliar em Enfermagem	300040476	38h
Cleonice Teixeira de Miranda Leão	Técnico em Enfermagem	300092853	34h
Francisca Djane Muniz de Souza	Técnico em Enfermagem	300120302	16h
Gelsimar Pereira de Lima	Técnico em Enfermagem	300098894	38h
Geovanes Pereira Bonfim	Técnico em Enfermagem	300073798	34h
Hosana Maria Alves Pinto	Técnico em Enfermagem	300053522	34h
Izailton Santos Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	300120595	38h
Jéssica Gonçalves Serra	Enfermeiro	300132379	38h
Kelyeny Oliveira Castro Góes	Agente em Atividades Administrativas	300154875	24h
Lida de Souza Lima	Agente em Atividades Administrativas	300166683	38h
Lidiane Marques Moura	Técnico em Enfermagem	300098921	12h
Márcia Olinda Duarte Litaiff	Farmacêutico	300049866	20h
Marcela Fernandes Medeiros	Técnico em Enfermagem	300149429	20h
Marcela Rodrigues da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	300099581	38h

Mary Anne Saraiva Botelho	Agente em Atividades Administrativas	300003077	26h
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	16h
Raimunda Graciete Disterro Braga Silva	Auxiliar em Enfermagem	300039721	20h
Reinaldo José de Castro	Vigilante	300024850	38h
Vanilce Chaves Capoucho	Técnico em Enfermagem	300131579	8h
Viviane Barbosa Câmara	Auxiliar em Enfermagem	300039279	22h
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	300093442	16h

Servidores federal, lotados na Policlínica Oswaldo Cruz:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORAS EXTRA
Elineth Lucena Paiva Costa	Enfermeiro	3144261 / 300161683	34h
Liar Shockness Bastos	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	3070137	6h
Maisa Barbosa Denny	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	699434	6h
Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	3052162 / 300150292	38h
Maria Leny da Silva Souza	Auxiliar em Enfermagem	2356766	6h

Porto Velho, 06, Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0027909564

CEMETRON

Portaria nº 81 de 06 de abril de 2022

* MINUTA DE DOCUMENTO

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 174 (0027685782), datado em 30 de março de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.067986/2022-04

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Fevereiro/2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	38
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	96
ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS	300099746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
ALINE RÉZIO DE MATOS	300121017	NUTRICIONISTA	18
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS	300157343	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS	300157343	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	72
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
ARELI BALDUINO FARIAS	300165793	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24

ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	96
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	38
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	84
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
CICERO TRAJANO DE MORAIS	300034385	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	38
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
DANIELLE TELES MOREIRA	300131225	NUTRICIONISTA	30
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
DION EMERSON NUNES SOARES	300165346	FISIOTERAPEUTA	12
EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	12
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	300171262	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	38
EDILENE MARIA MARTINS	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ELIANE DE JESUS CAVALCANTE	300143217	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	48
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	300171494	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ESEQUIEL DA SILVA SANTOS	300168293	MOTORISTA	42
EUCLIDES SANTANA DA SILVA	300027979	MOTORISTA	12
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300099492	ENFERMEIRO	30
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	300177291	FISIOTERAPEUTA	24
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	36
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	MÉDICO CLINICO GERAL	24
GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	300170725	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	42
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAÚJO	300040917	FARMACÊUTICO	28
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	300170019	FISIOTERAPEUTA	24
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICOLOGIA	96
JANDIR PAULO SCHAEFER	300078707	MOTORISTA	12
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	12
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
KAREN DA SILVA FIGUEIREDO	300157039	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
KÁTIA ARMEZINDO BASTO	300165942	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS SCHMITTER	300165643	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	42
LIZETE REIS DE OLIVEIRA	300014946	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPER. DA SAÚDE	24
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	300168981	NUTRICIONISTA	12
LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
MAIKON DOUGLAS SILVA M. PINHEIRO	300177288	FISIOTERAPEUTA	96
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	300170328	FISIOTERAPEUTA	12
MÁRCIA GIZELE LIMNA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	300155112	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

MARCOS DA SILVA ARAÚJO	300177399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300177318	FISIOTERAPEUTA	72
MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS PEDRA	300164931	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96
MARIA DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	24
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	300143394	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	12
MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	300100198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
MARLI SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	300171414	FISIOTERAPEUTA	96
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MIGUELINA JOHNS CUELLAR E. CARVALHO	300131827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
NATHÁLIA DANTAS ALVES	300168948	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	42
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	96
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	96
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	42
REINALDO TAVARES DOS ANJOS	300124679	FISIOTERAPEUTA	96
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
RHAYLA FREITAS NUNES DALL´AGNOL	300171482	FISIOTERAPEUTA	48
RICARDO MARTINIANO XIMENES	300125121	FISIOTERAPEUTA	24
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	38
RONALDO FERNANDES MOREIRA	300008029	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SANDRA DA SILVA BUTZKE	300168658	FISIOTERAPEUTA	24
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	FISIOTERAPEUTA	96
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
TAINÃ GORAYEB BALEEIRO	300165425	FISIOTERAPEUTA	12
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	300147475	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	12
VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
VERA LOPEZ RIBEIRO	300011854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	300016680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA
Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0027887733

Portaria nº 51 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias Anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo assinalados para comporem a **COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
------	---------------	-----------	--------------

Elizabeth Cristine Nowotny Scharnowisk	Farmacêutica	300127021	Membro
Giselli Cristina Clemente de Araújo	Farmacêutica	300040917	Membro
Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico Intensivista	300132091	Membro
Mariana Ayres Henrique Bragança	Médico Clínico Geral	300103259	Membro
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	300143197	Membro
Josicleide de Jesus Silva	Enfermeira	300093478	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0024531067

Portaria nº 84 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.067946/2022-54e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NRH (0027594590)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300098896	MAGNA APARECIDA BARBOSA	2022	01/ 03/2022 a 20/03/2022	25/ 04/2022 a 04/05/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 07 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0027949109

Portaria nº 53 de 10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 117 de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 168 de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo assinalados para comporem a **Comissão Interna de Elaboração de Protocolos Clínicos do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico Intensivista	300132091	Membro
Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infectologista	300131493	Membro
Brunos Alcebíades Ayres Calhao	Médico Infectologista	300131156	Membro
Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista	300135574	Membro
Vínicus Ortigosa Nogueira	Médico Infectologista	300143197	Membro
Luciana Serafim	Médico Intensivista	300133746	Membro

Marcelo Setton Sampaio Carvalho	Médico Infectologista	300164528	Membro
Bruno Gonçalves Costa e Silva	Médico Infectologista	300143760	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0024542023

Portaria nº 83 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 107 (0024160407) datado em 20 de fevereiro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.068087/2022-11

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300137590	ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300046783	ADELINO CAMPOS DA MOTA	AGENTE DE PORTARIA	36
300155780	ADELIO PAULA DA SILVA	MOTORISTA	24
300151341	ADEMAR DA SILVA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	38
300150318	AELSON LUIZ LEITE VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
300140464	FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300037263	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300148226	FRANCISCO DE SOUZA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300155142	GENILCE BARROS RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300150320	GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	ENFERMEIRO	6
300144651	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	38
300149090	JOSE ROBERTO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA	36
300140291	KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
300155709	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300151339	MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
300050238	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300037276	MARILDA ALVES	AGENTE DE PORTARIA	36
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300155741	PAULO PRESTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
300058201	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
300150324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300140338	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300164413	ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL	DATILOGRAFO	12
300050339	SEBASTIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300140039	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300161495	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	ENFERMEIRO	12
300150697	WILSON ROBERTO MARTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0027922200

Portaria nº 85 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 119 de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 168 de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo assinalados para comporem a **Comissão de Revisão de Prontuários e Revisão de Documentação Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Antônio Roberto Martins	Médico	300038976	Presidente
Sérgio de Almeida Basano	Médico	300028361	Membro
Franklin Almeida Lima	Médico	300074616	Membro
Sue Ellen Karen Lopes Macário Barros	Médico	300133784	Membro
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico	300145194	Membro
Giceli Daian Nunes dos Santos	Enfermeira	300140946	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0027959150

FHEMERON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.603757/2021-87, em favor de **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, e Portaria nº 399ID (0022995334), referente ao pagamento de **Plantão Especial** da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0027941069

Portaria nº 84 de 05 de abril de 2022

Designa servidores para comporem comissão de fiscalização e recebimento de serviços prestados à FHEMERON por empresa privada.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de abril de 2021.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o recebimento dos materiais e serviços deverão ser acompanhados e recebidos por representantes da Administração Pública, especialmente designado por força do Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

Resolve:

Art. 1º. Designar, a contar de 01 de abril de 2022 os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização de serviços especializados por empresa prestadora de serviços de recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON:

Thiago do Carmo Brasil - matrícula 300143402 - Presidente

Jane Meire Rodrigues Farias - matrícula 300022388 - Membro

Gloriete Oliveira Alvarez de Aguiar - matrícula 300176501 - Membro

Art. 2º. Designar o servidor Thiago do Carmo Brasil, matrícula 300143402, em substituição do servidor Onofre Monteiro da Silva, matrícula 300136478 na Comissão de recebimento e fiscalização de serviços especializados por empresa prestadora de serviços de recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde de 01 de abril de 2022, revogando a Portaria nº 74 de 18 de março de 2022, id. 0027443353.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 05 de abril de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice-Presidente - FHEMERON

Protocolo 0027880384

Portaria nº 81 de 04 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.067279/2022-10.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ENANDIR GOMES DE SOUZA**, matricula nº 300017366, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.122.1015.2087 3390-30 01102022NE0004592.000,00

10.122.1015.2087 3390-39 01102022NE0004602.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 04 de abril de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0027812047

SEDUC

Portaria de férias nº 2285 de 07 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIR FERNANDES COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300013211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3790

Portaria de férias nº 2286 de 07 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUCILENE MARIA MARQUES SOARES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300014527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3791

Portaria nº 3142 de 06 de abril de 2022

Objeto: Atualizar e alterar os valores dispostos na Tabela contida no Art. 7º da Portaria nº 871, publicada no D.O.E, do dia **21.01.2022**, em conformidade com o Art. 6º do Decreto de Regulamentação nº 24.490/20, considerando que alguns municípios solicitaram ajustes dos dados enviados anteriormente para confecção da portaria em virtude do acréscimo de valores conforme segue:

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADITIVO
Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

2022

Informativo						Km/dia			Alunos			Memória de Cálculo (R\$)						
Item	Polo Regional	Município	Qtde Trecho	Qtde Veic.	Dias Letivos	Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Municípios	Estaduais	Total Geral	Valor/Km Pavim.	Valor/Km Não Pavim.	Valor/Km Média	Anual	Per Capita Média	Cota Estadual	Cota Municipal
24	II Cacoal	Nova Brasilândia D'Oeste	6	6	168	73,85	115,00	188,85	0	15	15	74,67	94,65	15,58	440.434,68	47.188,96	440.434,68	-
25	VI Porto Velho	Nova Mamoré	1	1	169	164,00	30,00	194,00	0	15	15	8,33	9,04	8,69	284.910,34	18.994,02	284.910,34	-
34	II Cacoal	Rolim de Moura	8	8	162	90,26	255,40	345,66	0	39	39	121,09	126,24	15,46	836.384,03	44.705,23	836.384,03	-
TOTAL			→			328,11	400,40	728,51	0	69	69	204,09	229,93	-	1.561.729,05	-	1.561.729,05	-

Protocolo 0027899765

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1027/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executiva da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadi dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **CONSTRUTORA DIAMOND EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ: 41.428.173/0001-92**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, no valor total estimado de R\$ 8.130,00 (Oito mil, cento e trinta reais).

Rolim de Moura, 07 de abril de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027941166

ERRATA

Chamada Pública Simplificada n.º 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

Onde lê se:

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:**CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS- CNPJ: 00.857.176/0001-64**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacaxi	KG	108
02	Abóbora madura	KG	115
03	Alface cresa	KG	57
04	Alface lisa	KG	62
05	Banana da terra	KG	33
06	Banana prata	KG	284
07	Batata doce	KG	24
08	Cebolinha	KG	31
09	Coentro	KG	10
10	Couve manteiga	KG	122
11	Inhame	KG	57
12	Laranja pêra	KG	187
13	Limão taiti	KG	26
14	Mamão papaia	KG	139
15	Mandioca	KG	173
16	Melancia	KG	192

17	Pepino	KG	19
18	Pimenta de cheiro	KG	2
19	Pimentão verde	KG	2
20	Polpa de acerola	KG	24
21	Polpa de cupuaçu	KG	48
22	Polpa de maracujá	KG	144
23	Rucula	KG	38
24	Tangerina ou pocã	KG	48

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO -CNPJ: 00.672.028/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açafrão	Gramas	0,375
02	Banana, prata, crua	KG	28
03	Cebolinha, crua	Gramas	0.750
04	Coentro	Gramas	0.280
05	Couve, manteiga, crua	KG	8.5
06	Limão, tahiti, cru	KG	1.1
07	Mamão, Papaia, cru	KG	11
08	Mandioca, crua	KG	28
09	Melancia, crua	KG	18
10	Tomate, com semente, cru	KG	10
11	Vagem, crua	KG	5,5
12	Frango, inteiro, com pele,	KG	29
13	Polpa de Maracujá (Congelada)	KG	10

CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO-CNPJ: 00.670.371/0001-80

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora cabotia crua	Kg	10
02	Alface lisa 1ª qualidade	Kg	42
03	Alface crespa 1ª qualidade	Kg	36
04	Banana Naníca	Kg	50
05	Banana prata	Kg	225
06	Banana da terra	Kg	30
07	Batata doce crua	Kg	25
08	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg	15
09	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg	04
10	Couve manteiga	Kg	51
11	Chicoria de 1ª qualidade	Kg	02
12	Frango inteiro sem pele	Kg	130
13	Frango inteiro com pele	Kg	40
14	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg	118
15	Limão tahiti	Kg	18
16	mamão papaia	Kg	35
17	Mandioca	Kg	233
18	Melancia	Kg	175
19	Pimenta de cheiro	Kg	2
20	Pimentão verde	Kg	1
21	Polpa de maracuja de 1ª qualidade	Kg	50

22	Tangerina de 1ª qualidade	Kg	50
----	---------------------------	----	----

Leia- se

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS- CNPJ: 00.857.176/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	KG	30
02	Banana Prata	KG	60
03	Banana da Terra	KG	45
04	Batata Doce crua	KG	30
05	Laranja pera de 1ª qualidade	KG	71
06	Límao tahiti	KG	6
07	Mamão Papaia	KG	60
08	Mandioca	KG	20
09	Melancia	KG	130
10	Polpa de maracujá de 1ª qualidade	KG	45
11	Polpa de Açaí de 1ª qualidade	KG	40
12	Tangerina de 1ª qualidade	KG	60

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO -CNPJ: 00.672.028/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacate	KG	0,5
02	Abóbora madura	KG	4
03	açafrão	KG	0,375
04	Alface crespa	KG	3
05	Alface lisa	KG	1
06	Banana da terra	KG	3
07	Banana prata	KG	28
08	Batata doce	KG	1
09	Cebolinha	KG	1
10	Chicória	KG	0,250
11	Coentro	KG	0,5
12	Couve manteiga	KG	8,5
13	Feijão, carioca	KG	5
14	Frango, inteiro, com pele	KG	8
15	Goiaba, fruta	KG	1
16	Laranja pêra	KG	5
17	Limão taiti	KG	1,5
18	Mamão papaia	KG	5
19	Mandioca	KG	3
20	Melancia	KG	6
21	Pimenta de cheiro	KG	0,250
22	Pimentão verde	KG	0,250
23	Pimentão amarelo	KG	0,250
24	Polpa de cupuaçu	KG	4
25	Polpa de maracujá	KG	10
26	Repolho	KG	5
27	Rucula	KG	2
28	Tangerina ou pocã	KG	6

29	Tomate	KG	10
----	--------	----	----

CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO-CNPJ: 00.670.371/0001-80

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abobora cabotia crua	Kg	10
02	Alface lisa 1ª qualidade	Kg	42
03	Alface crespa 1ª qualidade	Kg	36
04	Banana Naníca	Kg	50
05	Banana prata	Kg	225
06	Banana da terra	Kg	30
07	Batata doce crua	Kg	25
08	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg	15
09	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg	04
10	Couve manteiga	Kg	51
11	Chicoria de 1ª qualidade	Kg	02
12	Frango inteiro sem pele	Kg	130
13	Frango inteiro com pele	Kg	40
14	Laranja pera de 1ª qualidade	Kg	118
15	Limão tahiti	Kg	18
16	mamão papaia	Kg	35
17	Mandioca	Kg	88
18	Melancia	Kg	175
19	Pimenta de cheiro	Kg	2
20	Pimentão verde	Kg	1
21	Polpa de maracuja de 1ª qualidade	Kg	50
22	Tangerina de 1ª qualidade	Kg	50

Rolim de Moura, 06 de abril de 2022.

RAQUEL BARBOSA BARROS
TÉCNICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Protocolo 0027889538

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: JRODOLFO & SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 141,30**(Cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

PROCESSO Nº:0029.018012/2022-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

Castanheiras-RO, 07 de abril de 2022.

Protocolo 0027944956

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR-CTPM VI****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI E **CONTRATADOS:** SR , JOSE CARLOS PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 64644-0 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de dezembro de 2022 a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

Ji-Paraná RO, 07 de abril de 2022.

ASSINAM:

ADELSON PEREIRA **RODRIGUES** - 1º TEN QOA PM
Presidente do Conselho Escolar
JOSE CARLOS PEREIRA
Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0027929455

Portaria nº 3164 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pelo (a) **IFRO**, ao (a) servidor (a) **MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº **300028148**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/11/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027927880

Portaria nº 3169 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE BIOLOGIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES**, matrícula nº **300129630**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027929216

Portaria nº 3174 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E LEIDE RESPONSABILIDADE FISCAL**, ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **ALDILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300117758**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027933477

Portaria nº 3176 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE BIOLOGIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES**, matrícula nº **300111621**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027933717

Portaria nº 3177 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **CATIANA ALMEIDA SILVA**, matrícula nº **300025648**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027934622

Portaria nº 3179 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **MAURO LACERDA**, matrícula nº 300026296, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027935465

Portaria nº 3181 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIDÁTICA, METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 300012794, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027936173

Portaria nº 3185 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VALDECIR TEODORO**, matrícula nº 300025915, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação

Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027937394

Portaria nº 3184 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AUTISMO COM BASE NO MODELO DE ENSINO ESTRUTURADO**, ministrado pela **FACULDADE POLIS CIVITA**, ao (a) servidor (a) **LILIANE DA SILVA GUIMARAES**, matrícula nº 300028696, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027936714

Portaria nº 3188 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDSON WALBER**, matrícula nº 300052787, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027941453

Portaria nº 3189 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em MATEMÁTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MAURO JOSE BARBOSA**, matrícula n. **300052820**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027943145

Portaria nº 3192 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE**, matrícula nº **300024745**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027945307

Portaria nº 3193 de 07 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ALICE DE ASSIS FERREIRA**, Matrícula 300171436, a partir de **14/03/2022**, de acordo com o Memorando 38 (0024031686).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027945342

Portaria nº 3137 de 05 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, processo nº0029.554702/2021-23.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora ELIANA MACHADO PARREIRA - Matrícula 300008865, ocupante o Cargo de Professora 20 (vinte) horas semanais, referencia 05 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027874624

Portaria nº 3194 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 2487 (0024535520), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) DELMICO DOS SANTOS, Matrícula 300111388, a partir de **01/02/2022**, de acordo com o Memorando 18 (0024424252).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Leia-se:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **DENILÇO DOS SANTOS**, Matrícula 300111388, a partir de **01/02/2022**, de acordo com o Memorando 18 (0024424252).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027946566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.004004/2022-62

VALOR: R\$ 5.075,00 (cinco mil setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA, CLEBER DA SILVA SOUZA, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA com base no Parecer Técnico nº 20 (0023869234) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete SEDUC

Portaria (0015189250)

Protocolo 0023949978

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE MURO NA E.E.E.F. GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.

O **Conselho Escolar da E.E.E.F. GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL**, sito a Rod BR 364- KM 14, nesta cidade, CNPJ nº 02.486.858/0001-33 neste ato representado por seu Presidente do Conselho Escolar, Sr. **Tatiano de Vasconcelos Souza**, CPF nº 438.065.892-91, com os poderes que lhe são conferidos doravante denominados de CONTRATANTE, de outro lado à empresa: **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ nº: 17.218.134/0001-86, com sede na Rua Tobias Aguiar nº 3968 Bairro Costa e Silva em Porto Velho-RO, representada neste ato pelo Srº. **ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 845.844.592-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram por força do presente instrumento termo **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO MURONA E.E.E.F. GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL**, celebrado entre as mesma no dia **31 de Março de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passaram a fazer parte integrante do contrato originário e prevalece entre as contratante em tudo quanto elas se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente ADITIVO tem por objeto a readequações do Projeto e Planilha orçamentária, solicitada em 16 de Julho de 2021, para correções necessárias, conforme **justificativa - ID (0023578882)** que adiciona e suprime os itens necessários, Autorização da Adequação e utilização de saldo - **ID (0019544052)** e Planilha de reforço e Empenho - **ID (0023596505)**. Devido as adequação o contrato que foi homologado no valor **de R\$ 297.877,77 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, após os itens serem modificados o valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 329.224,74 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro centavos)**, conforme despacho SEDUC-GPROG - **ID (0023843800)** através de complemento de empenho, conforme **Ato Público 11** ID(0027411605) e Despacho SEDUC-GPROG ID(0027617952) nos autos do Processo nº 0029.069734/2020-47.

CLÁUSULA SEGUNDA(F) - Da Vigência - Fica então mantido o prazo já prorrogado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

CONTRATANTE

ALONSO GONÇALVES DE O. JUNIOR

CONTRATADA

Protocolo 0027950202

Portaria nº 3161 de 06 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 25 (0024184335) SEDUC-NGD(0024260839) Processo nº. 0029.071025/2022-93.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2041 de 25 de fevereiro de 2022

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **01.03.2022** o(a) servidor(a) **FLÁVIA DIAS DE SOUZA** matrícula Nº.**300055544**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Fernanda de Souza Gomes, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Rio Pardo Município , SEDUC CREde Buritis,/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia Se:

Art. 1º. Designar a contar de **01.04.2022** o(a) servidor(a) **FLÁVIA DIAS DE SOUZA** matrícula Nº.**300055544**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Fernanda de Souza Gomes, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Rio Pardo Município , SEDUC CREde Buritis,/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027918541

Portaria nº 3159 de 06 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.53 (0027659021) SEDUC-NGD (0027902178) Processo nº.0029.079548/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **06/02/2022** o(a) servidor(a) **TATHIANA DOS ANJOS GOMES CAZUZA DA SILVA** Matrícula nº **300125355** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice - Diretora da **EEEM MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA Tipologia 02**, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027918073

Portaria nº 3160 de 06 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.53 (0027659021) Requerimento (0027752057) SEDUC-NGD (0027902178) Processo nº.0029.079548/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **05/02/2022** o(a) servidor(a) **JERUBAU ANTONIO PINTO** Matrícula nº **300099176** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretor da **EEEM MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA Tipologia 02**, localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027918326

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrentes da chamada publica nº 001 de 2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços SEAGRI. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.287,66 (mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), de acordo chamada publica nº 001 de 2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

PROCESSO Nº 0029.053039/2022-25

ASSINAM: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR e MARIA APARECIDA PERES HERINGER MUNIZ, - Representante Legal da COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR- Contratada.

Ariquemes, 07 de abril de 2022.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027948762

Portaria nº 3146 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 22 (0027722699) (Ata Médica 0027722447) SEDUC-NGD-(0027746292)-Processo nº 0029.080312/2022-94

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de **18/02/2022 à 16/08/2022**, a servidora **TATIANE PATRICIA LAQUIMIA**, matrícula nº **300062052**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA, em substituição à servidora ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS, 300072355, SECRETÁRIA, que se encontra de Licença Maternidade Tipologia 04, localizada no município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027902698

Portaria nº 3197 de 07 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Srª. Roseli Rocatto Ponce Rufino, Matrícula nº 300022850, Antonio Ferreira de Souza, Matrícula: 300117384e Leandro Demeu Martins, Matrícula nº 300117586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, nº 0029.015734/2022-99, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Geovania Maria da Silva Freire, Matrícula nº 300057283 e Josiane Alves Cardoso, Matrícula nº 300174237.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

Rolim de Moura- RO, 07 de Abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente

Protocolo 0027952256

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA.

PARTES**CONTRATANTE:**

DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA E

CONTRATADOS: SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 30.120,00 (Seis Mil Reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE/PNAE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

Com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82**ASSINARAM O CONTRATO:** DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES e TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Protocolo 0027915925

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 931/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **M DA SILVA COPIADORA EIRELI, CPNJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Custeio (Papel sulfite A4 1x10x500 folhas, Tonner compatível para impressora RICOH Aficio 5000), no valor total estimado de **R\$2.910,00** (Dois mil novecentos e dez reais).

Rolim de Moura, 04 de abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027769206

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 932/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CPNJ: 04.401.743/0001-24**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais de Custeio (Tonner para impressora HP-Laser Jet Pro M102w e kit Refil Tinta com 04 Cores, 70ml cada), no valor total estimado de **R\$ 1.150,80** (Um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 04 de abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027769748

Portaria nº 3167 de 07 de abril de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF

Av. Porto Velho Nº 5559 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 76857-000 - MUNICÍPIO: Nova Mamoré/RO - Fone (69) 3546-6188

E-mail: escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar José Almiro Rocha**

A Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha Inscrição sob o CNPJ nº 08.067.062/0001-35, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido: Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 9 de 02/03/2011, Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDENº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015; Art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 e Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Seguintes Programas: **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade, Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Regular, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 04 de janeiro de 2022, as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

I - Comissão de compras e Licitação:

Presidente: **SILVANEY LARSON CORREIA**, CPF 313.037.078-10, matrícula nº 300126015;

Membros: **GRACIELE CRISTINA TAFAREL**, CPF: 000.602.441-60, matrícula nº. 300124134; **TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA**, CPF: 008.725.082-93, matrícula nº. 300158437 e **SOLANGE GUEDES XAVIER**, CPF: 479.242.412-72, matrícula nº. 300073568.

II - Comissão de Recebimento:

Presidente: **ELIZEU BATISTA DA ROSA**, CPF 003.927.262-11, matrícula nº 300126029;

Membros: **JUSCELIA AMARAL COELHO NASCIMENTO**, CPF 018.249.972-30 matrícula nº 300174646; **ALINE DE GOIS LUIZ**, CPF 022.673.872-80, matrícula nº 300175106, **PAULO CHARLES SALAZAR NUNES**, 091.025.776-07 matrícula nº 300132312.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 07 de abril de 2022.

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Diretora da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0027928590

Portaria nº 3199 de 07 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paz e Amor da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, CNPJ 00.894.649/0001-01, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores desta instituição de Ensino, para fiscalizar o Contrato nº 001/2022/EEEMTIMCF, referente a execução de serviços de obra e construção de bloco com duas salas de aulas e pintura em geral na EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, com a utilização do recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI ADICIONAL, no valor de R\$ 263.260,37 (Duzentos e sessenta três mil duzentos e sessenta reais e trinta sete centavos).

Art. 2º Designar os servidores a seguir:

Marcos Campi, Matrícula 300071747

Rodolfo Enrique Fernandes Pomini, Matrícula 300051364

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente do Conselho

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0027953959

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da

Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas, **COIMBRA IMP. E EXP.LTDA - CNPJ Nº 06.151.921/0001-03**, para fornecer **EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO.** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ **2.628,00** (dois mil seiscentos e vinete e oito reais).

Ji-Paraná/RO, 01 de abril de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
‘Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0027775352

EXTRATO**EXTRATO Nº 2911 DO CONTRATO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 28,32** (vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº:0029.015734/2022-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022.

Rolim de Moura/RO, 07 de Abril de 2022.

ASSINAM:

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0027953646

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a solicitação de autorização para pagamento da anuidade do ano de 2022 do Conselho Nacional dos Secretários - CONSED, Memorando nº 2/2022/SEDUC-GAB (0023216526), Autorização (0023217466), o Projeto Básico (27320151), o Despacho PGE-SEDUC (0027539661), a Nota de Empenho (0027498000), e os demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.002727/2022-27, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 98.921,02 (noventa e oito mil novecentos e vinte e um reais e dois centavos)**, para o **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.705.176/0001-74**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027864070

ORDEM DE SERVIÇOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

Processo Administrativo nº 0029.136443/2018-57

Contrato nº 247/PGE-2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa **J.L.Luis Costa devidamente inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 00.903.359/0001- 79**, situada Rodovia BR 364, s/n - RM Pool, vencedora do eletrônico nº 781/2026/ÔMEGA/SUPEL/RO, e as documentações dos ônibus, dos motoristas e Laudo de vistorias, autorização do Detran -RO as as certidões (0027627888;(0027527074), estabelecida nasituada Rodovia BR 364, s/n - RM Pool de Empresas , bairro Cidade Jardim, CEP: nº76.815- 800, Porto Velho /RO, doravante designada contratada executora, neste ato representada pelo senhor José Luis Costa Cunha, portador da RG: nº 905.830 SSP/RO, CPF: nº 160.957.903-87, Iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, retroativo **a partir de 08 de abril de 2022**, conforme 13º Termo Aditivo de prazo e complemento de 304,2 KMe 02 (dois) ônibus, no município de Candeias do Jamari e no Distrito de Triunfo/RO (0027754337), nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2022, objeto do Contrato nº 247/PGE-2017, pertencente ao Processo Administrativo nº 0029.136443/2018-57, firmado em entre as partes em 06 de abril de 2022.

Protocolo 0027949633

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 4.329,30** (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

PROCESSO Nº: 0029.018012/2022-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 08 de abril de 2022

Protocolo 0027957489

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e

legislação correlata.

VALOR: **R\$ 23.564,07 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)**

PROCESSO:0029.076091/2022-50

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2022.

ASSINAM:

MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0027705683

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 55.369,54 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

PROCESSO:0029.076091/2022-50

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2022.

ASSINAM:

MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0027777520

Portaria nº 3183 de 07 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39 (0027435478) SEDUC-NGD (0027889550) Processo nº.0029.077609/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2022** o(a) servidor(a) **JURLENE LUIZA CARDOSO** Matrícula nº **300022914** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora E.E.E.F.M Fernando de Souza Gomes **Tipologia 01**, localizada no Município de BURITIS/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027936625

Portaria nº 3182 de 07 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39 (0027435478)

SEDUC-NGD (0027889550) Processo nº.0029.077609/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/03/2022** o(a) servidor(a) **JURLENE LUIZA CARDOSO** Matrícula nº **300022914** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora E.E.E.F.M Fernando de Souza Gomes **Tipologia 01**, localizada no Município de BURITIS/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027936307

Portaria nº 3180 de 07 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39 (0027435478) SEDUC-NGD (0027889550) Processo nº.0029.077609/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/03/2022** o(a) servidor(a) **ANDRE MARTINS GUSMAO** Matrícula nº **300141578** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor E.E.E.F.M Fernando de Souza Gomes **Tipologia 01**, localizada no Município de BURITIS/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027935603

Portaria nº 3140 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada ao Recebimento e Certificação das faturas, objeto do Contraton. 622/PGE/2018 (5111167) - 4º Termo Aditivo (0021814097) - Vigência: 05/10/2022, que trata da Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, celebrado entre o Governo de Rondônia e a Empresa : OI MÓVEL S/A (05.423.963/0001-11), OI S/A (76.535.764/0001-43)) e TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79), objeto do Processo nº0029.272117/2018-11.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NATHALIA LIMA MELO	300140878	Presidente
ABNAEL CARVALHO DE LIMA	300072005	Membro
ADEMAR SEBASTIÃO DE SOUZA	300014852	Membro

I - Acompanhar a prestação de serviço de telefonia móvel e realizar, mensalmente o Recebimento das faturas;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor com data retroativo a partir de 01/02/2022, e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 2091/2021/GAB/SEDUC de 06/04/2021.

Porto Velho, 06 de Abril de 2022.

Protocolo 0027888603

Portaria nº 3171 de 07 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Ofício nº (0027744135) SEDUC-NGD

(0027911089) Processo nº.0065.068319/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **06/04/2022** o(a) servidor(a) **FRANCIELE DALLABRIDA** Matrícula nº **300125074** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora EEFEF São Domingos Sávio - Unidade II **Tipologia 01**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027930307

Portaria nº 3170 de 07 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Ofício nº (0027744135) SEDUC-NGD (0027911089) Processo nº.0065.068319/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **06/04/2022** o(a) servidor(a) **ROSANGELA APARECIDA DA CONCEICAO** Matrícula nº **300118103** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora EEFEF São Domingos Sávio - Unidade II **Tipologia 01**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027929925

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 07/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEFEF. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2021.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material Permanente no elemento de despesa 44.90.52 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa NOVA CASA DOS RADIOS LTDA, **CNPJ Nº 40.372.528/0001-06**, no valor de **R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 08 de abril de 2022.

Flaviana Vargas Pinheiro

Matricula: 300117549

Vice Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0027957200

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **05.706.049/0001-88**

CONTRATADA: **M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 203, 82 (Duzentos e três reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0027922900

Portaria nº 3195 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ANTONIO DE JESUS AGUIAR**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I lotado (a) na SEDUC-EEEMTICP, matrícula nº 300018433, no período de 04/01/2022 até 02/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **14/07/2022 até 30/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027948712

Portaria nº 3196 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **SELMA SOARES TORRES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I lotado (a) na SEDUC-EEEMTICP, matrícula nº 300019077, no período de 04/01/2022 até 02/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **09/12/2022 até 30/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027949203

Parecer nº 5/2022/SEDUC-EIEEFBG

Comissão especial de Licitação Portaria nº 2013 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024326433

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

1- Do Procedimento:

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2022 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, com a finalidade de Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de

alimento, FLV e DML no elemento 33.90.39 reformas e reparos e 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de aplicação ID 0023162764).

2 - dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID 0024260821 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes da proposta de preço das empresas.

3- da convocação para abertura das propostas - As empresas habilitadas no certame foram convocadas através do parecer ID 0027640128 item 4. Das disposições finais Diante da decisão tomada por esta comissão especial de licitação, fica convocada a empresa Habilitada para abertura da proposta que acontecerá no dia 05 de abril de 2022 as 8:00 da manhã.

Foram abertos os envelopes 2 DA PROPOSTA de preço conforme registrado em ata ID 0027845949 as propostas das empresas foram encaminhadas a SEDUC- INFRAOBRAS ID 0027920232 para análise e parecer técnico dos engenheiros responsáveis por acompanhar a execução desta obra.

Registrou se em ata que a empresa;

Empresa 01: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 Representante legal: JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGENIO CPF: 580.970.901-04. apresentou todos os documentos necessários solicitados em edital apresentando uma proposta no valor de R\$ 324.238,60 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

A comissão de licitação lavrou em ata, a sessão foi suspensa para análise da documentação contidas nos autos, após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

4 - Do Parecer Infraobras foi solicitado por esta comissão especial de licitação através do despacho ID 0027920232 por meio do qual solicitou Parecer técnico do setor infraobras, os engenheiros não se manifestaram de imediato e por este motivo esta comissão de licitação decidiu prosseguir com o certame pois o local de execução da obra é de difícil acesso, dependendo de tráfego fluvial, que para tal o período de cheia do rio favorece para o transporte de material sendo assim, esta comissão somente pediu correção para a empresa contratada tendo como base a planilha orçamentária do setor infraobras, onde a empresa deverá demonstrar sua proposta utilizando códigos, itens, metragens e quantidades conforme planilha do setor infraobras devendo o mesmo somente trabalhar no valor de cada item.

5- Do Parecer comissão especial de licitação Conforme registrado em ata o valor proposto pela empresa vencedora na carta proposta foi de R\$ 324.238,60 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), esta comissão fez uma análise detalhada comparando a planilha orçamentária elaborada pelo setor infraobras ID 0024260551 com a planilha de preço proposto pela empresa, após análise foi detectado várias divergências na planilha apresentada pela empresa L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45, divergência de valor entre carta proposta e planilha orçamentária e vários itens divergentes.

6 - Da decisão da comissão de licitação e prazo de correção

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração públicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante dos fatos e proposta de preço apresentada pela empresa com divergências, esta comissão de licitação SOLICITA a empresa LPM que seja feita a correção em sua proposta de preço, e como base de correção a empresa deverá atender ao itens abaixo que consta no edital de licitação ID 0024260956

25.3 Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:

25.3.1 A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS, conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei Nº 8.666/93 e Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;

25.4 Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

- g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
- g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.
- 25.5A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta;
- 25.6 Deverá ser apresentado composição de custo

O prazo para apresentar a documentação corrigida será de 2 dias úteis a contar da publicação deste.

7. Das disposições finais

Registramos que esta comissão de licitação levou em consideração as informações contidas nas propostas de preço das empresas participantes e que após conferência em todas as planilhas será necessário correções em alguns itens da planilha da empresa declarada vencedora L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45, a correção a ser feita atenderá ao edital de licitação e após apresentação dos documentos corrigidos será declarada vencedora.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor **DURVAL KOARATIRA KAMPÉ Presidente do conselho Escolar** o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta do Oeste, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

ELIANE MARQUES DA SILVA

Membro

Matricula: 300115388

CPF 572.936.942-53

VALDIRA DEZANETTI DE BARROS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300054105

CPF 710.189.482-87

MARLI MESSIAS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300052720

CPF 634.990.702-78

GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA

Membro

Matricula: 300117386

CPF 005.192.042-55

Protocolo 0027920274

Parecer nº 6/2022/SEDUC-EIEEFBG

Comissão especial de Licitação Portaria nº 2012 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024332624 **EIEEFM BOATT**

GERAINNY. Conselho Escolar - IU UT'E - RIO BRANCO**RESULTADO DA ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022****1- Do Procedimento:**

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2022 eleita a modalidade CARTA CONVITE 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, com a finalidade de Reformas gerais e Construção de Salas de aulasna Escola EIEEFM BOATT GERAINNY. no elemento 33.90.39 reformas e reparos e 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de aplicação ID 0023106170).

2 - dos Fatos O edital de licitação foi devidamente publicado conforme aviso de publicação ID 0024332620 em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações , na data e hora marcado ocorreu a abertura dos envelopes da proposta de preço das empresas .

3- da convocação para abertura das propostas - As empresas habilitadas no certame foram convocadas através do do parecer ID 0027640283 item4. Das disposição finais Diante da decisão tomada por esta comissão especial de licitação, fica convocada a empresa Habilitada para abertura da proposta que acontecerá no dia 05 de abril de 2022 as 8:30 da manhã.

Foram abertos os envelopes 2 DA PROPOSTAde preço conforme registrado em ata ID 0027845971 as propostas dasempresas foram encaminhadas a SEDUC- INFRAOBRAS ID 0027920305 para análise e parecer técnico dos engenheiros responsáveis por acompanhar a execução desta obra.

Registrou se em ata que a empresa;

Empresa 01:L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45 Representante legal: JOSÉ ANTÔNIO CASTRO EUGENIO CPF: 580.970.901-04.apresentou todos os documentos necessáriossolicitados em edital apresentando uma proposta no valor de R\$ 318.314,99 (trezentos e dezoito mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

A comissão de licitaçãolavrou em ata, a sessão foi suspensa para analise da documentação contidas nos autos , após a analise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

4 - Do Parecer Infraobras foi solicitado por esta comissão especial de licitação através do despacho ID 0027920305 por meio do qual solicitou Parecer técnico do setor infraobras, os engenheiros não se manifestaram de imediato e por este motivo esta comissão de licitação decidiu prosseguir com o certame pois o local de execução da obra é de difícil acesso , sendo assim, esta comissão somente pediu correção para a empresa contratada tendo como base a planilha orçamentaria do setor infraobras, onde a empresa deverá demonstrar sua proposta utilizando códigos, itens, metragens e quantidadesconforme planilha do setor infraobras devendo o mesmo somente trabalhar no valor de cada item.

5- Do Parecer comissão especial de licitaçãoConforme registrado em ata o valor proposto pela empresa vencedora na carta proposta foi deR\$ 318.314,99 (trezentos e dezoito mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), esta comissão fez uma análise detalhada comparando a planilha orçamentária elaborada pelo setor infraobras ID 0024326387 com a planilha de preço proposto pela empresa , após análise foi detectado várias divergências na planilha apresentada pela empresa L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45, divergência de valor entre carta proposta e planilha orçamentária e vários itens divergentes.

6 - Da decisão da comissão de licitação e prazo de correção

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração publicas e no que tange o Artigo nº.37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, emcaráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante dos fatos e proposta de preço apresentada pela empresa com divergências, esta comissão de licitaçãoSOLICITAa empresa LPM que seja feita a correção em sua proposta de preço, e como base de correção a empresa deverá atender ao itens abaixo que consta no edital de licitação ID 0024332656

25.3Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:

25.3.1A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS , conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei N.º 8.666/93 e Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;

25.4 Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

- g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
- g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
- g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.

25.5A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta;

25.6 Deverá ser apresentada composição de custo

O prazo para apresentar a documentação corrigida será de 2 dias úteis a contar da publicação deste.

7. Das disposições finais

Registramos que esta comissão de licitação levou em consideração as informações contidas nas propostas de preço das empresas participantes e que após conferência em todas as planilhas será necessário correções em alguns itens da planilha da empresa declarada vencedora L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.372.416/0001-45, a correção a ser feita atenderá ao edital de licitação e após apresentação dos documentos corrigidos será declarada vencedora.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor **GALDINO ARUÁ Presidente do Conselho Escolar** o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta do Oeste, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

ELIANE MARQUES DA SILVA

Membro

Matricula: 300115388

CPF 572.936.942-53

VALDIRA DEZANETTI DE BARROS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300054105

CPF 710.189.482-87

MARLI MESSIAS DOS SANTOS

Membro

Matricula: 300052720

CPF 634.990.702-78

GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA

Membro

Matricula: 300117386

CPF 005.192.042-55

Protocolo 0027953963

Portaria nº 3166 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cristina Faria** - Matrícula 300036882, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Locação do Imóvel que atende a Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - **CRE**, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 552 - Centro, no Município de Pimenta Bueno, objeto do Processo SEI n.º 0029.378181/2020-11.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022, revogando a Portaria nº 1180/2021/SEDUC-ATC (0016273940).

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Protocolo 0027928481

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORÉ CIMENTO EIRELI-ME CNPJ Nº: 12.850.920/0001-88e a empresa : NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 05.453.591/0001-76** para aquisição de **Material de consumo no elemento despesa, 33.90.30.00 no subelemento despesa 33.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de Total R\$ 5.233,24 (Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte Quatro Centavos).**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Abril de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631****CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0027957345

ERRATA

Errata da Portaria nº 976 de 24 de janeiro de 2022 (0023625638):

Onde Lê-se:Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayabe Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2021.

Leia-se:Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
---------------------------	-------------	---------------	------------------

Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
--------	-------------------------------------	------------------------------	-----------

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula300162060

Protocolo 0027607799

ERRATA

Errata à Portaria nº 978 de 24 de janeiro de 2022 (0023625640):

Onde Lê-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayabe Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula300162060

Protocolo 0027609941

ERRATA

Errata a Portaria nº 979 de 24 de janeiro de 2022 (0023625641):

Onde Lê-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayabe Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula300162060

Protocolo 0027612265

ERRATA

Errata a Portaria nº 980 de 24 de janeiro de 2022 (0023625642):

Onde Lê-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Membro	Danielly Dayabe Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828
---------------	------------------------------------	------------------------------	-----------

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se:Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Matrícula300162060

Protocolo 0027612697

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.1049/2022 .**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora EDER TERLAN - ME, CNPJ nº 39.827.701/0001-34, para aquisição de Serviços de Manutenção e reparação de Ar Condicionado, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 08 de abril 2022, **no valor total R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Corumbiara, 08 de abril de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027964358

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. V. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA , CNPJ 38.306.886/0001-79**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 810,06**(oitocentos e dez reais e seis centavos), programa PNAE, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0027964708

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:AEMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79 .

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PNAE.

VALOR: R\$R\$ 810,06(oitocentos e dez reais e seis centavos):

VIGÊNCIA:03 (três meses)

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027964456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Cotação com dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA, CNPJ 38.306.886/0001-79**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 810,06** (oitocentos e dez reais e seis centavos):

DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	08	R\$5,69	R\$ 45,52
Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	NAGA	08	R\$10,79	R\$ 86,32
Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND DE 50 GR	Q DELICIA	03	R\$8,97	R\$ 26,91
Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	NACIONAL	10	R\$5,89	R\$ 58,90
Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	NACIONAL	45	R\$12,97	R\$ 583,65
Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	UNIÃO	04	R\$2,19	R\$ 8,76

PARA PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta- Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL/MÉDIO/FNDE

CNPJ01.239.231/0001-15, Av.dos Bandeirantes , 1152 Bairro dos Pioneiros CEP 76970-000 Fone 3451-2115

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2022

RONALDO JOSÉ DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027964362

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1048/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14 de Julho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME, CPNJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Serviços de Impressão e Copias, por meio de locação de equipamento multifuncional no valor total estimado de **R\$ 7.500,00** (Sete mil quinhentos reais).

Rolim de Moura, 08 de abril de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027960310

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME** CNPJ-05.252.941/0001-36, estabelecida na estabelecida Rua José Camacho, 1146 - Olaria, em Porto Velho/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ **990,00 (Novecentos e Noventa Reais)**, PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena/RO, 08 de abril de 2022.

Protocolo 0027961151

AVISO**AVISO DE CANCELAMENTO****CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso Nº 728 (0027490017)**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63 - Disponibilização: 05/04/2022 - Publicação: 05/04/2022.

O Conselho Escolar do EEEM Tancredo de Almeida Neves, através da sua Presidente Sra. Sandra Mariano de Oliveira Silva, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso 728 (0027490017)**, cujo objeto é a aquisição de garrafas tipo materiais de limpeza e higienização para atendimento aos alunos da EEEM Tancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 07 de abril de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027966719

AVISO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022**

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Srª Eliete Vitorino da Silva CPF: 683.587.502-00, do Município de Seringueiras- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1665/2022, CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES da E.E.E.F.RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no

Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022

OBJETO -Reforma Reparos, Adaptações e Manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira no elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, Prestação de Serviços no Valor de até: R\$ 329.187,86 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme nota de empenho nº 0027433861 Data de emissão: 18/03/2022.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO : 14 de Abril de 2022, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala da Prestação de Contas, localizado na Rua São Paulo ; Nº: 278, bairro: São José em Seringueiras/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando ainda o período da Pandemia do Novo Coronavírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, com uso de máscaras e sendo disponibilizado álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola Rui Barbosa de Oliveira, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail **escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail **escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br** e/ou telefone (69) 98482-8560.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Seringueiras-RO, 08 de Abril de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0027967520

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2022

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PELE COMPLEMENTAÇÃO 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.068382/2022-74, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:38.306.886/0001-79, para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 5.579,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais), para pagamento dos gêneros alimentícios para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2022.

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0027966569

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.009270/2022-81, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:38.306.886/0001-79, para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R\$ 1.997,78 (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), para pagamento dos gêneros alimentícios para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 08 de abrilde 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0027808003

IDEP

Portaria nº 76 de 06 de abril de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 127/PGE-2021 e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição do membros constantes na Portaria nº 40 de 15 de abril de 2021 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº 127/PGE-2021 (0016378908) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com 1 (um) posto de serviço) para atender o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno-RO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Dominique Nicolý Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Jeferson Nascimento de Jesus	Auxiliar de Operações	300159331	Fiscal de Contrato
Alexandre Benício Alves Alexandre	Técnico Educacional NII	300112810	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 64 de 28 de Março de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de Abril de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0027908310

Portaria nº 80 de 07 de abril de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019;

CONSIDERANDO as providências inerentes a alteração de local de funcionamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia,

CONSIDERANDO a situação excepcional e temporária de período de adaptação e instalação dos recursos necessários ao seu funcionamento nas novas dependências físicas,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos e ausência temporária de espaço para que os servidores desempenhem suas funções,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer, no período de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, o regime de Home Office, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para todos os integrantes do quadro de pessoal e quadro de colaboradores do IDEP que atuam no Centro Político Administrativo - Palácio Rio Madeira.

Art.2º - Durante o período estabelecido no artigo 1º, os servidores deverão cumprir carga horária normal estando disponíveis para contatagem chamadas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

Protocolo 0027927266

SEJUCEL

Portaria nº 77 de 05 de abril de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, matrícula 300116574, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição ao Superintendente, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais do Titular.

Art. 2º - Designar a servidora **ISADORA CARLA GALVÃO SOARES**, Matrícula 300157405, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0027861639

Portaria nº 78 de 06 de abril de 2022

Portaria de Nomeação do Técnico da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado de Rondônia responsáveis pelo Cadastro do Artesão na plataforma SICAB.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada como técnica responsáveis pelo cadastro do artesão rondoniense no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

Camila Veiga Ferreira - 300159260

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0027912167

Portaria nº 73 de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Portaria de Nomeação da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 118 de 10 de junho de 2020 a contar da data de publicação do presente ato;

Art. 2º - Nomear a servidora Madma Cristiani Dias de Souza, matrícula 300027800, como Coordenadora Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0027817456

Portaria nº 74 de 04 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio Soares de Gois Filho, Matrícula 300156570, como Técnico Responsável pelo Programa Artesanato Brasileiro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação no Diário Oficial.

Porto Velho - RO, 05 de abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0027818326

Portaria nº 69 de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL , no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 283 de 10 de novembro de 2021 (0021964013), publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 161, a contar da publicação desta;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora YASMIM SANTOS MARTINS, cargo de Assessor III, matrícula nº 300175924, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Gabinete da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2022

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0027747134

Portaria nº 80 de 07 de abril de 2022

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "b", Inciso II, alínea "b", do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016eArt. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 28 do Decreto nº 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Admissibilidade de Convênios e Termos de Fomentos, cujos recursos são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais:

Servidor	Matrícula	Função
Sérgio de Sá Sobreira	300006306	Presidente
Giovanna dos Santos Taborda	300177764	Suplente
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Membro

Art. 2º - A Comissão de Admissibilidade é órgão colegiado destinado a verificar se as propostas constam no rol de competência da SEJUCEL, bem como se os documentos exigidos na legislação nas determinações dos Órgãos de Controle foram devidamente apresentados, relativos às parcerias entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUCEL, e as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, através de Termos de Fomento, Convênios, Acordos de Cooperação, cujos recursos são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 3º - Esta comissão é a representante da administração para acompanhar a seleção e admissibilidade das propostas. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelas proponentes, das regras previstas na legislação, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0027938893

Portaria nº 81 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016eart. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão deAcompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	PRESIDENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	300167172	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	MEMBRO
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	MEMBRO
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	300167847	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	MEMBRO
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	MEMBRO

ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	MEMBRO
AZAF AVIZ MOREIRA	300178153	MEMBRO
BRUNA MAGALHÃES SANTOS	300173474	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	MEMBRO
CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO	300170432	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	300058454	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	MEMBRO
FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE	300173522	MEMBRO
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	MEMBRO
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	MEMBRO
GILNEI ROYER MATOS	300163601	MEMBRO
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	MEMBRO
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	300172192	MEMBRO
WIRLLANE SOARES LINS	300177791	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	300165597	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	MEMBRO
LUCAS SILVA DOS SANTOS	300151727	MEMBRO
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	MEMBRO
MARIA JÚLIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	300174497	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	MEMBRO
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	MEMBRO
PAULA ABIDIANE DA SILVA	300173485	MEMBRO
PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS	300160878	MEMBRO
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	300159845	MEMBRO
SARA MACEDO AMPUERO	300172783	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
SICLEI MARIA PRIOR	300175369	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	MEMBRO
VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	300169772	MEMBRO
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	MEMBRO

YASMIN SANTOS MARTINS	033.540.822-24	MEMBRO
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	MEMBRO
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO	300178264	MEMBRO
BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	3073790	MEMBRO
MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	MEMBRO
DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	002.446.572-03	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	05058114216	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA	300174770	MEMBRO
INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	300173473	MEMBRO
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a conveniente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no plano de trabalho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados

informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a conveniente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 28/2022/SEJUCCEL-SECONV de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE Edição nº 34, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0027939562

SEAS

Portaria nº 140 de 23 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", e a [Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019](#), que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS [nº 145, de 15 de outubro de 2004](#), que "Institui a Política Nacional de Assistência Social", e [nº 33, de 12 de dezembro de 2012](#), que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";

CONSIDERANDO a [Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995](#), que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a [Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016](#), que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS"; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 112 de 01 de fevereiro de 2021 (0015948550), que estabelece o cronograma anual referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS para exercício 2021 e Portaria nº 103 de 07 de março de 2022 (0024436164) que altera o cronograma anual referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS para exercício 2021;

CONSIDERANDO que alguns municípios não entregaram Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro Municipal - DSEFFM ou a aprovação do DSEFFM pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que mesmo após provocação o município com pendência de envio do DSEFFM não demonstrou interesse em receber apoio técnico desta SEAS, se demonstrando inviável a concessão de prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO a não aprovação do DSEFFM pelos Conselhos Municipais de Assistência Social se deveu pela não obtenção de quórum mínimo; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma boa execução orçamentária dos recursos alocados no FEAS;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o recebimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro Municipal - DSEFFM referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social- SUAS do exercício 2021, conforme

Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. Os municípios listados no Anexo I encontram-se em fase de análise da prestação de contas pela SEAS, estando aptos ao recebimento dos repasses das parcelas referente o exercício 2022, desde que atendam o cronograma previsto na Portaria nº 105/2021.

Art. 2º. Prorroga o prazo de encerramento para a apresentação da Aprovação do DSEFFM pelo Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao exercício 2021, para a data de 30 de abril de 2022 e altera o quadro disposto no Art. 1º da Portaria nº 112/2021, conforme Anexo II deste portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL HOMOLOGADO

Nº	Municípios	DSFFE	Resolução CMAS
1	Buritis	ENVIADO	ENVIADO
2	Campo Novo	ENVIADO	ENVIADO
3	Gov. Jorge Teixeira	ENVIADO	ENVIADO
4	Jaru	ENVIADO	ENVIADO
5	Machadinho do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
6	Nova Brasilândia	ENVIADO	ENVIADO
7	Nova Mamoré	ENVIADO	ENVIADO
8	Parecis	ENVIADO	ENVIADO
9	Pimenta Bueno	ENVIADO	ENVIADO
10	São Francisco do Guaporé	ENVIADO	ENVIADO
11	Theobroma	ENVIADO	ENVIADO
12	Alta Floresta	ENVIADO	ENVIADO
13	Alto Alegre dos Parecis	ENVIADO	ENVIADO
14	Alto Paraíso	ENVIADO	ENVIADO
15	Alvorada do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
16	Ariquemes	ENVIADO	ENVIADO
17	Cabixi	ENVIADO	ENVIADO
18	Cacaulândia	ENVIADO	ENVIADO
19	Castanheiras	ENVIADO	ENVIADO
20	Cerejeiras	ENVIADO	ENVIADO
21	Colorado do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
22	Corumbiara	ENVIADO	ENVIADO
23	Costa Marques	ENVIADO	ENVIADO
24	Cujubim	ENVIADO	ENVIADO
25	Espigão do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
26	Guajará Mirim	ENVIADO	ENVIADO
27	Itapuã do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
28	Ji-Paraná	ENVIADO	ENVIADO
29	Ministro Andreazza	ENVIADO	ENVIADO
30	Mirante da Serra	ENVIADO	ENVIADO
31	Monte Negro	ENVIADO	ENVIADO
32	Nova União	ENVIADO	ENVIADO
33	Novo Horizonte do Oeste	ENVIADO	ENVIADO

34	Ouro Preto	ENVIADO	ENVIADO
35	Presidente Médici	ENVIADO	ENVIADO
36	Primavera de Rondônia	ENVIADO	ENVIADO
37	Rio Crespo	ENVIADO	ENVIADO
38	Rolim de Moura	ENVIADO	ENVIADO
39	Santa Luzia	ENVIADO	ENVIADO
40	São Felipe do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
41	São Miguel do Guaporé	ENVIADO	ENVIADO
42	Seringueiras	ENVIADO	ENVIADO
43	Teixeirópolis	ENVIADO	ENVIADO
44	Urupá	ENVIADO	ENVIADO
45	Vale do Anari	ENVIADO	ENVIADO
46	Vale do Paraíso	ENVIADO	ENVIADO
47	Vilhena	ENVIADO	ENVIADO
48	Pimenteiras do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
49	Cacoal	ENVIADO	ENVIADO

ANEXO II**CRONOGRAMA ANUAL PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EVENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
Período para os Municípios encaminharem Plano de Ação 2021 a SEAS Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social	04/ 02/2021	20/ 03/2021
Análise e aprovação do Plano de Ação pela SEAS	22/ 03/2021	25/ 03/2021
Notificação aos Municípios quantos aos ajustes no Plano de Ação	25/ 03/2021	-
Correção e envio do Plano de Ação pelos Municípios	29/ 03/2021	02/ 04/2021
Publicação do Resultado Final dos Aceites 2021	05/ 04/2021	07/ 04/2021
Repasse do 1º trimestre (Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março)	08/ 04/2021	30/ 04/2021
Repasse do 2º trimestre (Referente aos meses de Abril, Maio e Junho)	01/ 06/2021	30/ 06/2021
Repasse do 3º trimestre (Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro)	01/ 09/2021	30/ 09/2021
Repasse do 4º trimestre (Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro)	01/ 11/2021	20/ 12/2021
Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro anual - referente ao exercício 2021	05/ 01/2022	21/ 02/2022
Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2021, pelo Conselho Municipal de Assistência Social	04/ 02/2022	30/ 04/2022
Análise do Demonstrativo pela SEAS	22/ 03/2022	30/ 04/2022
Notificação aos Municípios quantos aos ajustes no Demonstrativo pela SEAS	01/ 05/2022	05/ 05/2022
Correção e envio do Demonstrativo pelos Municípios	06/ 05/2022	30/ 05/2022
Publicação do Resultado Final dos Aceites dos Demonstrativos 2021	20/ 07/2022	24/ 07/2022

Protocolo 0027537140

Portaria nº 141 de 23 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

Assistência Social”, ea [Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019](#), que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia”;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS [nº 145, de 15 de outubro de 2004](#), que “Institui a Política Nacional de Assistência Social”, e [nº 33, de 12 de dezembro de 2012](#), que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;

CONSIDERANDO a [Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995](#), que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a [Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016](#), que “autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS”; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 857 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o cronograma, referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS para o exercício 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 105 de 07 de março de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma, referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS para o exercício 2022;

CONSIDERANDO a alteração do prazo para a apresentação da aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2021, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Portaria 140 (0027537140).

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o resultado dos aceites e recebimentos dos Planos de Ação Municipal referentes ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social- SUAS para o exercício 2022, conforme Anexo I desta portaria.

Paragrafo único.Os municípios listados no Anexo I desta portaria, atenderam os prazos previsto na Portaria nº 857 de 16 de dezembro de 2021, e encontram-se em fase de emissão do Termo de Aceite 2022 pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, estando aptos ao recebimento dos repasses das parcelas referente o exercício 2022.

Art. 2º. Altera o cronograma disposto no Art. 1º da Portaria nº 857/2021, conforme Anexo II deste portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL HOMOLOGADO

Nº	Municípios	Plano de Ação	Resolução CMAS
1	Alto Alegre dos Parecis	ENVIADO	ENVIADO
2	Alto Paraíso	ENVIADO	ENVIADO
3	Ariquemes	ENVIADO	ENVIADO
4	Buritis	ENVIADO	ENVIADO
5	Cacaulândia	ENVIADO	ENVIADO
6	Campo Novo	ENVIADO	ENVIADO
7	Cerejeiras	ENVIADO	ENVIADO
8	Monte Negro	ENVIADO	ENVIADO
9	Novo Horizonte do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
10	Ouro Preto	ENVIADO	ENVIADO
11	Parecis	ENVIADO	ENVIADO
12	Pimenta Bueno	ENVIADO	ENVIADO
13	Santa Luzia	ENVIADO	ENVIADO
14	Vilhena	ENVIADO	ENVIADO

15	Cabixi	ENVIADO	ENVIADO
16	Colorado do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
17	Corumbiara	ENVIADO	ENVIADO
18	Costa Marques	ENVIADO	ENVIADO
19	Espigão do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
20	Gov. Jorge Teixeira	ENVIADO	ENVIADO
21	Machadinho do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
22	Mirante da Serra	ENVIADO	ENVIADO
23	Nova Brasilândia	ENVIADO	ENVIADO
24	Nova União	ENVIADO	ENVIADO
25	Presidente Médici	ENVIADO	ENVIADO
26	São Felipe do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
27	São Francisco do Guaporé	ENVIADO	ENVIADO
28	Seringueiras	ENVIADO	ENVIADO
29	Vale do Paraíso	ENVIADO	ENVIADO
30	Castanheiras	ENVIADO	ENVIADO
31	Cujubim	ENVIADO	ENVIADO
32	Jaru	ENVIADO	ENVIADO
33	Pimenteiras do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
34	Rio Crespo	ENVIADO	ENVIADO
35	Rolim de Moura	ENVIADO	ENVIADO
36	Vale do Anari	ENVIADO	ENVIADO
37	Candeias do Jamari	ENVIADO	ENVIADO
38	Porto Velho	ENVIADO	ENVIADO
39	São Miguel do Guaporé	ENVIADO	ENVIADO
40	Chupinguaia	ENVIADO	ENVIADO
41	Guajará Mirim	ENVIADO	ENVIADO
42	Nova Mamoré	ENVIADO	ENVIADO
43	Ji-Paraná	ENVIADO	ENVIADO
44	Teixeirópolis	ENVIADO	ENVIADO
45	Urupá	ENVIADO	ENVIADO
46	Theobroma	ENVIADO	ENVIADO
47	Cacoal	ENVIADO	ENVIADO
48	Ministro Andreazza	ENVIADO	ENVIADO
49	Primavera de Rondônia	ENVIADO	ENVIADO
50	Alta Floresta	ENVIADO	ENVIADO
51	Itapuã do Oeste	ENVIADO	ENVIADO
52	Alvorada do Oeste	ENVIADO	ENVIADO

ANEXO II**CRONOGRAMA ANUAL PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EVENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
Preenchimento do Plano de Ação Anual, referente ao exercício 2022 -Gestão Municipal do SUAS	05/ 01/2022	21/ 03/2022
Aprovação do Plano de Ação Anual, referente ao exercício 2022, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e envio da Resolução à SEAS	04/ 02/2022	21/ 03/2022

Publicação do Resultado Final dos Aceites 2022	06/ 04/2022	-
Repasse do 1º trimestre (Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março)	11/ 04/2022	30/ 04/2022
Repasse do 1º trimestre ((Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março) para os municípios que apresentarem, no período de 07/ 04/2022 a 30/04/2022, a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2021,pelo Conselho Municipal de Assistência Social	30/ 04/2022	13/ 05/2022
Repasse do 2º trimestre (Referente aos meses de Abril, Maio e Junho)	01/ 06/2022	30/ 06/2022
Repasse do 3º trimestre (Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro)	01/ 09/2022	30/ 09/2022
Repasse do 4º trimestre (Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro)	01/ 11/2022	20/ 12/2022
Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro anual - referente ao exercício 2022	05/ 01/2023	03/ 02/2023
Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2022,pelo Conselho Municipal de Assistência Social	04/ 02/2023	05/ 03/2023

Protocolo 0027540646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.067822/2022-04

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 262/2022/SEAS-CI (0027901914) e Certificado SEAS-GDS (0027922804), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **kênia Suelen Pereira Ramos**, no valor total de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027923245

Portaria nº 176 de 07 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 29/2022/SEAS-DIRT, 11 de março de 2022, a Informação nº 25/2022/SEAS-DIRT, 15 de março de 2022 e a Justificativa SEAS-DIRT, 07 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé/RO. Com o objetivo conhecer a unidades governamentais no Município, com o intuito instalar uma unidade Regional da Seas nesse Município, a fim de proporcionar e prestar o devido apoio a sociedade e aos órgãos executores da Assistência Social. A concessão de diárias será no período de 12/04 a 14/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura/ RO
Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027921901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.363796/2020-72

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672) e o Parecernº 254/2022/SEAS-CI (0027810051), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Huescley Feitosa Marques**, no valor de **R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027894694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.363547/2020-87

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672) e o Parecernº 254/2022/SEAS-CI (0027810051), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Huescley Feitosa Marques**, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027910795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.105726/2020-00

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672) e o Parecer nº 254/2022/SEAS-CI (0027810051), **HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidores **Lucilaine dos Santos Braga e Huescley Santana S. Rabelo**, no valor de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027888141

Portaria nº 174 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º.Designar a Comissão para elaboração e certificação dos instrumentais técnicos e administrativos destinados a atender a Matriz de Risco do Cofinanciamento Estadual no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a qual será composta pelos servidores relacionados abaixo:

Fabiane Aparecida Passarini - Matrícula 300130994 - Membro da comissão;

Tatyane C. de Albuquerque Carvalho - Matrícula 300157419 - Membro da comissão;

Douglas Henrique da Silva Cunha - Matrícula 300147874 - Membro da comissão;

Weidila Nink Dias - Matrícula 300172661 - Membro da comissão;

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Matrícula 300130555- Membro da comissão;

Anderson Melo Tinoco da Silva - Matrícula 100093002 - Membro da comissão;

José Italo Oliveira dos Santos - Matrícula 300157361 - Membro da comissão.

Art. 2º - Esta comissão será presidida pela servidora Fabiane Aparecida Passarini e os trabalhos desta comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

Luana Nunes de Oliveira dos Santos

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0027905358

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 9h, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do exercício por meio de videoconferência, convocada por meio do Ofício nº 334/2022/SEAS-CEASRO e contou com a presença dos Conselheiros: Presidente Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS; Contou também com a presença de Marínes Maciel Paixão Silva, assessora executiva do CEAS, onde discutiram a seguinte PAUTA: 1. Informes; 2. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2022; 3. Definição da Comissão para elaboração do Plano de Ação do CEAS para 2022; 4. Averiguação da Portaria 109/2020, Art.30 da LOAS, Paridade dos CMAS - mobilização junto aos municípios pendentes; 5. Mobilização junto aos CMAS que ainda não aprovaram o Plano de Ação Municipal. A reunião foi conduzida pelo Presidente Bruno que deu bom dia aos presentes e solicitou a

assessora Marines que fizesse a leitura da pauta do dia, em seguida, o presidente pois em debate a pauta 2 sobre o calendário anual de reuniões ordinárias para o exercício 2022, perguntou aos conselheiros se os mesmos concordavam que as reuniões do Conselho permanecessem as 9H todas as últimas quartas-feiras do mês, exceto no mês de dezembro. APROVADO POR UNANIMIDADE. Passando para pauta 3 ficou definido que a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Ação do CEAS para 2022 será composta pelos Conselheiros Bruno Afonso; Sirley Corsino e Elisângela Anjos, e solicitou que a assessora consultasse o grupo de whatsapp do Conselho para saber se outros conselheiros gostariam de integrar a comissão. Sobre a pauta 4 ficou deliberado que será expedido ofício circular aos municípios que estão em suspensão, solicitando a informação do andamento das alterações das leis, pondo o conselho à disposição para ajudá-los a sanar as irregularidades apontadas no monitoramento do DGGDSUAS/SNAS/MC e fazer frente as Câmaras Legislativas Municipais, se for o caso, com o objetivo de dar celeridade às aprovações. Quanto a pauta 5, ficou deliberado que a assessora Marines faça um levantamento sobre esses municípios, inclusive acompanhe no SAA o avanço das aprovações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0027564642

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às nove horas, por meio de videoconferencia, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício nº 537/2022/SEAS-CEASRO e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Titular e Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS; Fabiane de Queiroz Macêdo, Suplente, representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho. Contou também com a presença de Douglas Henrique Cunha, assessor do FEAS e de Marines Maciel Paixão Silva, assessora do CEAS. A reunião teve a seguinte PAUTA: 1. Informes; 2. Apreciação e aprovação Demonstrativo Físico Financeiro de 2020 / FNAS, da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (Demonstrativo Físico Financeiro Serviços e Programas / 2020; Demonstrativo Físico Financeiro Gestão PBF / 2020; Demonstrativo Físico Financeiro Gestão do SUAS / 2020). Em seguida, o Presidente Bruno iniciou a reunião dando bom dia a todos e solicitou a assessora Marines que fizesse a leitura da pauta do dia e logo após passou a palavra ao assessor Douglas para fazer a apresentação dos demonstrativos referente ao exercício de 2020. Assessor Douglas: Bom dia a todos. Hoje nós vamos fazer a leitura do demonstrativo de 2020, que é o demonstrativo financeiro. Esse demonstrativo é feito todos os anos, ele é um demonstrativo que o governo federal cobra da gente todos os anos e gente tem que dizer quantas pessoas foram atendidas e dizer quanto dos recursos que nós recebemos rendeu na conta e foi executado, então é mais um demonstrativo físico financeiro que é aquilo que eu recebi, aquilo que eu consegui fazer um rendimento na conta e aquilo que eu consegui executar. O Governo Federal, em 22 de novembro, publicou a portaria 138, abrindo o demonstrativo físico-financeiro de 2020 para fazer o preenchimento dos três demonstrativos, o de serviço e programa, o da gestão do SUAS e o da gestão do bolsa família, que agora é auxílio brasil. Eu sei que vocês receberam um processo com o número 0026052257.2022-73 que foi enviado com os demonstrativos já preenchidos para vocês terem conhecimento do que foi preenchido, até para vocês terem um histórico do que foi feito e o que não foi feito. Dentro do demonstrativo de serviço e programa, vocês tiveram alguma dúvida? Quer que eu detalhe cada parte? Sabemos que 2020 foi um ano pandêmico, então muito do recurso a gente não conseguiu executar e reprogramamos para o exercício de 2021. O decaimento de recurso do Governo Federal na verdade se vocês olharem no resumo executivo, ele na verdade aumentou os nossos recursos estaduais executados com os municípios porque enquanto deixamos de executar em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) de recurso, em contrapartida, o recurso estadual saiu da casa dos R\$ 100.000,00 (cem mil) para a casa dos milhões, nós executamos com os municípios cerca de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões). Então a nossa eficiência na utilização do recurso do Governo Federal por causa da pandemia, na verdade agregou que a gente executou muito mais recurso estadual com os municípios e isso o Governo Federal vê na parte demonstrativa. O resumo do executivo no número 4 que fala sobre o cofinanciamento está detalhado em melhores valores o que executamos de recurso próprio. No decorrer de 2020, a nossa receita total para os serviços e programas era de R\$ 1.223.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e três mil), desse valor, as nossas despesas totais foi R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil). Significa dizer que executamos menos de 30% do recurso, em

contrapartida o saldo federal ficou de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil) em conta. Em contrapartida o estado aumentou o recurso que executamos com a política de assistência. Como o recurso Federal tem algumas condições de uso que são muito significativos e devido ao cenário pandêmico, nós tivemos uma grande dificuldade de execução, mas com o recurso estadual nós tivemos essa liberdade, tanto que para o recurso próprio que foi executado dentro dos serviços e programas foi de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), já os recursos com atividade finalísticas serviços e programas executamos R\$ 15.312.000,00 (quinze milhões trezentos e doze mil) que foi a maior utilização do estado com a política de assistência no histórico em dez anos. O estado não executa o serviço em si, nós fazemos a gestão do serviço e quem executa o serviço é o município. Além disso, temos R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil) que também foram executados, mas com algum gestor. Esse recurso foi na parte administrativa da logística da coisa, que é o transporte, articulação da equipe que foi custeada nesse sentido. Caso alguém tenha alguma dúvida peço que se posicione que eu tiro a dúvida na hora. Agora vamos falar do bolsa família. Aqui nós temos os indicadores que são dados pelo próprio Governo Federal, mas aqui conseguimos ver um histórico que é a frequência escolar que é área da educação, questão da saúde que é da área da saúde e a atualização cadastral que é o indicador da assistência, a soma desses três divide o indicador do IGB Bolsa, que é a proporcionalidade da utilização do recurso. O recurso vem baseado no dado da média do indicador que nós temos, então é um recurso que vem pela consequência do trabalho feito pela educação, saúde e assistência em conjunto. No ano de 2020 nós tínhamos R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil) que foram reprogramados para 2020. Recebemos no ano o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil), teve o rendimento de aplicações de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos), executamos R\$ 31.000,00 (trinta e um mil), foi um valor pequeno, mas é porque o bolsa família é um recurso que é para ser trabalhado em conjunto com a educação e saúde nos municípios, então muitos eventos, seminários que foram planejados acabou não acontecendo pela situação da pandemia. Sobrou então um saldo de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil) para o exercício de 2021. Alguma dúvida com relação ao bolsa família? Outro é o IGD SUAS, ele é um recurso mais amplo que eu acredito que temos porque ele pode ser utilizado para qualquer demanda de assistência que for trabalhar a gestão, então eu posso utilizar tanto para a demanda de servidores que executam a política quanto a demanda de servidores que fazem só a gestão. A única particularidade no IGD SUAS ele é um dos poucos recursos que não pode pagar aRH, não só no estado, mas também nos municípios, ele é só para fazer a gestão da secretaria como um todo. O IGD SUAS já faz um tempo que o Governo Federal não atualiza, eles estão segurando os dados desde 2018. O IGD SUAS considera a qualidade do serviço, a qualidade da estrutura e a execução financeira. A execução financeira seria a nossa, o tanto que nós executamos. Em contrapartida, a coordenação de assistência em 2018 aprovou na FECOEP a questão das construções dos CRAS, que é onde estamos fazendo convênio com os municípios para eles criarem uma estrutura nova, assim vai aumentar nosso IGD SUAS. De 2019 para 2020 tínhamos um recurso de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil) que foi reprogramado para 2020, recebemos rendimento de aplicação de 2020 de R\$ 1.066,10 (mil e sessenta e seis reais e dez centavos), as receitas totais foi de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil), nós não recebemos IGD SUAS em 2020, então o único recurso que nós tínhamos era o de superávit, o que significa que só poderemos executar ele a partir da segunda dezena de 2020. O superávit, todo recurso que sobra até 31 de dezembro de um ano, como ele é fundo a fundo, eu posso reprogramar, ou seja, eu posso utilizar tudo que eu tenho no exercício anterior para executar no exercício vigente só que ele vai vir com outra classificação de fonte, ele vai vir com uma reclassificação de programação, então todo recurso ordinário de federal ele é 0222 a fonte, quando pega o recurso de outro ano a fonte é 0622. No governo tudo que a gente executa tem que ter crédito, tem que ter orçamento, mesmo que eu tenha dinheiro em caixa. Esse é ainda um dos maiores problemas que temos para executar recurso federal porque muitos recursos são de anos anteriores, então a gente tem que esperar todo período burocrático de balanço, de aprovação nas câmaras para poder utilizar recurso e nós ficamos quatro ou cinco meses sem conseguir utilizar esse recurso. Voltando ao IGD SUAS, foi executado em 2020 R\$ 18.333,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três), a maior parte foi de diárias dessas idas que houveram no final do exercício e no início do exercício. O Conselho tem direito obrigatoriamente de 3% do IGD SUAS. Em 2020 o Conselho não utilizou o recurso, sobrou então um saldo de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil). Desses R\$ R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil) foi reprogramado para 2021 R\$ R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete) para o Conselho e R\$ 71.000,00 para a gestão. Quanto a questão do demonstrativo era isso, posso tirar algumas dúvidas, mas acredito que vocês compreenderam. Presidente Bruno: Eu sei que é um pouco complicado, mas é uma simples demonstração de execução financeira, a gente acaba não entrando muito na questão qualitativa, ou seja, os reflexos na assistência e tudo mais, isso aqui é uma forma mais de estabelecer aquilo que havia sido planejado se foi executado ou não executado e se o Conselho concorda. Infelizmente a gente acaba avaliando uma coisa que

nem foi a gente que participou. Assessor Douglas: Eu só queria ressaltar, como em 2020 nós não executamos serviços, então pessoas atendidas não é computado nas nossas ações, só na Casa do Ancião que é a única particularidade que nós temos. Quando se trata de um demonstrativo ele é mais frio mesmo, é o quanto nós tínhamos, o quanto executou, se realmente nós executamos aquilo nós prevemos, se nós conseguimos fazer. Essa demanda qualitativa no demonstrativo não é computado. O Conselho tem um papel muito importante ainda mais esse ano em que vocês vão estar juntamente com os Conselhos Municipais. Estou sempre a disposição para esclarecer qualquer dúvida. Conselheira Fabiane Queiroz: Então sempre é assim? Quando não usa passa para o próximo ano? Assessor Douglas: O governo dá um ano de carência para o próximo demonstrativo, o demonstrativo de 2021 vai abrir provavelmente no final de dezembro de 2022. Presidente Bruno: Alguém mais tem dúvida? Se não tiver, vamos para votação. Quem é a favor fique como está, quem discorda se manifeste. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Douglas, agradeço sua apresentação, você explanou muito bem e deu um conhecimento a mais, espero que esse ano a gente possa fazer capacitações para que os conselheiros tenham muito mais ciência de como se desenvolve a política como também a questão do recursos que é a parte mais difícil. Com relação a próxima reunião a gente vai fazer presencial. Agradeço a presença de todos, é de suma importância que a gente possa dar esclarecimento junto ao Governo Federal e para que a gente receba os recursos para 2022 tranquilamente. Agradeço a participação e disponibilidade de cada um. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marínes Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0027564644

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às nove horas, por meio híbrido, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício nº 605/2022/SEAS-CEASROe contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Titular e Noeme Ribeiro de Assis Lemos, Suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS; Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Titular, representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho; José Roberto Cândido da Silva, Suplente, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER. Contou também com a presença de Douglas Henrique Cunha, assessor do FEAS; Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS e de Marínes Maciel Paixão Silva, assessora do CEAS. A reunião teve a seguinte **PAUTA:** 1 - Cofinanciamento Estadual do SUAS para 2022; 2 - Plano de Ação SEAS-CAS; 3 - Deliberações da 12ª CONFEAS; 4 - Colóquio sobre a participação do CEAS no FONACEAS - CE; 5 - Definição sobre a modalidade das reuniões do CEAS (presenciais ou virtuais). Conduzindo a reunião o presidente cumprimentou a todos os presentes e falou sobre a importância enorme dos conselheiros para que isso possa acontecer. É um controle e avaliação de tudo o que nós realizamos na SEAS. Solicitou que a assessora fizesse a leitura da pauta do dia, lembrou que os documentos foram encaminhados previamente para leitura e em seguida passou a palavra para a os técnicos da SEAS fazer as apresentações constates na pauta. Gerente Nalei: Bom dia a todos, sou gerente da gestão do SUAS na SEAS. Esse documento trata-se de todo o planejamento da coordenação de assistência social da SEAS para o ano de 2022. Vou estar explicando para vocês todas as ações planejadas esse ano de 2022. Aqui tem a identificação da nossa equipe, no expediente tem nosso governador, secretária Luana, a adjunta Liana, diretor técnico Bruno. A equipe técnica da coordenação de assistência social, nossa coordenadora Fabiane Passarini, nosso técnico do FEAS Douglas, tem o Plínio que acompanha diretamente o FEAS, na parte administrativa tem a Miriam. Quando a gente trata dos três eixos da coordenação, nós temos o primeiro que é a gerência da gestão do SUAS. Eu sou a gerente de gestão do SUAS, dentro da equipe técnica da gestão do SUAS que compõe a equipe de vigilância socioassistencial do estado de Rondônia, temos Denir Mattara técnico de referência de monitoramento, Weidila técnico de referência relacionado ao diagnóstico socioterritorial e situacional, Rafael Estevão já não compõe a nossa equipe, Rebeca Evelyn que compõe a equipe da vigilância trabalha diretamente a questão dos boletins, dos informativos relacionado a análise de dados dos principais sistemas da rede SUAS do Ministério da Cidadania, a fim de trazer a análise dos dados relacionado aos territórios, temos a Jacqueline Montenegro que trabalha juntamente comigo a educação permanente, capacitação e supervisão técnica. Falando agora sobre a gerência da proteção social básica, nós temos a gerente Mariana Cartaxo, na parte técnico com relação aos programas e serviços temos a Edina

Regina, Sanuzia, Raurilane, Nubia e Bruna que trabalham nos programas a nível de estado e da união. Na gerência de proteção social de média e alta complexidade, que realiza assessoria e apoio técnico e capacitações no estado de Rondônia, nós temos a Glaucia Prado que é a gerente e a Railane que é assessora dos programas e também dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade. Os nossos recursos humanos dentro da coordenação de assistência social está dividido em 04 servidores na composição da coordenação, dentro da gestão do SUAS tem 06 servidoras, 06 servidores dentro da proteção social básica e 02 servidores na proteção social especial de média e alta complexidade. Em relação a aquisição dos veículos que foram adquiridos com o recurso do FEAS, nós temos 04 caminhonetes, 08 mobs, 02 vans e 03 stradas, todos adquiridos com os recursos federais. A justificativa do plano de ação da coordenação de assistência social está amparada na lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que é a Lei Orgânica de Assistência Social o qual deixa muito claro um dos requisitos do art 30 que todo ente federativo a nível de estado deve apresentar o plano de ação anual onde estão alocados os recursos direcionado ao planejamento do exercício vigente e ser apresentado ao Conselho Estadual de Assistência Social a fim de apreciar, analisar e aprovar e emitir a resolução, para a partir daí nós podemos iniciar as ações no âmbito da assistência social no âmbito do estado de Rondônia. Os eixos da gestão: 01 - gestão do SUAS, onde trabalha a gestão do SUAS como um todo em relação ao aparato do eixos do sistema único de assistência social; 02 - o controle social juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social e Conselhos Municipais; 03 -proteção social básica e 04- proteção social especial, prestando informações e assessoria ao âmbito da gestão do SUAS como um todo para fim de fortalecer o processo de aprimoramento do SUAS. A apresentação do plano tem como finalidade sistematizar todo o planejamento de atividades que serão realizadas no ano de 2022, quais são os nossos objetivos, quais são as metas, qual é nosso público referenciado. Nós trouxemos um pouco da parte histórica da Secretaria, com lei e regulamentação para vocês terem conhecimento melhor. Presidente Bruno: Só queria deixar aberto aos Conselheiros que essa apresentação é para vocês quaisquer dúvidas, por favor, pode questionar pedir mais informações para que vocês entendam as questões do plano de ação. Sintam-se totalmente à vontade. Gerente Nalei: A qualquer momento vocês podem pedir a fala enquanto eu apresento. Aqui tem o organograma da SEAS onde mostra como a Secretaria está organizada, desde a secretária-adjunta, gabinete, procuradoria do estado, controle interno, diretoria técnica. Aí nós temos as coordenações, dentro das coordenações temos as gerências. Na coordenação de assistência social temos a gerência da proteção social especial e básica e gerência do SUAS. Temos também a coordenadoria da Casa do Acião que é uma das modalidades do serviço de alta complexidade dentro da proteção especial, tem a gerência financeira da Casa do Acião também. Temos a coordenadoria de desenvolvimento social, a gerência de segurança alimentar, gerência de inclusão social produtiva, gerência de habitação. Coordenadoria de direitos humanos, gerência de família e gerência de proteção global. E as gerências regionais são oito que são escritórios administrativos que dão todo suporte para as equipes técnicas da SEAS com relação às ações a serem realizadas no território a fim de fortalecermos esse trabalho em conjunto. Nós temos a secretaria administrativa e financeira, dentro dessa coordenadoria temos a gerência de contratos, gerência de compras, gerência de fundos e convênios, gerência de planejamento e orçamento e gerência de contabilidade. O organograma da Coordenação de Assistência Social (CAS), nós temos a secretária adjunta, diretoria técnica, a coordenação de assistência social, as gerências do SUAS que aqui entra vigilância, o Conselho, entra educação permanente, entra CIB, entra o recorte da CIT. Temos também gerência de proteção social básica, onde tem o programa bolsa família, o Cadastro Único, o Programa Criança Feliz, Programa Crescendo Bem, Programa ACESSUAS Trabalho que é do Governo Federal, Programa Mamãe Cheguei. Nós temos a Gerência da Proteção Social Especial, temos assessoria de média complexidade e alta complexidade, e a Casa do Acião. Temos Assessoria do Fundo Especial de Assistência Social (FEAS), quem faz assessoria aos municípios e acompanhamento com relação aos fundos municipais é o Douglas e também o Plínio. Mediante o propósito de fornecer amparo social no contexto de vulnerabilização social encetado pela pandemia de Covid-19, de enfrentar situações de violência e violação e de viabilizar o desenvolvimento social da comunidade, os eixos da Coordenadoria de Assistência Social trabalharam de modo intenso ao longo do ano de 2021. Nesse ínterim, merecem destaque diversas ações realizadas no domínio das gerências e gestão.No âmbito da proteção social básica no Programa Mamãe Cheguei tivemos 3.685 kits entregues, 77 trabalhadores do SUAS participaram do apoio técnico, houve uma assessoria no âmbito do programa para que essas pessoas fossem atendidas e contempladas com os kits, ou seja, o público alvo aqui são as mães. Houve parceria com Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de RO (EMATERR) e Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho (DSEI). Proteção social básica com relação ao Programa Crescendo Bem, foram 28 municípios atendidos e 1.300 famílias atendidas. Proteção social básica no Programa Criança Feliz, nós tivemos capacitações de 214 trabalhadores do SUAS e foram acompanhados 2.219 beneficiários. Com relação a

transferência de renda temos o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nós temos 261.975 famílias no Cadastro Único, em 2021 143 trabalhadores do SUAS capacitados, essas capacitações são continuadas e devem estar sempre ocorrendo, e 84.545 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Em relação a proteção social especial tivemos 84 participantes das supervisões técnicas, 2 webnários e Encontros regionalizados com 8 regionais: Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Rolim de Moura e Vilhena. Dentro da Gestão do SUAS no âmbito da Vigilância Socioassistencial Estadual nós tivemos a produção do boletim Informações essenciais para a Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial do Estado de Rondônia. Uma vez que no cenário atual de Rondônia do ano de 2021 nós realizamos o fortalecimento desses trabalhadores para a efetivação da função da vigilância socioassistencial porque até então o estado não tinha vigilância socioassistencial nos municípios e com as capacitações que ocorreram e a pactuação na CIB, ela ficou pactuada dia 30 de abril de 2022 agora, mas até então nós iniciamos o processo de qualificação, orientação e instrumentalização dessa equipes para produção de materiais e análise de território. Tivemos Informativo: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC. Fizemos também informativo: Orientações Técnicas para a Vigilância Socioassistencial Municipal para implantação e utilização do sistema. Ficamos muito próximos aos municípios para realizar esse trabalho a fim de fortalecer a rede socioassistencial. Tivemos o boletim informativo 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Boletim Informativo 12 de junho - Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O Informativo Preenchimento de Sistemas RMA CRAS - RMA, CREAS - SISC que são sistemas principais que são preenchidos todos os meses pelos municípios para termos uma base da realidade do território com relação às demandas. Nós tivemos também o boletim do Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade. Tivemos o informativo relativo às respostas ao Registro Mensal de Atendimentos - RMA do primeiro trimestre de 2021, então começamos a publicar para a equipe de vigilância municipal e para a gestão municipal essas informações que estávamos produzindo a fim de fomentar que eles iniciassem o processo de criação dos seus próprios instrumentais. Aqui tem um quadro com as datas e nossas ações como reuniões, capacitações e apresentações, como podem ver as ações foram remotas, mas não deixamos de cumprir as metas propostas no ano passado. Agora vou apresentar os eixos de 2022 no âmbito da gestão do SUAS. Aqui nós trabalhamos o que é assessoria, planejamento, monitoramento, avaliação, produção de instrumentais específicos. Trabalhamos a gestão de informações, produção e disseminação de conhecimentos através da gestão técnica. O primeiro eixo é a educação permanente que é relacionada a gestão do SUAS com o objetivo de fortalecer o aprimoramento do SUAS por meio da capacitação técnica e da qualificação continuada. O público são gestores e técnicos referenciados dos 52 municípios do Estado de Rondônia e a meta é capacitar 530 trabalhadores do SUAS. É um recurso federal já pactuado com o Ministério, e o recurso já está disponível no fundo estadual. Estamos fechando a assinatura do termo de cooperação técnica com o IDEP, é previsto que ele esteja executando a partir de julho de 2022. Na ação II temos Avaliação da Rede SUAS que é justamente avaliar e ofertar supervisão técnica aos 205 equipamentos que compõem a rede socioassistencial de Rondônia. Esse ano a vigilância de assistência socioassistencial vai trabalhar a avaliação e supervisão técnica dentro dos três eixos trabalhados sendo Estrutura física, Recursos humanos e Serviços/programas e Benefícios. A ação III é o Diagnóstico Situacional Municipal, a gente vai trabalhar a questão de temáticas específicas dos territórios. A meta é construir com eles esse instrumento tão importante. A ação IV é a Vigilância Socioassistencial com o objetivo de construir indicadores sociais no Estado de Rondônia. Temos a meta de realizar o 2º Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do estado de Rondônia com os técnicos e gestores do SUAS e a meta é reunir 220 trabalhadores. A ação V é Fortalecimento da Gestão do SUAS no que se refere a fortalecer as iniciativas de gestão técnica e financeira, que envolve os fundos municipais de assistência social. É o encontro dos gestores que vai trabalhar a política de assistência social, trabalhar a questão do recurso do FEAS, assessoria da parte financeira dos municípios. A meta é reunir 220 trabalhadores da assistência social no Estado de Rondônia que inclui gestores, técnicos de referência e presidente dos conselhos municipais. Na ação VI Fortalecimento do Controle Social no SUAS, nós colocamos para alinhar o Encontro Estadual de conselheiros municipais da Assistência Social do estado de Rondônia justamente para a gente trabalhar a questão do fortalecimento da participação efetiva do controle social, trabalhar melhor sobre as atribuições e eixos. A meta é reunir 120 conselheiros municipais da assistência social no Estado de Rondônia. Na ação VII é o Reconhecimento de Boas Práticas no SUAS, nós já iniciamos essa prática com a vigilância e observamos que as organizações não governamentais estavam realizando conforme os critérios de certificação do CNAS, estavam realizando o serviço socioassistencial conforme a tipificação, então eles foram certificados com boas práticas. A ação VIII é a Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Estadual de Assistência Social que é a manutenção da Frota Veicular em nome do FEAS; Realizar a manutenção do Seguro Veicular; Realizar o

Abastecimento; aquisição de material de consumo, serviços e material permanente necessário ao atendimento da equipe da Coordenação Estadual de Assistência Social; Manutenção das ações da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO da Assistência Social no Estado de Rondônia e as Ações da Comissão Intergestores Tripartite - CIT/SUAS/BR; Garantir a participação de gestores, técnicos e conselheiros em reuniões, capacitações e encontros destinados a abordagem da política da assistência social. O público alvo é a Gestão Estadual, Conselheiros Estaduais de Assistência Social e Trabalhadores Estaduais do SUAS no Estado de Rondônia. O eixo II é o da proteção social básica. A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ou seja, é a porta de entrada de toda a assistência social. As ações no âmbito do serviço concentram-se no desenvolvimento de Apoio técnico, Assessoramento e Supervisão Técnica aos gestores da assistência social, coordenadores de CRAS, técnicos de nível médio e superior atuantes nos equipamentos da Proteção Social Básica dos municípios do Estado. No estado de Rondônia nós temos 61 CRAS, a equipe de proteção social básica realiza assessoria e supervisão técnicas nos CRAS. Nós temos o serviço o PAIF que é o programa que atende a família que tem papel central na consolidação da rede de proteção social básica nos territórios, pois todos os serviços da proteção social básica devem ser a ele articulados, o que garante, no território, a matricialidade sociofamiliar nesse nível de proteção. A ação I é a Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF tem como público 122 técnicos de nível superior dos CRAS e 61 coordenadores dos CRAS e a meta de capacitar 183 trabalhadores do SUAS. A ação II é a Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, tem como público 61 técnicos de nível superior dos CRAS; 62 técnicos de nível médio dos Centros de Convivência e a meta é a capacitação de 123 trabalhadores do SUAS. A ação III é o Encontro Estadual sobre o Trabalho Social com Grupos Populacionais Tradicionais Específicos com o objetivo de debater acerca do panorama atual. Lembrando que a equipe estadual sugere, orienta e faz a minuta de instruções e instrumentos para que a gestão municipal possa tomar a decisão de como melhor fazer na sua gestão e no seu território. O público para essa ação são 52 Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social; 52 Coordenadores de CRAS; 122 Técnicos do CRAS; 20 Coordenadores de CREAS; 40 Técnicos da PSE; 14 representantes dos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos. O presidente do Conselho está colocado aqui que também é uma articulação que a gestão do SUAS já vem fazendo em 2022, de trazer o espelho e avaliar junto à proteção básica e especial. Ação IV que é o Encontro Estadual da Proteção Social à Pessoa Idosa, tem como objetivo debater acerca do panorama atual da política de assistência social no estado de Rondônia no que concerne à pessoa idosa, abordar temas relativos à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial a essa população, bem como ofertar suporte teórico-metodológico aos trabalhadores da rede socioassistencial. Metodologia: O encontro será realizado em parceria com a Gerência de Proteção Social Especial da Coordenadoria de Assistência Social e com a Gerência da Família da Coordenadoria de Direitos Humanos, considerando tratar-se de temática transversal que perpassa por todos esses setores. O público alvo é 52 Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social; 122 Técnicos do CRAS; 40 Técnicos da PSE; 12 Técnicos das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's); 11 Técnicos da APAE; e, 13 Técnicos da SEAS. A meta é atender, por meio do encontro, 250 trabalhadores do SUAS. Ação V é a construção dos CRAS tendo como objetivo fortalecer a gestão municipal no que tange a estrutura física dos equipamentos, por meio da Construção de 25 CRAS, no Estado de Rondônia. O público alvo, os municípios estão elencados pelo próprio sistema SAA que nos traz qual é a realidade desses equipamentos, então esse é um dos critérios. A meta deste ano é de 4 CRAS. Ação VI é a Supervisão Técnica sobre os Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Essa supervisão técnica vai tratar especificamente de orientações, oficinas relacionado a esse serviço com a equipe técnica, justamente de orientação, sugestão e de instrumentalização de quais oficinas, qual a realidade desse público que está adentrando o centro de convivência e fortalecimento de vínculo. O objetivo é fortalecer a gestão municipal no que tange ao funcionamento, estrutura e organização dos equipamentos, por meio da Supervisão Técnica. A metodologia será realizada na modalidade online, através de plataforma virtual. O público é 31 Coordenadores dos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 62 Técnicos de nível médio responsáveis pelo SCFV nos Centros de Convivência; 31 técnicos de nível superior dos CRAS, referenciados aos Centros de Convivência; 08 Gerentes Regionais da SEAS; 03 Técnicos da PSB da SEAS. A meta é atender, por meio de supervisão técnica, 135 trabalhadores do SUAS. A ação VII trata também da Supervisão Técnica sobre a oferta do SCFV pelas Organizações da Sociedade Civil, o objetivo é fortalecer a gestão e articulação da rede socioassistencial municipal no que concerne à oferta da Proteção Social Básica pelas organizações da sociedade civil. A partir do fechamento do monitoramento trouxemos uma realidade de diagnóstico da sociedade civil, nós trabalhamos no âmbito da gestão de estar certificando essas instituições que estavam ofertando serviço conforme tipificação e trouxemos esse diagnóstico para a gestão estadual e a gestão estadual

pode consolidar o cofinanciamento estadual dentro desse recorte da proteção social relacionado exclusivamente para as organizações da sociedade civil que oferta o serviço da proteção especial. A metodologia será realizada na modalidade online, através de plataforma virtual. O público são 52 Representantes das organizações da sociedade civil no estado de Rondônia cadastradas no CNEAS ; 52 gestores municipais; 52 técnicos da vigilância socioassistencial; 08 Gerentes Regionais da SEAS; 52 técnicos de nível superior responsáveis pelo SCFV. A meta é atender, por meio de supervisão técnica, 216 trabalhadores e representantes do SUAS. A ação III é o Encontro Estadual do Programa Mamãe Cheguei e Crescendo Bem, são dois programas importantes do estado de Rondônia. O Programa Mamãe Cheguei entra no recorte de benefícios eventuais que é natalidade, o Programa Crescendo Bem trata a questão da família e da transferência de renda. O objetivo é oferecer suporte teórico-metodológico no que diz respeito ao programa e ao sistema de informações a ele vinculado (SISCAB). Na metodologia, o encontro será realizado na modalidade presencial. O público são 61 coordenadores de CRAS; 61 Técnicos de CRAS; 74 Extensionistas da EMATER; 06 Técnicos do DSEI; 03 Técnicos equipe SEAS. A meta é atender, por meio do encontro, 205 trabalhadores do SUAS. Na ação IX a gente trabalha a questão do Monitoramento do Programa Mamãe Cheguei e Crescendo Bem, é importante porque não basta nós transferirmos uma renda para essa família, ou disponibilizarmos um benefício eventual se nós não conseguirmos monitorar o sistema in loco. Nosso público são Coordenadores do CRAS; Técnicos da equipe referência do CRAS; 01 Supervisor do Programa. Essa supervisão técnica quando se trata da política de educação permanente, trabalhar fortemente nesses técnicos que estão atendendo diretamente a população para que a população possa ser bem atendida, possa ser bem orientada e não deixe de estar realmente sendo beneficiada nos serviços e programas. A meta são 156 trabalhadores do Programa Mamãe Cheguei e Crescendo Bem. A ação X é a Transferência de Renda do Programa Crescendo Bem, o objetivo é transferência direta de renda para crianças na primeira infância, acompanhadas pelo PCF e indicadas pela supervisão municipal. Serve para a gente avaliar os trabalhos que estão sendo realizados, condicionalidades que não estão sendo cumpridas, como podemos alcançar as metas em relação a condicionalidade, dessa família ser realmente beneficiada. A meta é cobertura de 1.500 crianças. A ação XI é a aquisição e entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei. O objetivo é conceder o kit enxoval às gestantes em situação de vulnerabilidade social. O público são Gestantes acompanhadas pelo PCF; Gestantes beneficiárias do PBF; Gestantes inscritas no CADÚNICO; Gestantes acompanhadas pela equipe CRAS e CREAS; Gestantes acompanhadas pelo SUS;. A meta é atender em média 4.600 gestantes. A ação XII é o Monitoramento do Programa BPC na Escola. Monitorar as ações do Programa BPC na Escola realizadas nos Municípios do Estado de Rondônia, bem como e avaliar a eficiência e eficácia das ações e os impactos sociais causados. O plano de monitoramento tem como público-alvo os secretários, coordenadores e técnicos de referência da política de assistência social do Estado de Rondônia. A meta é monitorar os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia. A ação XIII é o Monitoramento e Apoio Técnico do Programa Acessuas Trabalho. O objetivo é monitorar e avaliar a eficiência e eficácia das ações e os impactos sociais causados. Para esse ano o governo federal mudou alguns critérios que é os municípios poderem utilizar esse recurso para fazer qualificação desse indivíduo para ele poder ter um protagonismo e se inserir no mercado de trabalho. Antes o programa só dava a grade curricular, não trabalhava a questão da capacitação. A meta é monitorar os oito municípios do Estado de Rondônia adesos ao programa. A ação XIV é a Capacitação do Programa Acessuas Trabalho. O objetivo é oferecer suporte técnico no tocante à operacionalização do Programa, bem como atualizar as equipes municipais em relação às novas normativas publicadas pelo Ministério da Cidadania. A meta é capacitar as equipes municipais dos oito municípios do Estado de Rondônia adesos ao programa. A ação XV é a Oficina com os Municípios Prioritários do Cadúnico e Auxílio Brasil. O objetivo é construir soluções para a melhoria do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único em municípios com dificuldade de gestão em parâmetros selecionados pela SENARC que é a Secretaria que acompanha o programa. Tem como público-alvo os secretários, coordenadores e técnicos de referência da política de assistência social, saúde e educação dos 52 municípios no estado de Rondônia. A meta é oferecer apoio técnico a 150 trabalhadores dos 52 municípios do estado de Rondônia. A ação XVI é Oficina Estadual de Gestão de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. Vocês podem ver que o programa de transferência de rendado Governo Federal tem toda uma estrutura dentro da educação permanente com relação a continuidade dos trabalhos a serem realizados porque há muita rotatividade nos municípios com relação a trabalhadores. O objetivo é construir soluções para a melhoria do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único em municípios com dificuldade de gestão em parâmetros selecionados pela SENARC. A meta é oferecer apoio técnico a 200 trabalhadores dos 52 municípios do estado de Rondônia. A ação XVII é Seminário Estadual do Programa Auxílio Brasil. O objetivo é construir soluções para a melhoria do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único em municípios com dificuldade de gestão em parâmetros selecionados pela SENARC. A meta é oferecer apoio técnico a 300

trabalhadores dos 52 municípios do estado de Rondônia. A ação XVIII é a Participação em reuniões, encontros, apoio técnico e seminários fora do estado que é relacionado ao próprio SENARC ou ao Ministério da Cidadania, no caso aqui, o SENARC promove o aprimoramento e o fortalecimento da gestão estadual do Cadastro único/Auxílio Brasil e da gestão da proteção social básica no âmbito estadual. Aí entra o processo de intersetorialidade entre a assistência, saúde e educação. O público é a equipe técnica da GPSB da SEAS/RO e a meta é participar de pelo menos dois encontros/eventos nacionais. A ação XIX é a Capacitação do Sistema do Cadastro Único - V7, essa capacitação é continuada e pode ser de forma online, acontece todos os anos. É importante essa capacitação porque o cadastrador precisa estar muito alinhado que todas as informações de cada bloco dentro do caderninho verde precisa ser computado ali, isso repercute no diagnóstico situacional da realidade das demandas do território vivo. A meta é capacitar os técnicos dos 52 municípios do Estado de Rondônia. Ação XX é a Capacitação do Sistema de Benefícios - SIBEC para promover o aprimoramento e o fortalecimento da gestão do Cadastro único/Auxílio Brasil e da gestão da proteção social básica no âmbito municipal. Ação XXI é a Capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil - SICON também para promover o aprimoramento e o fortalecimento da gestão do Cadastro único/Auxílio Brasil aos coordenadores municipais do programa, técnicos cadastradores e técnicos de referência dos CRAS. Ação XXII é a Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Auxílio Brasil. É para Coordenadores municipais do programa, técnicos cadastradores e técnicos de referência dos CRAS e a meta é capacitar 52 técnicos dos 52 municípios. Ação XXIII é a Capacitação de Formulários do Cadastro Único que é para a atualização dos novos cadastradores. Ação XXIV são Salas para capacitação permanente do Cadastro Único e Auxílio Brasil com objetivo de fortalecer a educação permanente de forma sistemática e continuada, por meio da oferta de capacitações e supervisões técnicas regularmente. O público é os coordenadores, Técnicos cadastradores do programa nos municípios e técnicos das equipes de referência. Vocês podem ver que parece que se repetem as ações porque há o cadastro único, toda questão do formulário, questão de acompanhamento e monitoramento, depois o auxílio brasil, sistema SICON, SIBEC, tudo vinculado a transferência de renda. Ação XXV é o Monitoramento e Apoio Técnico Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, a fim de realmente fortalecer a gestão municipal para o cumprimento das condicionalidades dos programas dentro da intersetorialidade. O público são secretários municipais e coordenadores municipais do programa das pastas da Educação, Saúde e Assistência social. A meta é monitorar os 52 municípios do Estado de Rondônia. Ação XXVI é a Oficina de Planejamento do PCF com o objetivo de acompanhar e apoiar tecnicamente as ações do Programa de responsabilidade nos municípios, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, capacitações, protocolos e as referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação intersetorial, disponibilizadas pela SNPDPH. Tem como público-alvo os secretários, coordenadores e técnicos de referência da política de assistência social dos municípios adesos ao programa no estado de Rondônia. A meta é oferecer apoio técnico a 40 trabalhadores dos 35 municípios adesos ao programa. Ação XXVII é o Monitoramento do Programa PCF, a equipe faz o monitoramento via sistema ou pode ser in loco ou em acompanhamento com as equipes. Tem como objetivo monitorar e assessorar técnica, administrativa e financeiramente os municípios sob sua responsabilidade, realizando visitas in loco. Tem como público-alvo os coordenadores, supervisores e visitadores do programa dos 35 municípios adesos no estado de Rondônia. A meta é oferecer apoio técnico aos 35 dos municípios adesos ao programa para que eles possam estar desenvolvendo de forma eficiente, eficaz de acordo com as normativas e protocolos da política da primeira infância para atender de forma eficiente essa família. Ação XVIII é a Capacitação do Programa PCF. Oferecer aos 35 municípios que aderiram ao programa suporte teórico-metodológico às equipes municipais para a execução do programa no que concerne ao Módulo I (Guia de Visita Domiciliar) e o Módulo II (Cuidados Para o Desenvolvimento da Criança). Tem como público-alvo os coordenadores, supervisores e visitadores do programa dos 35 municípios adesos no estado de Rondônia. A meta é capacitar as equipes dos 35 dos municípios adesos ao programa. Ação XXIX é a Capacitação do Sistema e-PCF que tem como objetivo oferecer suporte teórico-metodológico às equipes municipais para a execução do programa no que concerne ao lançamento das informações no sistema E-PCF. Tem como público-alvo os coordenadores, supervisores e visitadores do programa dos 35 municípios adesos no estado de Rondônia. A meta é capacitar as equipes dos 35 dos municípios adesos ao programa. Ação XXX é o Encontro Estadual da Primeira Infância com o objetivo de ser um evento alusivo ao mês da primeira infância, cujo objetivo é integrar os programas federais e estaduais da política da primeira infância no Estado de Rondônia. Presidente Bruno: Vejam que na proteção básica, muitas das ações são voltadas ao auxílio brasil que é um auxílio financeiro para a família, ou seja, estão em situação de vulnerabilidade. As ações são voltadas à primeira infância, ou seja, já está pensando lá na frente. Gerente Nalei: O público da primeira infância, nós temos de 0 a 6 anos, acompanhado de 0 a 3 anos, ou seja, o programa mamãe cheguei que é um benefício eventual que é acompanhado pela equipe estadual por meio do

sistema SICAB com os CRAS e com as unidade de saúde. No programa mamãe cheguei entra o critério do cadastro único e das mães que realizam seu pré-natal. Já o programa crescendo bem é o acompanhamento do cadastro único dessas mães que têm crianças de 0 a 3 anos. Na proteção social básica nós fechamos isso. No eixo III é a proteção social especial de média e alta complexidade. Na média complexidade são nove serviços ofertados e na alta complexidade são dez serviços. A Proteção Social Especial possui um conjunto de serviços, programas que é o APETI que até então no estado de Rondônia temos dez municípios de alta incidência de trabalho infantil de acordo com todo o acompanhamento e pesquisa. Temos então dez municípios que tem o APETI que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que são cofinanciados pelo governo federal. Além de projetos que têm por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Níveis de proteção: PSE de Média Complexidade: Oferta serviços, programas e projetos de caráter especializado, que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinados ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos: vítimas de negligência, maus tratos, abandono e violência; pessoas em situação de rua; pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de dependência de cuidados; adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; trabalho infantil; dentre outras. PSE de Alta Complexidade: Oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Pode acolher: crianças, adolescentes, jovens, famílias, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres vítimas de violência. É necessário que a proteção social básica seja bem alicerçada para que não venhamos ter o nosso público da assistência dentro da proteção social especial. No estado de Rondônia temos 21 CREAS, 51 CRAS e 46 unidades de acolhimento. Ação I é a Supervisão Técnica no SUAS com o objetivo de fornecer aos trabalhadores do SUAS subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção de outros instrumentais que venham a fortalecer dentro da realidade de cada território. O público são os técnicos de referência do CREAS e Unidade de acolhimento. A meta é atender, por meio de supervisão técnica, 170 trabalhadores do SUAS. Na ação II temos a Oficina Práticas do Serviço PAEFI objetivando exposição presencial dialogada e trabalhos em grupos, mediada pela equipe da GPSE, visando auxiliar os participantes na apreensão conceitual sobre as diversas formas de trabalho com famílias no CREAS/PAEFI. A metodologia é o estudo de caso, prática de trabalho com as famílias, grupos debates, reflexões, construção em grupo de maquete do território, Dinâmicas, Construção de fluxos Experiências e conhecimentos trazidos pelos municípios. O público são técnicos de referência do CREAS e gestores municipais e a meta é atender, por meio de oficina, 63 trabalhadores do SUAS. Ação III é Capacitação MSE (LA e PSC) tendo como objetivo capacitar os técnicos de referência do serviço de proteção social adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC/CREAS e CRAS. Metodologia: Palestras, reflexões teóricas-práticas, orientação na formulação na construção do Plano Municipal de atendimento socioeducativo, apresentação de boas práticas da PSC e estabelecer fluxo e protocolos, com participação de convidados parceiros, tais como Ministério da Cidadania, Sistema de Justiça, SINASE, SEDUC e Vara da Infância e Juventude e outros. Público: Técnicos de referência do serviço de proteção social ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC/ CREAS e CRAS. Meta: Capacitar 104 trabalhadores do SUAS. Ação IV é Encontro Sobre Escuta Especializada (Protegida) com o objetivo de qualificar os trabalhadores do SUAS nas práticas voltadas a proteção de crianças e adolescentes, contextualizar, diferenciar, dominar as definições de procedimentos apresentados pela Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018. Metodologia: Palestra, exposição de parâmetros para atendimento à criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, definição do fluxo e comunicação, articulação da rede socioassistencial com demais políticas de proteção e relação entre a rede de proteção e o sistema de segurança pública e o sistema de justiça, com participação de convidados parceiros, tais como o Ministério da Cidadania, Ministério Público, Sistema de Justiça e Sistema de Segurança. Aí entra educação e saúde, precisamos fortalecer essa intersetorialidade. Público: Trabalhadores do SUAS (Gestores Municipais e CREAS). Meta: Atender, por meio de encontro, 63 trabalhadores do SUAS. Ação V é o I Encontro para Cuidadores de Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com o objetivo de proporcionar momentos de troca, debates, apresentações, exposições dialogadas e aprendizados para os cuidadores/educadores. Metodologia: Apresentação dos avanços e desafios quanto às atribuições de cuidadores em unidade de acolhimento e discutir os avanços do Serviço em Família Acolhedora. Público: Gestores Municipais e cuidadores. Meta: Atender, por meio do encontro, a 132 trabalhadores do SUAS. Ação VI é o Apoio Técnico para os Técnicos de Referência da Unidade de Acolhimento para Pessoa Idosa. Objetivo: Realizar o apoio técnico aos técnicos de referência da Unidade de Acolhimento “ Casa de Ancião”. Metodologia: Construção do fluxo, abordar a relação entre a rede de proteção integral à pessoa idosa e promover

reflexões teórico-práticas acerca do tema. Público: Assistente Social, Psicólogo e cuidadores de unidade de acolhimento para pessoa idosa. Meta: Atender, por meio de apoio técnico, 32 trabalhadores do SUAS. Ação VII é a Participação da Equipe da Gerência da Proteção Social Especial em Apoio Técnico, Capacitação, Seminário Dentro e Fora do Estado. Objetivo: Aprimorar as funções, capacidades, competências para o desenvolvimento das funções no SUAS no âmbito da Gerência da Proteção Social Especial do Estado de Rondônia. Metodologia: Participação em capacitações técnicas, eventos, formação e qualificação continuada da equipe Estadual dentro e fora do Estado de Rondônia. Público: Equipe Estadual da Gerência de Proteção Social Especial. Meta: Participação de duas técnicas da Gerência de Proteção Social Especial do Estado em processos de formação. Ação VIII é Campanha Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI (12 de junho). Objetivo: Sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento. Metodologia: Reunião de alinhamento com os 52 municípios do Estado, distribuição de material para campanha, promoção de ações intersetoriais com os 10 municípios do AEPETI e apoio aos municípios na elaboração das campanhas municipais. Público: Coordenadores do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Meta: Mobilizar 62 trabalhadores do SUAS em campanha de erradicação do trabalho infantil. Ação IX é a Audiência Pública. Objetivo: Promover o encontro visando resgatar os compromissos de execução das ações e o diagnóstico situacional sobre trabalho infantil. Metodologia: Mobilizar os agentes institucionais governamentais e da sociedade civil, apresentar um diagnóstico situacional a partir dos sistemas de informação e escutar a rede intersetorial sobre os desafios sobre o Trabalho Infantil visando pautar ações em conjunto. Público: Adolescentes, Fórum AEPETI, MPT, CMDCA, Conselho Tutelar, SEDUC, EMATER, SEJUCEL, Ministério Público. Meta: Mobilizar 30 representantes de entidades/autoridades em audiência pública. Ação X é o monitoramento das Ações Estratégicas do AEPETI que a equipe estadual faz o monitoramento dos dez municípios, fazendo articulação com os coordenadores da erradicação e as ações estratégicas estão sendo realizadas e qual o diagnóstico situacional realmente. Ação XI é a Oficina AEPETI mesma a metodologia da educação permanente, aplicação, metodologia, estratégias, parte teórica-metodológica com relação ao trabalho infantil. Meta: Mobilizar/acompanhar 10 trabalhadores no âmbito do AEPETI no SUAS-RO. Já ação XII é a Calamidade Pública e Emergência Socioassistencial. Público: Gestores Municipais e Defesa Civil. Em caso de enchentes, o estado de Rondônia disponibiliza cestas básicas, água, e utensílios necessários para fortalecer a gestão municipal juntamente com a defesa civil. Ação XIII é o Grupo de Estudo Dirigido da Proteção Social que é ampliar a rede de conhecimentos em torno da Proteção Social para balizar o trabalho desenvolvido pelas equipes referenciadas. Metodologia: Encontros via videoconferência com regularidade mensal, com metodologias específicas. Público: Gestores Municipais e Defesa Civil. Meta: Ofertar apoio técnico a 60 trabalhadores, incluso a Defesa Civil, no que tange a situações de emergência e calamidade pública. Agora o Douglas vai apresentar para vocês como nós vamos atuarmos nessas ações com relação aos recursos disponibilizado no SUAS. Assessor Douglas: Boa tarde a todos. Nós vamos falar sobre o plano de aplicação de 2022. A Nalei falou muito das ações que vão ser executadas no decorrer do exercício, mas agora nós vamos mensurar essas ações em valores. Nós temos o entendimento que toda ação que gera mobilização, tem materiais que serão utilizados, é necessário recurso e planejamento para ser exequível, porque toda ação tem que ser planejada por ações orçamentárias, por fonte de recursos. No FEAS nós temos a fonte 100 que é recurso que o estado aloca dentro do fundo que é de R\$ 1.859.000,00 para as demandas que é detalhada e discriminada em cada uma daquelas ações. Nós temos o recurso federal que é o que prevemos receber, é um valor calculado da média que nós recebemos dentro desses R\$ 600.468,00, R\$ 500.000,00 é da primeira infância, temos o bolsa família e o IDG-SUAS. Como nós fazemos gestão o recurso que é depositado no FEAS ou ele é programa ou ele gestão do SUAS ou o Bolsa. A FONTE 0622 nada mais é do que o recurso federal que nós recebemos no decorrer dos anos anteriores, mas que com o tempo foi se acumulando na conta e como no final do ano o recurso morre, nós precisamos reprogramar. Nós temos um superávit de R\$ 1.130.796,66, esse recurso está distribuído entre o bolsa família, o IGD-SUAS, AEPETI, ACESSUAS TRABALHO e primeira infância. Esse recurso federal nós vamos alocar para poder executar todas as ações que foram detalhadas durante a apresentação da Nalei. Também temos o FECOEP. Como vocês sabem nós cofinanciamos os cinquenta e dois municípios e nesse cofinanciamento, o recurso é proveniente do FECOEP. Nós descentralizamos o recurso do FECOEP para o FEAS, esse recurso nós vamos descentralizar trimestralmente para o FEAS. Aqui nós temos a discriminação do recurso só que por ações e elementos de despesa. Por exemplo, a ação de manutenção das frotas é da fonte 2061, temos a fonte, o elemento de despesa. Nós temos as ações, as ações têm determinadas situações que vão ser necessárias executar só que precisamos codificar isso em códigos orçamentários para apresentar ao financeiro (SEPOG) para termos o controle. Aqui temos R\$ 121.000,00 para a

manutenção da frota. Nós temos a atividade de supervisão, monitoramento e gestão que é aquela que vocês viram, aqui temos disponível R\$ 551.105,00. Essas são ações para fortalecer a gestão do SUAS. Aqui temos a ação 2074 que visa fortalecer a gestão do trabalho o que significa capacitações, cursos, workshops e seminários. Essa ação tem o valor total de R\$ 777.787,66. A ação 2303 é o da primeira infância, aqui está englobado o programa mamãe cheguei e o crescendo bem, foi separado para a fonte 100 porque é do estado. Aqui eu tenho R\$ 40.000,00 para diária, R\$ 1.202.759,00 para auxílio financeiro de transferência de renda, R\$ 337.746,00 para aquisição de kit natalidade, R\$ 8.050,00 para consumo e R\$ 62.970,00 que são as taxas. Na ação 2349 essa foi a ação criada para discriminar as ações da básica, especial no âmbito de serviço e gestão. Aqui as técnicas pegam recurso que é do estado porque nós não recebemos recurso de serviço porque nós não executamos serviços e sim os municípios. O estado e o Governo Federal faz gestão descentralizada, cofinancia os municípios e os municípios executa o serviço e nós só fazemos a gestão para que ocorra tudo bem. Na proteção básica e especial temos o recurso de R\$ 48.875,00, sendo para diária, para passagem e consumo. A ação 2826 é para assessorar e apoiar o estados e os municípios em situação de emergência. Esse é um recurso para atender essas demandas, aqui foi planejado para ser como benefício eventual, podendo ser cesta básica, transferência de renda, abrigo provisório. O valor é pouco, mas o que importa é a ação, porque quando a ação existe eu posso aumentar esse valor. A ação 2348 é uma ação do FECOEP que foi criada para modificar os recursos que é utilizado no cofinanciamento, ela é a ação de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Aqui foi pensando R\$ 100.000,00 em material permanente, R\$ 30.000 para consumo, R\$ 32.000,00 para distribuição, R\$ 10.505,00 para cofinanciar os municípios. Temos o 2197 é daqui que sai os CRAS, para construir os CRAS vai ir R\$ 2.000.000,00. Tem o auxílio aluguel que nós pagamos desde 2015 para as famílias que foram reintegradas lá do areia branca onde foi construída a estação de tratamento da rede de esgoto. Cada ação tem uma meta física que é cumprida de acordo com as ações orçamentárias: P.A. 2061 (fortalecer a gestão do SUAS) - 52 municípios; P.A. 2074 (capacitar pessoas) - 624 pessoas; P.A. 2303 (beneficiários) - 6.197 pessoas; P.A. 2349 (equipamento) - 80 equipamentos; P.A. 2826 (ações emergenciais) - 2.694 pessoas. Mediante o Índice atual de 0,68, almeja-se alcançar o Índice de 0,71 no ano de 2022. Esse é o indicador do IGD-SUAS, é um produto da conversação de estrutura física, qualidade do serviço que é executado em todo os estado de Rondônia e o RH. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio da Coordenação Estadual de Assistência Social - CAS, enviará sempre que solicitado o relatório o quadrimestral de execução do PAA 2022, assim como irá submeter ao Conselho Estadual de Assistência toda e qualquer alteração neste Plano de Ação. As metas a serem alcançadas e previstas no PPA 2022, na Unidade Gestora 23.012, é elevar o índice de gestão estadual em 0,01, passando a melhores índices no SUAS no cenário nacional. Vou apresentar o do cofinanciamento. Vice-Presidente Elizangela: Vamos colocar o plano de ação em votação. Vocês são favoráveis ao plano? APROVADO POR UNANIMIDADE. Assessor Douglas: Esse aqui é o plano do cofinanciamento estadual, é aqui que vamos discriminar para vocês como é que vai ser distribuído os R\$ 10.000.000,00 que foram planejados. De primeira mão nós temos alguns indicadores de dezembro de 2020 a novembro de 2021, nós temos um web dados dos impactos que foram gerados. No âmbito do Cadastro Único em dezembro de 2020 os dados eram 250.202 Famílias Cadastradas, 641.577 Pessoas Cadastradas, 56.157 - FM em Extrema Pobreza, 40.382 - FM em Pobreza, 73.858, - FM Baixa Renda, 79.805 - FM Diversos. Já em dezembro de 2021 passou para 280.623 Famílias Cadastradas, 697.355 Pessoas Cadastradas, 59.366 - FM em Extrema Pobreza, 45.638 - FM em Pobreza, 87.104 - FM e Baixa Renda 88.515 - Diversos. 12% crescimento no número de famílias nos últimos 11 meses 37% das Famílias tem renda de até R\$200 - per capita. Quanto a rede de assistência no estado, com base no Cad SUAS, nós temos na Proteção Social Básica 62 - Centros de Referência da Assistência Social - CRAS (capacidade de atendimento geral de 201 mil famílias/ANO) e 37 - Centros de Convivência (capacidade de atendimento geral de 10.485 pessoas/ANO). Na Proteção Social Especial são 20 - Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS (capacidade de atendimento geral de 15.600 pessoas/ANO), 46 Unidades de Acolhimento de Criança e Adolescente, 05 Unidades de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência, 09 Unidades de Acolhimento de Idosos e 06 Unidades de Acolhimento de Adultos e Família (capacidade de atendimento geral de 785 pessoas/ANO). Quanto aos trabalhadores do SUAS temos 2.152 trabalhadores. Aqui temos os serviços ofertados: PAIF (52 Municípios); SCFV (52 Municípios); SERVIÇO VOLANTE (17 Municípios); LANCHAS (4 Municípios); ATEND. DOMICÍLIO (52 Municípios); CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA (52 Municípios); BENEFÍCIOS EVENTUAIS (52 Municípios). CRIANÇA FELIZ (36 Municípios). CRESCENDO BEM (24 Municípios). MAMÃE CHEGUEI (52 Municípios). PAEFI (20 Municípios); SERVIÇO DE ABORDAGEM(20 Municípios); MEDIDA SOCIO EDUCATIVA (52 Municípios); SERVIÇO ESPECIALIZADO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (20 Municípios); AEPETI (10 Municípios) e ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (52 Municípios). Custeio Do Suas Em Rondônia - 2021: O Governo Federal repassou para os municípios R\$ 9.712.301,44, e o estado

passou R\$ 8.558.712,00, sendo 88% em relação à união. Só não passamos o do governo federal porque bloqueamos alguns municípios. Para 2022 temos o orçamento de R\$ 10.510.770,00. O valor é dividido por bloco de proteção social básica - serviços, com relação ao componente variável o município de porte I recebe R\$ 10.000,00, porte II R\$ 20.000,00, porte médio R\$ 40.000,00 e porte grande R\$ 80.000,00. Nós pagamos R\$ 24.000,00 por equipamento (CRAS), no caso todos os portes recebem R\$ 24.000,00. Nós temos o piso fixo C.C que é o Centro de Convivência, o valor é de R\$ 12.000,00 por equipamento. Nós temos dentro do bloco da básica os Programas Estaduais - Mamãe Cheguei e Crescendo Bem, o Valor de Repasse anual por indivíduo acompanhado: R\$ 120,00 e o Teto: Meta apresentada no Plano de Ação. O benefício eventual é parcela única que é feito no início do ano e nós pagamos por porte. Porte I - Grupo 1 (até 5 mil habitantes): R\$ 3.000,00; Porte I - Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes): R\$ 6.000,00; Porte I - Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes): R\$ 10.000,00; Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000 mil habitantes): R\$ 16.000,00; Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes): R\$ 24.000,00; Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a 75.000 mil habitantes): R\$ 30.000,00; Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a 100.000 mil habitantes): R\$ 49.000,00; Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes): R\$ 60.000,00; Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 500.001 mil habitantes): R\$ 240.000,00. Quanto à proteção social especial - serviços e programas, é o CREAS e unidade de acolhimento que também tem componente variável, piso fixo CREAS e piso fixo A.I. Nós temos também os pisos variáveis, o Piso Fixo De Parceria Pública Privada Da Proteção Social Especial é de R\$ 20.000,00/anual por instituição. Tem também o piso fixo de incentivo a implantação de Centro de Referência Especializado da Proteção Social Especial recebe R\$ 33.100,00/anual para os municípios de Porte I e II. No cronograma de desembolso/descentralização temos o Piso Fixo Básico - PFB há o repasse de R\$ 740.500,00 por trimestre, sendo o total de 4 trimestres o que dá o total de R\$ 2.962.000,00. O Programa Mamãe Cheguei também são 4 trimestres, dando o total de R\$ 566.400,00. O Programa Criança Feliz+ que agora é o Crescendo Bem, repassa R\$ 49.800,00 por trimestre, totalizando R\$ 199.200,00. Os Benefícios Eventuais é de R\$ 1.040.000,00 em parcela única. O Piso Fixo Básico - PFE tem o repasse de R\$ 1.432.250,00, totalizando R\$ 5.725.000,00. Totalizando então no primeiro trimestre o repasse de R\$ 3.404.150,00, no 2º, 3º e 4º trimestre o repasse é de 2.364.150,00, totalizando dá R\$ 10.496.600,00. Toda vez que fazemos o repasse nós fazemos a publicação no site do governo. Aqui tem a obrigação das partes. Nós enquanto SEAS/FEAS temos a obrigação de efetuar os repasses nos prazos determinados em Portaria; Monitorar, acompanhar, assessorar e capacitar a Gestão Municipal da execução financeira e oferta de serviços e programas do SUAS. Já o MUNICÍPIO/FMAS tem a obrigação de Executar os serviços e programas previstos nos Planos de Ação; Cumprir todos os prazos e condicionalidades previstas no Plano de Ação e Regulamentações do SUAS. Descumprimento das obrigações: Em caso de descumprimento de condicionalidades ou legislação pertinente ao SUAS, o Gestor Municipal será penalizado com a suspensão/bloqueio de repasses, e posterior devolução de recursos. Dos resultados esperados: Consolidar o Sistema Único da Assistência Social - SUAS no estado de Rondônia, por meio do custeio compartilhado da rede sociassistencial estadual. O objetivo do SUAS é consolidar o sistema e superar as vulnerabilidades, são ciclos e vão passar vários ciclos, mas é um trabalho que sempre vai existir. O trabalho da assistência é que aquela pessoa vulnerável que foi violada de direitos a gente quer que ela seja autônoma, auto suficiente, esse é nosso objetivo, é porta de saída. Alguma dúvida em geral que vocês queiram tratar? Gerente Nalei: Temos que trabalhar com os conselhos municipais para que eles possam ter mais critério na questão da análise, quando os municípios forem apresentar seu plano de ação observarem a questão do cofinanciamento estadual para aquele território e ver se ao final do ano vai ser efetivado, porque esses três municípios deixaram de receber recurso que seria para fortalecer os serviços da rede socioassistencial para aquele município por falta de execução. Então não é falta de recurso e sim de gestão financeira do recurso. A gente precisa fortalecer os conselhos municipais na atuação da fiscalização e monitoramento do plano de ação dos gestores municipais. O maior problema da não utilização desse recurso é a população que não está sendo assistida. Assessor Douglas: Agradeço a todos os Conselheiros por ter me ouvido. Passo a palavra para a vice-presidente do Conselho. Vice-presidente Elizangela: Pergunto a todos os Conselheiros se aprovam o Cofinanciamento Estadual do SUAS 2022? APROVADO POR UNANIMIDADE. Devido a necessidade do presidente se ausentar a vice-presidente deu prosseguimento a reunião e passou a palavra para assessora Marines fazer a leitura das deliberações aprovadas na 12ª Conferência Estadual de Assistência Social realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021. Assessora Marines: Informou que após lida e acolhidas, precisamos transformar essas deliberações em resolução para torná-las públicas, e iniciou a leitura: Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades: 1 - Implantar o Capacita SUAS, para todos os setores da Assistência Social, inclusive para os conselheiros de assistência social, por meio da oferta de assessoramento técnico continuado. 2 - Implantar e assegurar casa de acolhimento regional para os idosos que

vivem sozinhos e em situação de risco. 3 - Celebrar e fortalecer parceria entre o poder público e organizações da sociedade civil, voltadas para atendimento a dependentes químicos para inserção no mercado de trabalho, com equidade respeitando a legislação vigente. Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais: 1 - Garantir por meio de lei, no mínimo 5% da receita líquida do estado no piso da assistência social, mantendo a regularidade das transferências mensais. 2 - Garantir por meio de lei, o mínimo 10% das multas de sentenças judiciais em todas as esferas para ações da política de assistência social. 3 - Garantir o financiamento para estruturação da vigilância socioassistencial. Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários: 1 - Maior participação do CEAS junto aos municípios com reuniões descentralizadas. 2 - Alterar a lei 1.052/2019 (Lei do SUAS), para reconhecer o CEAS como caráter deliberativo conforme a LOAS e também aumentar o número de conselheiros para 12 membros titulares. 3 - Implementar o NUP (núcleo de educação permanente) com participação dos trabalhadores eleitos pelos seus pares, para apontar as demandas necessárias. Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social: 1 - Construir e estruturar Casas de Apoio (regional) à Mulher Vítimas de Violência. 2 - Implantar a política estadual de saúde física e mental dos trabalhadores do SUAS. 3 - Garantir políticas regionalizadas de atendimento e acolhimento de estrangeiros, migrantes, refugiados e pessoas em situação de rua em casa de passagem e, assegurar a criação do banco de dados. Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências: 1 - Planejar e prever o financiamento e cofinanciamento para o SUAS, em casos de pré, durante e pós calamidade pública e emergências. 2 - Elaborar o Plano de Ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade. 3 - Garantir tradutor intérprete de libras nas unidades de referência socioassistenciais dos CRAS e CREAS, e a obrigatoriedade deste profissional em situação de calamidade pública e emergências. Somente para registro vou ler as deliberações que foram encaminhadas para a Conferência Nacional porque cabe ao CNAS publicar as deliberações aprovadas a nível nacional. Eixo I: 1) garantir o valor do BPC vinculado ao salário mínimo nacional, ampliando o recorte de renda de acesso para meio salário e equiparando a idade mínima ao estatuto do idoso (60 anos). 2) garantir a segurança de renda com estratégia de enfrentamento a pobreza e acesso às necessidades básicas como a continuidade do programa bolsa família, enquanto política pública estatal sem prejuízo só benefício, que toda modificação possa ser discutido com a sociedade civil. Eixo 2: 1) garantir por meio de lei que no mínimo 10% do valor da receita corrente líquida seja direcionado para o serviço do sistema único de assistência social. 2) garantir por meio da lei que 1% do pré sal, 5% das loterias federais e bens de equipamentos provenientes apreensões do tráfico de droga seja destinado a política de assistência social. Eixo 3: 1) fortalecer os conselhos através de capacitações específicas na área de orçamento público com o objetivo do empoderamento do controle social. 2) assegurar que nenhuma alteração nos programas BPC e BPF sejam efetuadas sem algum debate de deliberação nos órgãos de controle social. Eixo 4: 1) implantar a política estadual de saúde física e mental dos trabalhadores do SUAS. 2) não aprovar a PEC 32, art 37 e 37-a, terceirização do SUAS. Eixo 5: 1) criar uma lei de incentivo financeiro aos trabalhadores do SUAS em igualdade as demais categorias como previsão de benefícios, gratificação e demais prioridades a esses trabalhadores que atuam em situação de calamidade pública e emergência. 2) articular com os entes federativos para atuação em situação de calamidade pública considerando as especificidades de cada região territorial. Isso é mais para registro já que foram deliberadas na nossa Conferência. Com referência ao colóquio da participação do CEAS no FONACEAS-CE onde participaram o Bruno a Elisângela e eu, houve a presença de 22 estados, naquela ocasião uma técnica do estado do Ceará apresentou sobre o PAB, e o secretário executivo de Pernambuco falou sobre a questão orçamentária da política de assistência só para este exercício. Todos os CEAS puderam falar sobre suas Conferências, inclusive a maioria foi online. Nós falamos sobre a nossa Conferência relatando como aconteceu. Depois foi aprovado o calendário para o exercício de 2022, eleita a nova mesa diretora e aprovada a carta de Fortaleza. Vai haver FONACEAS no Rio Grande do Norte no final de março, o presidente pediu para eu verificar quem teria interesse em ir porque a intenção é dar essa rotatividade aos conselheiros. Caso ninguém possa participar ele mesmo vai. É uma participação muito importante porque a gente tem contato com os outros estados, vê a realidade dos outros CEAS e como eles estão caminhando, é troca de experiência. Vice-presidente Elizângela: A gente pode ver também que apesar de toda a dificuldade de acontecer a Conferência Estadual a gente ainda conseguiu, e lá no FONACEAS a gente viu a dificuldade dos outros estados. Secretária Executiva Marlene: A pauta agora será a definição sobre a modalidade das reuniões. Conselheira Carmem: Lá na Pestalozzi todos somos professores, então a gente está com trabalho presencial, é complicado a gente sair para participar das reuniões nas

quartas-feiras e tendo essa oportunidade de ter de forma híbrida, a Fabiane consegue participar porque ela consegue mudar os horários da turma dela e ela consegue participar de forma virtual. Secretária Executiva Marines: Nossas reuniões acontecem sempre na última quarta-feira do mês às 09h. Vou mandar para vocês o calendário que foi publicado no Diário Oficial e as extraordinárias acontecem sempre que necessário. O presidente colocou aqui que nada impede que as reuniões sejam híbridas, mas com a condicionante que a câmera seja aberta. Ele até colocou para a Noemi que caso ela venha participar ou caso esteja em Cacoal que se ela for participar, avisar com antecedência para verificar a questão do deslocamento dela. Então vamos por em votação se a reunião vai ser presencial, híbrida ou virtual. Vice-presidente Elizangela: Eu gosto da presencial, mas voto na reunião híbrida. E o restante dos Conselheiros? APROVADO REUNIÃO HÍBRIDA POR UNANIMIDADE. Secretária Executiva Marines: Temos dois informes. O município de Mirante da Serrapediu descredenciamento do Programa Criança Feliz e isso é um problema. Com referência a essa situação o presidente já me orientou e nós vamos emitir um ofício solicitando esclarecimento para eles, inclusive, talvez a gente possa acionar o Ministério Público para que eles não tomem esse tipo de atitude que quem se prejudicará é o usuário. A última informação é que ocorrerá uma capacitação virtual com fundamento no art 30 da LOAS, vai ser no dia 03 de março. Precisamos de um Conselheiro que possa participar dessa reunião. Alguém tem interesse em participar da reunião? Vai ser Às 14h30. Vice-presidente Elizangela: Eu vou. É isso, nós demoramos um pouco mais hoje, mas eram assuntos necessários, quero agradecer a todos que puderam estar presentes tanto virtual quanto presencial e até a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0027606649

FEASE

Portaria nº 268 de 04 de abril de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP e Decisão nº 18/2021/FEASE-CPPAD 0020745289;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927, D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082 e J. Z., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.089.437, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, para apurar os seguintes fatos;

I - Consta nos relatórios informativos (9277866, 9278669 e 9279151), realizados pela equipe técnica e direção da Unidade de Internação Masculina Provisória, em 19/11/2019, 21/11/2019 e 09/12/2019, que os servidores M. de M. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932, E. E. F., Agent de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.082, então lotados à época dos fatos na Unidade de Internação Masculina Provisória - FEASE/UIMP, teriam proferido ameaças ao adolescente interno J. J. M. M, motivados por, supostamente, terem os servidores ido até o comércio de sua genitora para pegar alimentos e e outros mantimentos para serem compartilhados na equipe plantonista e com os adolescentes internos;

II - Que após a direção daquela Unidade de Internação ter tomado conhecimento dos fatos, os servidores M. de M. D., M. B. N. C., E. E. F., e D. V. S. C, teriam ameaçado o adolescente socioeducando J. J. M. e sua família caso o

adolescente relatasse os fatos;

III - Consta, ainda que no decorrer da apuração da SAI nº 026/2020/CPPAD/FEASE, instaurada para apurar as denúncias referentes ao caso em tela, foi identificado que o servidor J. Z., então diretor de segurança daquela Unidade Socioeducativa, também teria praticado conduta idêntica aos demais acusados consistente em exigir vantagens indevidas em alimentos e valores do socioeducando J. J. M. M. (...) "Que o servidor J. Z. praticava o mesmo ato de buscar alimentos no comércio de sua mãe. Que o servidor J. Z., em determinada ocasião se dirigiu ao comércio de sua mãe e pegou a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Que o servidor J. Z. por duas vezes, durante a noite, o levou ao comércio de sua mãe. Que o servidor J. Z. passou a intimidá-lo e o ameaçou dizendo que "iria tocar em sua ferida que mais dói". Que o servidor J. Z. pediu ao declarante que acusasse somente os outros servidores);

Art. 2º. Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, aos artigos 155, IX, 167, I e 170, IV da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 3º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300092809, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.134.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.088.432, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 4º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0027813178

IDARON

Notificação nº 2/2022/IDARON-ASTEC

Contrato: Nº Nº 01/2022 (ID 0023271579)

Contratada: CSM-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Obra: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA AGÊNCIA IDARON DE OURO PRETO

Assunto: Atraso no Cronograma da Obra

Os gestores do Contrato nº 001/2022 (0023271579), designados pela Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2022 (ID 0023370937), no uso de suas atribuições, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa CSM-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ 21.677.528/0001-70), responsável pela EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA AGÊNCIA IDARON DE OURO PRETO.

NOTIFICAMOS a empresa CSM - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ 21.677.528/0001-70), na pessoa de seu representante legal, que apresente a devida justificativa quanto ao atraso no CRONOGRAMA verificado pela Comissão de Fiscalização do Contrato, conforme apresentado no **2º RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA** (ID 0027843532), o período da 2ª medição a obra apresentou evolução física de 4,27%, abaixo portanto do avanço de 5,08% previsto no cronograma para o período. Conforme cronograma apresentado pela Empresa a 2ª medição, a obra deveria apresentar evolução geral de 11,33%, o Relatório apresentado pelos Fiscais do Contrato a obra apresentou uma evolução somente de 9,05%, demonstrando portanto um déficit de 2,28%.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Rafael Lacerda de Araújo

Assessor Chefe ASTEC/IDARON

Portaria nº 458 de 07/07/2021

Matrícula: 300156288

Raimundo Nonato A de Araújo

Assessor Técnico,

Matrícula 3001.31631

Luciano Polegario Cunha
Assessor Técnico - Engenheiro Civil
Matrícula 300042693

Protocolo 0027937014

Portaria nº 204 de 06 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.072909/2022-14;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 22 de julho de 2019, Eleições municipais de 2019; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0027483126.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091517, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **18, 25 e 28 de Março e 18 de Abril de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2019, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027899910

Portaria nº 209 de 07 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.073640/2022-93;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 3ª Zona Eleitoral, emitidas em 01 de abril de 2022, Eleições Municipais de 2016; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0027842426).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL ANGELO FOLADOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042609, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 07 e 08 de agosto de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027941590

Portaria nº 206 de 06 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.072668/2022-11;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 19ª Zona Eleitoral, emitidas em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (27356437).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ZENAIDE ROCHA BRITO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092749, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Felipe D'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória, **nos dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter

prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027903602

Portaria nº 195 de 31 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.067930/2022-06;

Considerando o teor da Portaria nº 575 de 09 de agosto de 2021 (0019822300);

Considerando o teor da Portaria nº 899 de 19 de novembro de 2021 (0022193639);

Considerando Declaração da Fhemeron (0024060770), de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 01 (um) dia de folga, ao servidor, **JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300042577, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, na data de **18/02/2022**, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 05/03/2021 ID (0019567219), nas datas de 03/04/2020, 09/07/2020, 17/12/2020 e 05/03/2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027759173

Portaria nº 208 de 07 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0024016205), do Processo nº 0015.569339/2021-08,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 948 (0022544963), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **RODRIGO FERNANDES LIMA**, matrícula 300051167, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias 22 de julho de 2022, 21 de julho de 2023, 19 de julho de 2024,

21 de julho de 2025, 24 de julho de 2026 e 23 de julho de 2027

Leia-se:

...nos dias 22 de julho de 2022, 21 de julho de 2023, 19 de julho de 2024,

16 de fevereiro de 2022, 17 de fevereiro de 2022 e 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027939837

Portaria nº 213 de 08 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.068988/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELIANDRO PESSOA DE MORAES**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula n. 300091076, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de**

Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho do Oeste, no período de **29/12/2021 a 19/01/2022**, em substituição ao titular **GERSON BATISTA DA COSTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091076, considerando afastamentos especificados abaixo.

A) Férias Regulares - 01/04/2022 a 30/04/2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027968162

SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0101/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Papuan I e II, Lotes 215 e 217 Unificados, GL 01, P.A Lajes, localizado no Município de Machadinho D'Oeste/RO, com área total de **58,2252 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

ELIETE HILDEBRANDO DOS SANTOS CORREA, CPF/nº 014.941.489-78

KARINE ALESSANDRA CORREA, CPF/nº 088.666.629-50;

RUAN CORREA, CPF/nº 030.597.092-54

VITOR ANTONIO CORREA, CPF/nº 039.923.802-62

Protocolo 0027864840

Portaria nº 223 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 318 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos servidores discriminados abaixo para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **o processo relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior**, dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE :
Matheus Amorim Oliveira da Silva	300175206	Assessor I	Titular	08.12.2021
Everton Torres da Cruz	300138370	Assessor Especial II	Suplente	23.07.2021
Pablo Freitas Pires	300179507	Assessor I	Suplente	01.04.2022

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 4º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 318 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE Ed. 249 de 20.12.2021

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027934200

ATA
ATA

Nº 001/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA

PAUTA: 1) Apresentação do Presidente do CONSEPA; **2)** Descentralização Ambiental do município de Vale do Paraíso; e **3)** Descentralização Ambiental do município de Primavera de Rondônia.

ABERTURA: No vigésimo terceiro (23º) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 09h 30min, foi realizada a primeira reunião ordinária, por meio de vídeo conferência, com a participação dos seguintes membros do CONSEPA: Sr^O Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos – Presidente CONSEPA, Sr^O Nickson Neres de Moura – SEPOG, Sr^a Lívia Marla de Oliveira – SESDEC, Sr^O Bruno Vinicius de Souza Faustino – SEAGRI, Sr^O Edjales Benicio de Brito – KANINDÉ, Sr^O. Paulo Henrique Bonavigo - ECOPORÉ; Sr^O. Ivandro Justo Behenk – FIERO, Sr^O Edmundo Machado Neto – FAPERON, Sr^a Alessandra da Costa Lunas – FETAGRO e a Secretária Executiva Sr^a Suélen Grego da Silva.

Verificado o quórum, nos termos da Lei nº 4. 664 de 28 de novembro de 2019, a reunião iniciou-se às 09h 30 min., com a apresentação da ordem do dia. A primeira pauta consistiu na apresentação do Presidente Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos e por seguinte foi passada a palavra ao Presidente, que cumprimentou a todos, afirmando contribuir para o desenvolvimento de excelentes trabalhos à frente do CONSEPA e da SEDAM.

Em seguida, a Secretária Executiva Suélen Grego da Silva apresentou os requisitos necessários para habilitação do município na promoção do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. Na oportunidade, ressaltou que os requisitos mínimos encontram-se estabelecidos na Resolução CONSEPA nº 07, de 17 de novembro de 2015 e Resolução CONSEPA nº 02, de 10 de maio de 2019.

Em continuidade a segunda e terceira pauta da reunião, a Secretária Executiva apresentou os pareceres técnicos de análise dos documentos apresentados pelo município Vale do Paraíso e Primavera de Rondônia, instruídos pelos

processos Sei nº 0028.323230/2021-79 e 0028.305900/2020-94, respectivamente. Ambos os municípios requereram junto ao CONSEPA o repasse da competência pelo licenciamento e fiscalização ambiental das atividades potencialmente poluidoras, classificadas em “baixo” potencial poluidor. Conforme pareceres apresentados, o município Vale do Paraíso e Primavera de Rondônia apresentaram todos os instrumentos legais estabelecidos na Resolução Consep nº 07/2015, possuindo equipe técnica multidisciplinar habilitada para o desenvolvimento das ações de gestão ambiental, de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

Portanto, vistos e relatados, a SEDAM, SEPOG, SESDEC, SEAGRI, FIERO, FAPERON, ECOPORÉ KANINDÉ e FETAGRO, decidiram pela aprovação da descentralização ambiental das atividades de “baixo” potencial poluidor aos municípios Vale do Paraíso e Primavera de Rondônia.

A seguir, o Senhor Ivandro Justo Behenk acrescentou que a descentralização é de suma importância para a efetividade das ações municipais. Após, a Senhora Alessandra da Costa Lunas solicitou que a assessoria de descentralização disponibilize ao CONSEPA a composição dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, dos municípios descentralizados com o objetivo de estabelecer relações próximas de forma a integrar discussões de diversas temáticas. Por oportuno o Presidente ressaltou que está à disposição de sugestões/ideias que possam contribuir para o desenvolvimento ambiental. O Paulo Henrique Bonavigo destacou que é indispensável o monitoramento dos municípios descentralizados no tocante à manutenção dos requisitos mínimos legais para a promoção do licenciamento ambiental, bem como, apresentação de relatório que demonstre efetividade das ações municipais e que os licenciamentos realizados pelos municípios descentralizados estejam em conformidade com as legislações pertinentes.

No uso da palavra, o Senhor Edmundo Machado Neto reforçou a importância da continuidade do acompanhamento das ações municipais, por meio de monitoramento, bem como, preparação dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de todos os municípios descentralizados, quanto às atribuições que devem ser exercidas por eles e que é necessário que a Sedam, como órgãos ambiental Estadual, possa promover políticas voltadas para o preparo dos conselheiros municipais, fiscais e demais membros. Na oportunidade é acrescentado pela Secretária Executiva do CONSEPA, a qual também é assessora de descentralização ambiental, responsável por todos os procedimentos de descentralização ambiental dos municípios, que a assessoria de descentralização auxilia os municípios já nas primeiras etapas do processo de descentralização, que consiste na elaboração das minutas de leis, em conformidade com a CONAMA nº 237/1997, Lei nº 3686/2015 e Resolução CONSEPA nº 07/2015 e nº 04/2019 e que após descentralização é realizado a capacitação da equipe técnica, norteando os procedimentos/etapas do licenciamento ambiental e posteriormente é realizado capacitações com temáticas específicas. Salientou ainda que, a SEDAM, por meio da Coordenadoria de Educação Ambiental – CEAM, em ação conjunta com a Assessoria de Descentralização Ambiental – ASDEA, desenvolverá o “Programa Estadual de Formação Técnica em apoio aos municípios descentralizados de Rondônia.

Em circunstância oportuna, o Senhor Paulo Henrique Bonavigo informou ao CONSEPA que a ECOPORÉ está iniciando um projeto de restauração florestal na Bacia do Rio Pirarara em Cacoal e que o projeto no momento encontra-se em fase de cadastros aberta para participação de agricultores e proprietários rurais de Cacoal no Projeto Águas do Pirarara, que vai promover a recuperação de nascentes e beiras de rio na bacia do Rio Pirarara e seu entorno. Ressaltou ainda que a ECOPORÉ vem desenvolvendo vários trabalhos em prol da recuperação de nascentes.

Por fim, nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva Suélen Grego da Silva, agradeceu a participação dos membros nas deliberações do dia, sendo realizados os demais agradecimentos, foi declarado encerrada a reunião às 10h 25min, lavrando a presente ata.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA/SEDAM

NICKSON NERES DE MOURA

Conselheiro Titular – SEPOG

LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA

Conselheira Suplente – SESDEC

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Conselheiro Suplente – SEAGRI

IVANDRO JUSTO BEHENK

Conselheiro Titular – FIERO
EDJALES BENICIO DE BRITO
Conselheiro Suplente – KANINDÉ
EDMUNDO MACHADO NETO
Conselheiro Titular – FAPERON
PAULO HENRIQUE BONAVIGO
Conselheiro Titular - ECOPORÉ
ALESSANDRA DA COSTA LUNAS
Conselheira Titular FETAGRO
SUÉLEN GREGO DA SILVA
Secretária Executiva – CONSEPA

Protocolo 0027564032

Portaria nº 224 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0027831298), contido nos autos do processo nº 0028.457435/2021-57.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias úteis de folga nos dias **08 e 11.04.2022** com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, ao servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, matrícula: 300135859, lotado no COLMAM desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme Declaração de serviços eleitorais ID 0021153515 e 0021153524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027953709

Portaria nº 222 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0027811140), contido nos autos do processo nº 0028.070518/2022-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias úteis de folga nos dias **18 a 20.04.2022 e 22, 25 a 26.04.2022** com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, matrícula: 300132373, lotado no COREH desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme Declaração de serviços eleitorais ID 0027813230 e 0027813325.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027916577

SEDEC

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de **atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação** ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação, ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;" **(grifo nosso)**

Considerando o Parecer nº 17/2022/PGE-SEDEC (0027808656), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de *stand*, para participação do Estado de Rondônia como expositor na Feira Internacional Exclusiva para Alimentos e Bebidas **ANUFOOD Brazil 2022**, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº. nº 8.666/93, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0041.067692/2022-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de *stand*, que engloba a contratação do espaço, mobílias, bem como o pacote de visibilidade, a fim de divulgar Rondônia durante o evento ANUFOOD Brazil 2022, além de credenciais para expositores e co-expositores (empresários de Rondônia), na cidade de São Paulo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 0041.067692/2022-11.

Contratada: KOELNMESSE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA; **CNPJ:** 21.572.082/0002-08.

Valor Estimado da Contratação: R\$85.558,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0027932146

SEOSP**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise 1 (SEI nº 0027878137), constante nos autos do Processo nº0069.612938/2021-15, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta das empresas: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 05.555.440/0001-29 e 8K COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 41.701.270/0001-07**, cujo objeto é a aquisição de café torrado (pacote 500g) e açúcar cristal (pacote 2kg), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0023853261), perfazendo o valor de **R\$ 31.645,56 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Porto Velho - RO, 6 de abril de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 31.645,56 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, objetivando a contratação direta das empresas: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e 8K COMÉRCIO LTDA**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho - RO, 6 de abril de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027886140

Portaria nº 167 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0032.206917/2019-67 em especial o Contrato nº. 471/PGE-2019 id. 8909064 Empresa: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**.

R E S O L V E

Art. 1.º **EXCLUIR** das Portaria nº 100 de 17 de novembro de 2020 id. 0014689713 e nº. 1 de 04 de janeiro de 2022 id. 0023203989 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 471/PGE-2019, qual seja, **Modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO. End. Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, CEP: 76801- 429, Porto Velho - RONDÔNIA. Coordenadas: 8°45'26.4"S 63°54'39.4"W**. Conforme Termo de Referência id. 7659421, Contrato id. 8909064, Ordem de Serviço id. 8944996 e Proposta da empresa id. 8844149, id. 8844211, id. 8844263 acostado aos autos.

I - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - 3ª Fiscal - mat. nº. 300161904;

II - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300164499; e

III - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - Suplente - mat. nº. 300171476;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300177031;

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300171476; e

III - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa** - Suplente - mat. nº. 300175794

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027924632

Portaria nº 160 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.513753/2019-19 Convenio nº. 096/19/PJ/DER/RO id. 9509230, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Theobroma/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 45 de 10 de setembro de 2020 id. 0014098691 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 096/19/PJ/DER/RO, qual seja, "**Reforma da sede administrativa do município**", no Município de **Theobroma/RO**.

I - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - 2ª - mat. nº. 300164499;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027886519

Portaria nº 161 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.324858/2019-03 Convenio nº. 009/2020/PJ/DER-RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Cujubim/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 45 de 10 de setembro de 2020 id. 0014102869 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 009/2020/PJ/DER-RO, qual seja, "**implantação de iluminação de campo de futebol**", no Município de **Cujubim/RO**.

I - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300164499; e

II - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - Suplente - mat. nº. 300161904;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300171476; e

II - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - Suplente - nº. 300021716;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027889946

Portaria nº 162 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.203166/2021-24 Convenio nº. 240/PGE-2021 id. 0021912233, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023296042 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 240/PGE-2021, qual seja, **"Aquisição de material para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta"**, no município de **Buritis/RO**.

I - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300164499;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027892336

Portaria nº 166 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.247201/2021-71 em especial o Contrato nº. 793/PGE-2021 id. 0021971120 Firma: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

R E S O L V E

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 374 de 08 de dezembro de 2021 id. 0022683076 o servidor abaixo qualificado, antes lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir,

receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 793/PGE-2021, qual seja, "**construção da Organização Bombeiro Militar de Machadinho Do Oeste**", nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0020132845), Edital (id. 0020322137), Contrato (id. 0021971120), proposta da contrada id. 0021039394 e seus anexos.

I - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300164499;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027921051

ATO Nº 7/2022/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: **0009.093234/2018-40**

Convênio n.º **135/2018/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

Objeto: Construção de Capela Mortuária e Muro na Capela Mortuária. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1267/2022/DER-CI (0027813459). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **135/2018/PJ/DER-RO**.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027904369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0009.065578/2022-45

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 58/2022/SEOSP-CIN (0024515098), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0027768417), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **SAIMON CARVALHO FERREIRA, FLAVIA APARECIDA MINA, ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA e WANDER GOMES RIBEIRO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0027813441

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067815/2022-06

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 89/2022/SEOSP-CIN (0027749757), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ALBENIR ANTÔNIO DE MELO CARVALHO, IVAN RIBEIRO GONÇALVES e MARCELO FERREIRA MOURA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0027907498

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067889/2022-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 90/2022/SEOSP-CIN (0027754804), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **REGINALDO LESSA DE SOUZA, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0027908373

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067786/2022-74

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 93/2022/SEOSP-CIN (0027770991), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE, GILSON CASTRO DE MORAES, FLAVIA APARECIDA MINA, GRACIELE DUMMER PEREIRA e MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0027908737

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067884/2022-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 100/2022/SEOSP-CIN (0027882448), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ODAIR DA SILVA PINTO e JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0027928202

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067760/2022-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -

SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 92/2022/SEOSP-CIN (0027770914), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO e YURI VIDALFELIX**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0027945304

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0069.067811/2022-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 99/2022/SEOSP-CIN (0027882436), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MANOEL BORGES TRINDADE e JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0027946103

Portaria nº 170 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a formação acadêmica e a experiência profissional; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 9/2022/SEOSP-NCP (0027852402), nos autos do Processo SEI nº 0069.068198/2022-58.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DILMA MARIA DA SILVA**, matrícula 300063165, ocupante do cargo de Professora/Especialista em Educação, nomeada em Cargo de Direção Superior - Assessor XI, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para atuar em conjunto com o Núcleo de Capacitação de Pessoal, buscando ferramentas para o desenvolvimento e capacitação dos servidores desta SEOSP;

Art. 2º - São atribuições exemplificativas do Núcleo de Capacitação de Pessoal:

- I - planejar, organizar, promover atividades junto aos colaboradores referente a motivação ocupacional;
 - II - desenvolver programas ou projetos objetivando o desenvolvimento profissional e o desempenho dos servidores desta SEOSP;
 - III - buscar parcerias para desenvolver atividades de ginástica laboral e cursos de aperfeiçoamento profissional aos servidores desta SEOSP;
 - IV - desenvolver atividades objetivando o nivelamento de informações e consequentemente a qualidade no serviço público;
 - V - reunir as demandas de capacitação de servidores;
 - VI - organizar com profissionais, cursos de capacitação a servidores;
 - VII - acompanhar a execução de capacitação de servidores;
 - VIII - buscar, formalizar Termo de Cooperação de capacitação com demais entidades públicas e privadas;
 - IX - realizar suporte nos eventos de capacitação;
 - X - programar os eventos de capacitação anual;
 - XI - Promover a capacitação gerencial dos servidores e suas qualificações para o exercício de atividades das unidades;
 - XII - estimular a participação do servidor em ações de formação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
 - XIII - incentivar o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
 - XIV - proporcionar a divulgação de cursos de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;
 - XV - incentivar os servidores a buscar capacitação acadêmica ou ações voltadas à habilitação para o exercício de cargos de assessoramento superiores;
 - XVI - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.
- Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027947099

Portaria nº 169 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 8/2022/SEOSP-NAC (0027848898);

CONSIDERANDO o constante na Errata (0027913342) e Autorização (0027949065), nos autos do Processo SEI nº 0043.547167/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos, matrícula nº 300156702, lotada no Núcleo de Aquisição e Contratos/GAD, marcada para usufruir no período de **04.04.2022 a 13.04.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para

fruição novo período de **06.06.2022 a 15.06.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027944142

DER

Portaria nº 968 de 06 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Despacho - DER-DGA 0027786606;

R E S O L V E:

CONCEDER férias em pecúnia a servidora **JANE MARY INÁCIO**, matrícula nº 300016151, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada no DER-NUATC no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de **16/11/2021 a 05/12/2021 - 20 (vinte) dias**, concernente ao exercício de 2018.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0027914694

ATO Nº 26/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, aprovo a prestação de contas uma vez que foi feita a devolução integral dos recursos devidamente corrigidos do Convênio nº **040/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Machadinho do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.220623/2020-79, que tem por objeto aquisição de insumos em PMF (pré misturado a frio), para serviços de tapa buracos em ruas e avenidas no município de Machadinho D`Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027775944

Portaria nº 969 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos

contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 32/2022/DER-NST ID 0027745517 e Despacho DER-DGA ID 0027830248, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.067751/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 24 de março de 2022, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho/Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº 034/ 2022/PGE/DER-RO	0009.067751/ 2022-40	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027922918

Portaria nº 961 de 05 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRGSEC ID 0027835586 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027835890, nos autos do Processo SEI Nº 0009.068461/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER em folga de 2 (dois) dias, ao servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300029717, lotado na Secretaria da Corregedoria DER-CORRGSEC, nos dias **22 e 25 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027880006

Portaria nº 960 de 05 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CGP ID 0027873243 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027873299, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069116/2022-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, Assessor I, matrícula n. 300165594, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, no dia **4 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027879849

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE PARECIS**, CNPJ nº 84.745.363/0001-46, representado pelo Prefeito Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº, Rua Carlos Gomes, s/nº, centro, Parecis, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira XCMG - Patrimônio nº DER 12531.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 22 de Março de 2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito do Município de Parecis

Protocolo 0027515908

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, CNPJ nº 63.762.058/0001-92, representado pelo Prefeito Senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº , endereço Av. João Falcão, nº 2119, Centro, CACAULÂNDIA - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um): Trator Agrícola de Pneu Plus 80 - Patrimônio nº DER 12506.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 21 de Março de 2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito do Município de Cacaulândia/RO

Protocolo 0027468348

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2022, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, Brasileiro, portador do CPF nº 037.198.249-93, endereço Av. Farquar, 2986 - Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira - anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, CNPJ nº 22.855.142/0001-73, representado pelo Prefeito Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº , endereço Av Rio de Janeiro, nº 3094 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) : Caminhão Cabine Metálica (Pipa)-Patrimônio nºDER 12759.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 05 de Abril de 2022

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste/RO

Protocolo 0021247217

ATO Nº 28/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **Homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **049/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.386980/2019-65, que tem por objeto **Recuperação de** estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e revestimento primário parcial nas Linha Kapa6 - trecho: Linha 80 P/ Linha 85, extensão de 5,00 km; Linha 85 - trecho: Km 4,65 / Linha Kapa 4, extensão de 4,65 km; Linha 80, trecho: Linha Kapa 8 / Linha Kapa 4, extensão de 4,40 km; Travessão Kapa 8/Kapa 6, trecho: Linha Kapa8 / Linha Kapa 6, extensão de 1,70 km. Totalizando uma extensão de 15,75 km no município de Parecis/RO. **Ampliação de metas:** Linha Kapa 18, trecho: Linha Ramal 80/km 3,50 extensão de 3,50 km; Linha Ranal 80, trecho: Linha Kapa 18/km 5,550 extensão de 5,550 km no município de Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0027884791

ATO Nº 29/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **Homologo com ressalvas** a prestação de contas final do Convênio nº **032/2018/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.091331/2018-06, que tem por objeto Aquisição de 432,00m de tubos de concreto armado, D=0,80m, tipo CA-1, e recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de conformação da plataforma, nas estradas a seguir: Linha 202 – Trecho: Linha 153 / Km 57,00 – Extensão: 57,00 Km; Linha 201 – Trecho: Linha 153 / Km 52,00 – Extensão: 52,00Km; Linha 199 – Trecho: Linha 153 / Km 18,00 – Extensão: 18,00 Km; Linha 614 – Trecho: Rio Paraíso / Km 16,10 – Extensão: 16,10 Km; Travessão Linha 202 – Linha 201 – Linha 201 – Trecho: Linha 202 / Linha 201 – Extensão: 4,00Km; Travessão Linha 200 – Trecho: Linha 202 / Linha 201 – Extensão: 4,00 Km; Travessão Linha 200 – Linha 199 (Lado Esquerdo) – Trecho: Travessa Linha 200 / Linha 199 – Extensão: 4,00 Km; Travessão Linha 200 – Linha 199 (Lado Direito) – Trecho: Travessa Linha 200 / Linha 199 – Extensão: 4,00 Km; Linha 214 – Trecho: Linha 199 / Km 5,00 – Extensão: 5,00 Km; Linha 62 – Trecho: Linha 214 / Km 8,00 – Extensão: 8,00 Km; Travessão Linha 614 – Linha 613 – Trecho: Linha 614 / Linha 613 – Extensão: 2,00 Km; Travessão Linha 613 – Linha 612 – Trecho: Linha 613 / Linha 612 – Extensão: 2,25 Km; totalizando 172,35 Km de extensão no município de Vale do Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0027924130

ATO Nº 27/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **024/2020/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Santa Luzia do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.164193/2020-06, que tem por objeto Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha 188 Sul, trecho: Linha 45 / Linha 55 extensão de 10,00 km; Linha 50, trecho: Linha 172 / Linha 176 extensão de 4,00 km; Linha P 26 Sul, trecho: Linha 55 / Linha 60 extensão de 5,00 km; Linha 180 Sul, trecho: Linha 55 / km 4,957 extensão de 4,957. Totalizando uma extensão de 23,957 km, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO no ,Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027848253

ATA**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/BNDES/PROINVESTE**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14:hs40min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador e membros Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jaqueline Salvi Soares, matrícula 300156199. Iniciando a reunião, o Senhor Coordenador informou sobre a intimação que recebeu do Ministério Público, que respondeu todos os questionamentos sobre o NEGEP, como também, informou que todas as ações executadas pelo atual grupo é divulgado no Portal de Transparência, para que toda a sociedade tenha conhecimento, e orientou os membros a fornecer quaisquer informações que for solicitada pelo referido órgão, visando a transparência em todas as ações e atos desse grupo. Em seguida tratou-se sobre as reuniões entre o NEGEP e o Agente Financeiro (Banco do Brasil),

que solicitou alterações nos RED's 15 à 24 e o envio físico e editável; licenças ambientais do ID 101 e relação de notas fiscais comparativas. Os membros Nalu e Jaqueline realizaram a seleção de notas fiscais solicitadas pelo agente financeiro e realizaram as digitalizações, no entanto não foi possível realizar o levantamento de todas as licenças ambientais pertinentes ao ID 101, em virtude de não ter acesso a todos os processos físicos até o momento. Que o Portal da Transparência irá dar publicidade as Atas de reuniões realizadas durante este exercício de 2021, passando esta deliberação a membro Rosirene do Egito Zalma, Técnico de Transparência e Arquivo. Nada mais a ser relatado, eu, Nalu Veridiane Zanella, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 15 de julho de 2021.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

NALU VERIDIANE ZANELLA

Secretária

Membro

JAQUELINE SALVI SOARES

Técnico de Diligência

Membro

IRVING BORGES VITORINO

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0021303982

ATA**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/BNDES/PROINVESTE**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14h30min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador e membros Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jonas Santos Oliveira, matrícula 300156269. Iniciando a reunião, o Senhor Coordenador informou sobre a substituição da membro Jaqueline Salvi Soares pelo novo membro Jonas Santos Oliveira, a partir do dia 21 de Agosto de dois mil e vinte e um, como também, as mudanças de funções do grupo a partir desta data. Com a alteração dos membros, o grupo passará a funcionar da seguinte maneira: Irving exercerá a função de Secretário, Nalu terá a função de Técnico de Diligência, e Jonas ocupará a função de Técnico de Auditoria e Controle, os demais membros mantiveram suas funções. Irving irá confeccionar memorando solicitando a substituição dos membros e encaminhará cópia da Portaria de nomeação do membro Jonas ao Agente Financeiro. Em continuidade, tratou-se sobre o 3º Aditivo (0009.364703/2021-16), o qual está aguardando assinatura do Exmo Sr Governador e posteriormente encaminhado ao Agente financeiro para análise e liberação do processo. Durante o mês de agosto, tivemos várias reuniões com o Sr Ronie e o Sr Óscar para alinhar os trabalhos pertinentes aos RED's 15 a 24 e em especial ao 3º Aditivo. Nas observações feita pelo Agente Financeiro, tratou-se sobre a diferença de R\$ 0,01 (hum centavo) que foi encontrado no Componente 3 - SEAS, já analisada e explicada no processo nº 0014.169473/2020-23. Segundo contato com o Agente Financeiro ficou definido que eles irão fazer consultoria semanal para ajudar na regularização das demandas. Também foi falado sobre as licenças ambientais do ID 101, pois em virtude de não termos acesso aos processos físicos não estamos conseguindo cópias das licenças já enviadas para o Banco nas prestações de conta, contudo o Sr Ronie disse que fará contato com os analistas do Banco para ver a possibilidade de não enviarmos novamente essas licenças visto que já foram objeto de análise à época da execução do recurso.

Que o Portal da Transparência irá dar publicidade as Atas de reuniões realizadas durante este exercício de 2021, passando esta deliberação a membro Rosirene do Egito Zalma, Técnico de Transparência e Arquivo. Nada mais a ser relatado, eu, Nalu Veridiane Zanella, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto

Velho-RO, 24 de agosto de 2021.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

NALU VERIDIANE ZANELLA

Secretária

Membro

IRVING BORGES VITORINO

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

Protocolo 0021311676

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/BNDES/PROINVESTE

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14h40min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador e membros Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jonas Santos Oliveira, matrícula 300156269. Iniciando a reunião, o Senhor Coordenador frisou a importância de se manter as ações do grupo no portal da transparência visando a lisura dos atos praticados pela equipe. Orientou que seja publicada no portal da transparência a portaria de substituição da Jaqueline e do Jonas, bem como os comprovantes de pagamento do IRPF dos membros. Em continuidade, falou-se da prestação de contas trimestral ao Agente Financeiro, no entanto, como o Grupo não está sendo remunerado pelo agente financeiro, não há prestação de contas para serem efetuadas. Como também, o Coordenador frisou ainda, a necessidade de dar celeridade no encaminhamento do 3º Termo Aditivo ao Agente Financeiro (Banco do Brasil), para que seja encaminhado ao BNDES, como também, solicitou a membro Nalu Veridiane Zanella, que verificasse junto ao agente financeiro se conseguiu resolver a pendência das licenças ambientais, inerente ao ID 101.

Que o Portal da Transparência irá dar publicidade as Atas de reuniões realizadas durante este exercício de 2021, passando esta deliberação a membro Rosirene do Egito Zalma, Técnico de Transparência e Arquivo. Nada mais a ser relatado, eu, Irving Borges Vitorino, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2021.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

IRVING BORGES VITORINO

Secretário

Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Técnico de Diligência

Membro

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0024487365

ATA**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/BNDES/PROINVESTE**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14h22min, se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador e membros Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jonas Santos Oliveira, matrícula 300156269. Iniciando a reunião, o Senhor Coordenador frisou a importância de uma equipe comprometida e voltada ao cumprimento das ações do NEGEP e destacou as demandas que ainda estão em curso, quais sejam: Adequações das demandas atinentes a celebração do 3º termo aditivo contratual, diligenciar com o Agente Financeiro para em conjunto sejam revistas formas de harmonicamente ajudar a consolidar as informações solicitadas pelo BNDES. As demandas foram prontamente repassadas a técnica de diligência do grupo, a qual o coordenador outorgou poderes para que caso necessário fossem utilizados quaisquer um dos membros para apoio, para resolução do imbróglio, que ficou agendada para próxima reunião informações do repassado e ficando aberto em caso de alguma eventualidade a realização de reunião extraordinária. A membro Nalu Veridiane Zanella, informou que em relação as licenças ambientais, constantes no ID 101, ainda não tinha obtido o retorno do agente financeiro, pois estava aguardando uma resposta do BNDES. Nada mais a ser relatado, eu, Irving Borges Vitorino, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2021.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

IRVING BORGES VITORINO

Secretário

Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Técnico de Diligência

Membro

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0024489825

ATA**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/BNDES/PROINVESTE**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h30min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador e membros Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jonas Santos Oliveira, matrícula 300156269. Iniciando a reunião, o Senhor Coordenador deu a palavra a agente de diligência Nalu Veridiane, que em diligência ao agente financeiro, fora informada que ainda estão no aguardo da resposta do BNDES sobre as licenças ambientais constante no ID 101, a qual encontram-se em análise da equipe responsável pelo financiamento. como também, informou que foram atendidas todas as solicitações do Agente Financeiro, quanto aos apontamentos inerentes a prestação de contas pertinentes aos RED's 15 a 24, e que pediu celeridade quando à análise por parte do BNDES. Após passou a palavra ao Coordenador do grupo, que agradeceu a diligência, e informou que essa é a prioridade do grupo, sendo necessários após manifestação do agente financeiro uma força-tarefa com enfoque de no menor espaço de tempo realizar a correção das pendências se forem apontadas pela equipe do banco. Nada

mais a ser relatado, eu, Irving Borges Vitorino, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2021.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

IRVING BORGES VITORINO

Secretário

Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Técnico de Diligência

Membro

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0024490173

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/BNDES/PROINVESTE

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14h30min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador e membros Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jonas Santos Oliveira, matrícula 300156269. Iniciando a reunião, o Senhor Coordenador iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e foi direto atualizando os pontos cruciais do 3º Termo Aditivo ao contrato do PROINVESTE. Informou que o agente financeiro solicitou que fosse alterado o prazo de execução do Termo Aditivo, que estava previsto para 31/12/2021, em virtude da morosidade na análise da referida prorrogação, por parte dos técnicos junto ao BNDES, ou seja, sem nenhuma manifestação favorável ou contrário a sua forma de execução, para a data de 30/06/2022, contudo, foi argumentado que o lapso temporal era ínfimo e que o NEGEP tem total interesse em terminar toda a prestação de contas, entretanto, o agente financeiro tem que dar subsídios para que isso ocorra, uma vez que encontram-se em análise ainda pelo BNDES a solicitação de celebração do 3º Aditivo ao contrato, para que posteriormente o Estado possa requerer o restante do repasse financeiro, visando o cumprimento na íntegra do objeto pactuado no contrato celebrado entre o Estado de Rondônia e o BNDES. Entretanto, para que seja estipulado uma data limite para finalização, precisa que o BNDES nos encaminhe as pendências para aí em conjunto possamos trabalhar uma data que consiga oportunizar uma prestação de contas nos moldes pré-estabelecidos, uma vez que tratando-se de administração pública, devendo agir da forma que norteia os princípios esculpidos no art. 37 *caput* de nossa Carta Magna. Após isso, o agente financeiro mencionou que iria levar a informação ao BNDES e que tão logo houver manifestação que entraria em contato. Nada mais a ser relatado, eu, Irving Borges Vitorino, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2021.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

IRVING BORGES VITORINO

Secretário

Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Técnico de Diligência

Membro

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0024490338

IPEM

Portaria nº 36 de 07 de abril de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o processo SEI nº 0017.067650/2022-70;

RESOLVE: REMARCAR o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, matrícula **300164200**, ocupante ao cargo de Presidente, lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, requerer a alteração do gozo de férias dos anos **de 2021 e 2022** conforme descrito na Portaria N°184 de 28 DE JANEIRO DE 2022 (0027940306)

ALTERAR 3º Período de **férias de 06/07/2022 A 15/07/2022** (totalizando 10 dias) do **exercício de 2021**

Alterar para data Oportuna (totalizando 10 dias), ref. **exercício de 2021**

ALTERAR 1º Período de **férias de 04/04/2022 A 13/04/2022** (totalizando 10 dias) **exercício de 2022**

2º Período de **férias de 29/08/2022 A 07/09/2022** (totalizando 10 dias) **exercício de 2022**

Alterar para data Oportuna (totalizando 20 dias), ref. **exercício de 2022**

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0027941122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067532/2022-61**INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto e Elizângela Felícia Libório Barbosa.**

VALOR: R\$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais) para o tomador Aziz Rahal Neto; R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) para a tomadora Elizângela Felícia Libório Barbosa.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Aziz Rahal Neto e Elizângela Felícia Libório Barbosa** submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 89/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 23 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto e Elizângela Felícia Libório Barbosa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027899562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIASPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067566/2022-56**INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto e Waldir Tschurtschenthaler Costa.**VALOR: **R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais) para o tomador Aziz Rahal Neto; R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para o tomador Waldir Tschurtschenthaler Costa.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Aziz Rahal Neto e Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 106/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 08 de abril de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto e Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027968646

DETRAN

Portaria nº 687 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.020353/2019-25;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **F.J.J.G CENTRO DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia ESPAÇO CLÍNICO, CNPJ: 15.088.232/0001-10 situada em Porto Velho, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como dos profissionais psicólogos peritos examinadores de trânsito, **JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n.º 771.***.***-91, CRP/RO 24/1147, **REGIS SANDRO LINK**, inscrito no CPF sob o n.º 662.***.***-53, CRP/RO 24/01111, **LUSIANE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 528.***.***-68, CRP/RO 24/00791, **IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º 840.***.***-20, CRP/RO 24/00853, **ANA CAROLINA DE ALMEIDA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o n.º 799.***.***-72, CRP/RO 24/00844, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027883765

Portaria nº 686 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.043013/2018-91;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 07/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.207.413/0002-25, localizada na Avenida Tiradentes, 3333 - Bairro Industrial - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de

Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/03/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027883260

Portaria nº 685 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.043819/2019-61;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 28/02/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.207.413/0004-97, localizada na Avenida Transcontinental, 281 - Centro - Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 28/02/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027883081

Portaria nº 688 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.033991/2019-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **MEPTRAN - MÉDICOS PERITOS DO TRAFÉGO LTDA**, nome fantasia MEPTRAN, CNPJ 01.143.951/0001-82, situada em Porto Velho, para atuar como Clínica Médica do Trânsito, bem como dos profissionais médicos peritos examinadores de trânsito, **SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o n.º 488.***.***-91, CRM/RO 557, **CLAUDIO DE PAULA**, inscrito no CPF sob o n.º 212.***.***-04, CRM/RO 824, **FRANCISCO XAVIER PARENTE**, inscrito no CPF sob o n.º 031.***.***-53, CRM/RO 216, **ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 081.***.***-49, CRM/RO 542, e **VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO**, inscrito no CPF sob o n.º 060.***.***-49, CRM/RO 441, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027884587

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 015/2022/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 015/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual n. 26.182/2021, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**.

Todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.063503/2022-81/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de estande misto, materiais que serão utilizados na montagem da estrutura física, móveis e equipamentos, visando atender **a FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS**", 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a **Descrição/Especificação do item 3.2 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$57.666,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais)

FONTE DE RECURSO:0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2022 às 08h00min até 25/04/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 25 de abril de 2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de abril de 2022.

**ANDERSON KUHLL
DIRETORVICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 0027939512

Portaria nº 174 de 07 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo N. 0025.068070/2022-09 e Decreto de 04 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, a servidora **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, nº 300152975, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no período de 1º de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 0027922222

Portaria nº 175 de 07 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo Sei n. 0011.068506/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 300152291, lotado no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, 30 (trinta) dias equivalentes ao Decênio para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º.O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

§ 2º.Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02/08/2010 e Análise nº 14/2022/EMATER-GEAPE, restará o total de 17 dias de direito a gozo do benefício pelo empregado citado no *caput*.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027922411

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** - cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente na modalidade Registro de Preço, **sendo: CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS ATIVAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL (TRIPÉ) MICROFONE SEM FIO DUPLO**), para atender as necessidades da EMATERe seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI;
- 2 - AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA;
- 3 - ANDEROX COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI;
- 4 - INFORVIEW BROADCAST EIRELI;
- 5 - S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- 6 - LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- 7 - AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA;
- 8 - DKSA COMERCIAL LTDA;
- 9 - GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;
- 10 - M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
- 11 - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- 12 - KAMYLLA SOUSA MOREIRA;
- 13 - SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS E SERVIÇOS;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, CNPJ Nº 22.172.252/0001-30, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 3.503,87 (três mil quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 234.759,29 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos); **Item 02**, com valor unitário de R\$ 3.503,87 (três mil quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 77.085,14 (setenta e sete mil oitenta e cinco reais e catorze centavos); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oitomil setecentos e quarenta reais); **total geral dos itens: R\$ 370.584,43 (trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

Valor total da Licitação R\$370.584,43 (trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 07 de Abril de 2022.

TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO
PRESIDENTE/PREGOEIRA/SUBSTITUTA
PORTARIA 166/2022
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 07 de Abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0027924178

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES Nº 166/2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, devido análise de impugnação. Assim, fica o certame suspenso até conclusão do ato. Após reformulação, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico n. 008/2022/EMATER-RO.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

Tainara Paula dos Santos Macedo
Pregoeira Substituta
Portaria 166/2022
EMATER-RO

Protocolo 0027964913

Portaria nº 176 de 08 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo n. 0011.068048/2022-18 - Memorando nº 35/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 161 de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62, de 04/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027958572

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022/SRP
Ata de Registro de Preço Nº 008/2022 Data da Abertura: 24/03/2022

Pregão Eletrônico Nº 009/2022 Data de Julgamento: 25/03/2022**Data Homologação: 06/04/2022**

Objeto: Aquisição de material de expediente e material elétrico mediante REGISTRO DE PREÇO, têm como finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais, Centro Gerencial-CENGE e Centro Político Administrativo-CPA em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **06 dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
AMPLA CONCORRÊNCIA								
1	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas.	Resma	5097	REPORT	23,42	-17,38%	19,35	START SHOP GLOBAL LTDA
COTA EXCLUSIVA ME/ EPP (ATÉ 25%)								
02	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas.	Resma	1699	REPORT	23,42	-17,38%	19,35	START SHOP GLOBAL LTDA
03	PAPEL, laminado nas cores variadas 49x59 60g pacote com 40 unidades.	Und	1.634	VMP	54,24	-4,11%	52,01	S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04	PERFURADOR, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel 75g/m², pinos perfuradores em aço norma AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma AE 1065/70, zincado com pino transversal norma AE1010/20, apoio base em polietileno.	Und	676	MASTERPRINT	139,79	-20,99%	110,45	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades

atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no *“Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”*.

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almocharifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se dará de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandado GESTOR DO PROCESSO.

3.2.7. As entregassará **NA TOTALIDADE da nota de empenho.**

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de repor e manter o estoque do almoxarifado desta EMATER-RO com materiais de expediente, visto que a utilização destes é essencial à manutenção e continuidade dos serviços de ATER, fazendo-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dosmesmos, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almocharifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5.3. Os materiais/produtos, deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados a partir da entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

5-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente

aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19025.20.6060.2024	2019	Promover assistência Técnica e Extensão Rural	0100
19.025.04.122.1015.2087	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade	0300 0240 0640 12040

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia

2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM Para os itens a seguir, deixar de:			GRAU MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual um das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a.** Por razões de interesse público ou
- b.** A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a.** Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b.** A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d.** A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e.** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta

ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo

aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 009/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl

**Diretor Vice -Presidente
EMATER/RO**

DETENTORAS:

EMPRESA 1 S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº: 11.280.752/0001-70

Endereço: Av: Calama, 1084 - Olaria - CEP: 76.801-308 - Porto Velho/RO

E-mail: sc.com.rep@gmail.com

Telefone: 69 2141-5666 / 99967-0201

Nome Representante: Gastão de Anjou Santos Cruz

Função: Gerente Comercial

CPF nº: 113.734.582-91

EMPRESA 2 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 25.070.251/0001-73

Endereço: RUA T-39 N°64 SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO

CEP: 74210-100

Telefone: (62) 3586-9800

Nome Representante: ALAILSON SOUSA TEÓFILO

Função: Procurador legal

CPF nº : 323.517.631-49

EMPRESA3 START SHOP GLOBAL LTDA

CNPJ nº: 37.912.727/0001-55

Endereço: AV. Brasil, nº 2540, Nova Brasília, CEP: 76.908-596, JI-PARANÁ/RO

E-mail: licitacao.start@gmail.com

Telefone: 69) 9 9981-7676

Nome Representante: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes

Função: Analista de Licitação

CPF nº : 018.479.162-60

Protocolo 0027900286

AGERO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0001.314871/2020-50

Assunto: Concessão e Prestação de Contas de Diárias.

Interessados: CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, ERITON GONÇALVES DAMASCENO e MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela LC nº 826/2015, ciente do Parecer nº 51/2022/AGERO-CI (SEI nº 0027919074), **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentadas por CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS e SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, nos termos do art. 18, do Decreto nº 22.086/2017, determinando prosseguimento do processo em relação aos demais tomadores e os respectivos lançamentos contábeis.

Porto Velho, 7 de abril de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**Diretora Presidente**

Protocolo 0027937822

CAERD**EDITAL Nº 7/2022/CAERD-ACM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente desta Companhia, bem como nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10h (dez horas) do dia 29 de abril de 2022 em sua Sede - localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

*Análise e aprovação do Balanço Patrimonial - Exercício de 2021; e

*Outros assuntos de interesse da Companhia. Porto Velho, 8 de abril de 2022

Cleverson Brancalhão da Silva

Diretor Presidente-CAERD

Protocolo 0027973680

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICIPIO DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E. nº 013/2022, exclusiva para ME/EPP/MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 0262/2022/SEMEC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor estimado R\$ 139.600,00. Data de Abertura: 02 de maio de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 06 de abril de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Substituto

Dec. nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E. n.º 014/2022, AMPLA CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo n.º 0262/2022/SEMEC. Objeto: Aquisição de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. Valor estimado R\$ 280.338,89. Data de Abertura: 02 de maio de 2022, às 12h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 07 de abril de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Substituto

Dec. n.º 003/2022

Protocolo DO13527

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/CPL/2022 ADMINISTRATIVO N° 24/SEMAGRI/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 24/SEMAGRI/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNIO**. O valor estimado: R\$:294.000,00 (Duzentos noventa e quatro mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de Abril de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO13514

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/CPL/2022 ADMINISTRATIVO N° 30/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 30/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 29 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, CENTO DE SALGADOS E PÃES**. O valor estimado: R\$:464.410,30 (Quatrocentos sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de Abril de 2022. Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.330/PMMA/2022

Protocolo DO13517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2022

PROCESSO ADM N° 733/SEMED/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 025/2022, Retificar o edital conforme novo Projeto Básico ID 848791, procedendo adequações quanto o prazo de entrega do objeto para 30 (trinta) dias, conforme aos questionamento/impugnação. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 26 de abril de 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de abril de 2022.
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO13518

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 17/SML/2022
PROC. N.º 3101/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 17/SML/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 3101/SEMSAU/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual/Futura Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos de Uso Hospitalar, tipo: amicacina, ampicilina, azitromicina, benzilpenicilina, cefalotina, cefepima, cefotaxima, ceftriaxona, clindamicina, meropenem, oxacilina e vancomicina, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001 -38**, com o valor total da empresa de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001 -80**, com valor total da empresa de R\$ 14.195,04 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos); **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001 -24**, com valor total da empresa de R\$ 96.975,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO, CNPJ: 07.752.236/0001 -23**, com valor total da empresa de R\$ 46.944,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais); **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.493.969/0001 -03**, com valor total da empresa de R\$ 11.874,00 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais); **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001 -02**, com valor total da empresa de R\$ 298.557,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472. 743/0001 -49**, com valor total da empresa de R\$ 107.878,80 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001 -09**, com valor total da empresa de R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004 -91**, com valor total da empresa de R\$ 27.162,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 610.161,84 (seiscentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Ariquemes/RO, 07 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO13542

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 3/2022
PROC. N.º 16303/SEMED/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 3/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16303/SEMED/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro total para os Veículos da Frota Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001 -60. Ficando o processo homologado com valor total de R\$64.450,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Ariquemes/RO, 07 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO13543

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de notebooks, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº **666/2022**. Valor total de R\$: 60.680,00 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de abril de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 26 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 26 de abril de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 26 de abril de 2022**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de abril de 2022

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro**

Protocolo DO13539

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de serviços de rebobinagem de conjunto de motobomba submersa e motobomba centrifuga com potências de 01 CV, 1,5 CV, 02 CV; 03 CV; 04 CV e 05 CV; 07 CV; 15 CV, compreendendo reposição de peças e afins, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE. Processo Administrativo nº **579/2022**. Valor total de R\$: 130.267,35 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de abril de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 27 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 27 de abril de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de abril de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO13545

AVISO RESUMO ATA Nº 10 LICITAÇÃO REF. PE Nº 29/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 10/22 Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022 Proc. Adm. nº 351/2022, que tem como Objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Ficando vencedoras do certame as empresas A. M. SARAIVA – ME, vendedor dos ITENS; 01 ao 07, 09, 10, 12, 15, ao 20, 22, 23, 25 ao 32 no Valor DE R\$ 4.144,03 V. FERREIRA QUEIROZ – ME, vencedor do ITEM 11 no Valor DE R\$ 7,50, AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI, vendedor dos ITENS; 08, 13, 14, 21 e 24 no Valor DE R\$ 228,15. Perfazendo o valor total do certame R\$: 4.379,68 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 08 de abril de 2022

Moises Cazuza de Andrade

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13546

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva de Novo Plano e reforma do piso, inclui projetos de infraestrutura básica (instalações elétricas, pinturas nas estruturas metálicas da cobertura), com área de intervenção 1.408,88m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme termo de convênio nº 283/PGE 2020.. Processo Administrativo nº 78/2021. Valor Total de R\$:429.915,03 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e três centavos). Data de início da sessão pública: **28 de abril de 2022 as 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 07 de abril de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 384/2021

Protocolo DO13548

AVISO RESUMO ATA Nº 09 LICITAÇÃO REF. PE Nº 28/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 09/22 Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022 Proc. Adm. nº 387/2022, que tem como Objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Ficando vencedoras do certame as empresas A. M. SARAIVA - ME vencedor dos ITENS; 06, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 67, 76, 77, 80 ao 85, 93, 95, 103 ao 105 e 107 no Valor de R\$ 96.539,78, V. FERREIRA QUEIROZ – ME vencedor dos ITENS; 01, 02, 04, 05, 07 ao 13, 16, 20, 21, 24, 26 ao 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44 ao 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 78, 86, 87, 88, 90 ao 92, 106 e 108, no Valor de R\$ 263,846,47, BONIN & BONIN LTDA vencedor dos ITENS 74, 75, 79, 94, 97, 99 e 109 no Valor de R\$ 5.659,44, AUTO-

LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI vencedor dos ITENS; 69 e 89 no Valor de R\$ 1.108,34, START SHOP GLOBAL LTDA vencedor dos ITENS; 03, 18, 71, 96, 98, 100, 101, 102 e 110 no Valor de R\$ 16.056,30. Perfazendo o valor total do certame R\$: 383.210,33 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 08 de abril de 2022

Moises Cazuza de Andrade

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13550

AVISO RESUMO ATA Nº 08 LICITAÇÃO REF. PE Nº 27/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 08/22 Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022 Proc. Adm. nº 169/2022, que tem como Objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Ficando vencedoras do certame as empresas V. FERREIRA QUEIROZ - ME vencedor dos ITENS 01 ao 06, 12, 18, 19, 23, 33, 35, 39,40,42,43 e 44 no Valor de R\$ 28.438,10, BONIN & BONIN LTDA vencedor dos ITENS 11, 26, e 45 no valor de R\$ 287,10, SOU MAIS SAUDE COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI vencedor dos ITENS 14 e 15 no Valor de R\$ 209,40, AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI vencedor dos ITENS 09, 10, 13, 17, 24, 25, 27 a 30, 34 e 41 no Valor de R\$ 9.493,00 START SHOP GLOBAL LTDA, vencedor dos ITENS 07, 08, 16, 20, 21, 22, 31, 32, 36, 37 e 38 no Valor de R\$ 2.646,50, perfazendo o valor total do certame R\$: 41.074,10 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais e dez centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 08 de abril de 2022

Moises Cazuza de Andrade

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13551

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO n. 002/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BOSQUE MUNICIPAL, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **1139/2021**. Fonte de Recurso: **CONVÊNIO N. 848928/2020-DPCN**. Abertura dia **26/04/2022 às 09h00min**. O valor da estimado da contratação é de R\$ 289.372,08 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos). O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br> www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 07 de abril de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA

PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 07/04/2022 ÀS 09:40

Protocolo DO13540

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2021 4ª CHAMADA**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto **Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais-Convênio 051/2021/PJ/DER-RO, na zona rural deste município, com extensão de 173,59 KM.** O valor estimado para contratação é de R\$ 624.810,55 (Seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta cinco centavos) Processo Administrativo: Nº 959-1,2/2021 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 25/04/2022 Horário: 09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 06 de Abril de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO13541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO Nº 1021/ORDINÁRIO/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R\$ 43.300,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/04/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 08 de abril de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE****Aviso de Pregão Eletrônico nº. 008/2022**

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de motocicletas para os agentes comunitário de saúde do município Valor estimado em R\$ 94.875,03 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco mil e três centavos) Recurso CONVÊNIO Nº 283/PGE-2021 e Recursos Próprios**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Abril de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022/SEMUSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1840/2021/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1840/2021/SEMUSA, 008/2022/SEMOSP, 079/2022/SEMAM, 091/2022/SEMAS, 270/2022/SEMAF e 360/529/2022/SEMED. Data para cadastro de propostas a partir do dia 11/04/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 25/04/2022 e início da sessão pública dia 25/04/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 863.579,76 (Oitocentos sessenta e três mil quinhentos setenta e nove reais e setenta e seis centavos

Corumbiara-RO em 08 de Abril de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO13549

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PODER EXECUTIVO

PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 09/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 292/2022/SEMUSA. Cujo objeto é: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para suprir as necessidades da U.M.S e U.B.S no tratamento dos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 e demais demandas hospitalares de praxe. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA NPD 049/2022, Processo Nº. 292/2022. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Sendo ADJUDICADO às empresas Fornecedor: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA – CNPJ: 10.903.996/0001-07 Detentor do(s) Lote: 02- 03- 16- 17- 19- 25 e 40 Valor Adjudicado: R\$ 2.200,20 (Dois mil duzentos reais e vinte centavos Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 16.970.999/0001-31 Detentor do(s) Lote: 06- 07- 09- 18- 20- 21- 22- 23- 31- 33- 34- 38- 39- 41 e 44 Valor Adjudicado: R\$ 17.273,50 (Dezessete mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.019.611/0001-70 Detentor do(s) Lote: 10- 42- 43 e 45 Valor Adjudicado: R\$ 4.140,25 (Quatro mil cento e quarenta reais e vinte cinco centavos Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 34.380.863/0001-53 Detentor do(s) Lote: 13 e 14 Valor Adjudicado: R\$ 98,50 (Noventa e

oito reais cinquenta centavos Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001-09 Detentor do(s) Lote: 24- 32- 35 e 47 Valor Adjudicado: R\$ 1.778,50 (Mil setecentos setenta e oito reais cinquenta centavos Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28 Detentor do(s) Lote: 27 Valor Adjudicado: R\$ 10.962,50 (Dez mil novecentos sessenta e dois reais cinquenta centavos Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 Detentor do(s) Lote: 46 Valor Adjudicado: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 38.543,45 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais quarenta e cinco centavos

Corumbiara-RO em 08 de Abril de 2022

LENADRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO13559

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-958/SEMUSA/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para A futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, que foram fracassados no processo licitatório 1-548/2021 para atender as necessidades e demandas da Farmácia Municipal, relacionado os pedidos de mandados Judiciais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.291,92 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 08 de Abril de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13552

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/CPL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, Processos Administrativos apensos nº. 1-2696/2022 e 1-2745/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE" o PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022**, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios, para uso das unidades administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná**, em razão de impugnação tempestiva, que demanda análise jurídica do setor competente. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 08 de abril de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO13554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 016/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12148>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/04/2022, às 13:46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-266/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Empresa detentora: **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88**, vencedora dos itens 1-2-3, O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, cujo valor global é R\$ **71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais)**. A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> Código Identificador: **C27627CD** data de circulação **11/04/2022**.

Alto Paraíso/RO, 08 de Abril de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal
Lucilene Castro de Sousa
Gerente do Sistema de Registro de Preço

Protocolo DO13557

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1850/2021

Objeto: a "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses". Empresas detentoras: 01) GRAFICA PORTO LTDA EPP - CNPJ: 15.539.260/0001-07, no valor de R\$ 5.249,50; 02) GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - CNPJ: 02.635.441/0001-95, no valor R\$ 45.302,90; 3) HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ: 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 7.208,60; 4) RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ: 27.232.288/0001-86, no valor de R\$ 6.650,00; O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 64.411,00. A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: B18C2E6F data de circulação 11/04/2022.

Alto Paraíso/RO, 08 de abril de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal
Lucilene Castro de Sousa
Gerente do Sistema de Registro de Preço

Protocolo DO13558